

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025. PE 001/2025 .....	6
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 .....	7
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. ....	7
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023. ....	7
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023. ....	8
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023. ....	8
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023. ....	8
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023. ....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	8
DECRETO Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2025 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	8
PORTARIA Nº 270/2025 .....	8
PORTARIA Nº 271/2025 .....	9
PORTARIA Nº 272/2025 .....	9
PORTARIA Nº 273/2025 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	9
AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	9
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP .....	10
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP .....	10
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP .....	10
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2025 SEMAD .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	10
PORTARIA Nº 037/2025 - GAB DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA. ....	11
PORTARIA Nº 038/2025 - GAB DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA. ....	11
PORTARIA Nº 039/2025 - GAB - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA. ....	11
PORTARIA Nº 40/2025 - GAB DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA. ....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	11
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 AQUISIÇÃO DE LIVROS .....	11
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 CONSULTORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS FEDERAIS .....	18
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA .....	18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM AQUISIÇÃO DE URNAS .....	19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ....	19
EXTRATO DO CONTRATO - PE 006/2025 - CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO .....	19
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE BARRAGEM .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	20
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 .....	20
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 .....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 71/2025 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	21
PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2025/GAB .....	21
PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2025/GP .....	21
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2025/GP .....	22
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2025/GAB .....	22
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2025/GAB .....	22
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2025/GAB .....	23
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2025/GAB .....	23
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2025/GAB .....	23
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2025/GP .....	24
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2025/GAB .....	24
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2025/GAB .....	24
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2025/GAB .....	25
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2025/GAB .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	25
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA .....	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 .....	25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	26
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. ....	26
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 002/2021 - SEC. MUN. AGRICULTURA, PECUARIA PESCA. ....	26
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 - SEMED PROCESSO ADM. Nº 046/2021. ....	26
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 - SEMED PROCESSO ADM. Nº 051/2021. ....	26
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 002/2021. SEC. MUN. DE AGRI, PEC. PESCA. PROC. ADM. Nº023/2021. ....	27
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021. ....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	28
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 .....	28
ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 .....	30
ADITIVO Nº 02 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	31
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 059/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. ....	31
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 129/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025, ....	32
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 135/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ....	32
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 136/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ....	32
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 137/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 138/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 139/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. ....	34
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ....	34
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ....	34
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ....	34
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ....	35
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ....	35
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 146/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ....	35
RETIFICAÇÃO, COATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ....	35
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. ....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO</b> .....	36
ERRATA DE DATA AVISO DE LICITAÇÃO .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	36
PORTARIA Nº 108/2025 .....	36
PORTARIA Nº 109/2025 .....	36
PORTARIA Nº 110/2025 .....	37
PORTARIA Nº 111/2025 .....	37
PORTARIA Nº 112/2025 .....	37
PORTARIA Nº 113/2025 .....	37
PORTARIA Nº 114/2025 .....	38
PORTARIA Nº 115/2025 .....	38
PORTARIA Nº 116/2025 .....	38
PORTARIA Nº 117/2025 .....	38
PORTARIA Nº 118/2025 .....	39
PORTARIA Nº 119/2025 .....	39
TERCEIRA CHAMADA PUBLICA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2025. ....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	39
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 .....	39
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2021 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2702001/2025 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2702002/2025 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2702003/2025 .....	40
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 102/2024 MÁRCIA MARIA MELO DE MORAES .....	40
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024 CÁSSIO MÁCOLA .....	40
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023 SARA REJANE ARAÚJO BARROS .....	41
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2024 .....	41
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2024 W C VIAGENS E TURISMO EIRELLI .....	41
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2024 A. R. DA S. MAIA - ME .....	41
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108.5/2024 .....	41
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164.4/2024 J. HELIO C. NUNES JUNIOR .....	41
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 111/2023 .....	41
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2024 T M G LTDA .....	42
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021NEUSA MARIA DOS REIS SILVA .....	42
EXTRATO DO CONTRATO 190/2024. PROC. 12.013/2024 JOAO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	42
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 .....	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 .....	54

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	55
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025 .....	55
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 001.0202.2022.13.001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2810.001/2021 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE</b> .....	56
DECRETO Nº 095 DE 24 DE JANEIRO DE 2025 - EXECUTIVO .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - LEGISLATIVO .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2802-001/2025, ASSINADO EM 28/02/2025 - EXECUTIVO .....	58
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 07/2025/PMVL AO CONTRATO Nº 01-1407/2021 - EXECUTIVO .....	58
PORTARIA Nº 004/2025 – PR/CMLV - LEGISLATIVO .....	58
PORTARIA Nº 005/2025 – PR/CMLV - LEGISLATIVO .....	58
PORTARIA Nº 006/2025 – PR/CMLV - LEGISLATIVO .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	59
PORTARIA Nº 0012/2025- SEMUS .....	59
PORTARIA Nº 013/2025 – SEMUS .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	59
DECRETO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	60
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. ....	60
EXTRATO DO CONTRATO 107/2025 .....	61
EXTRATO DO CONTRATO 108/2025 .....	61
EXTRATO DO CONTRATO 110/2025 .....	61
EXTRATO DO CONTRATO 111/2025 .....	62
EXTRATO DO CONTRATO 113/2025 .....	62
EXTRATO DO CONTRATO 116/2025 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	62
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 .....	62
LISTA LOCAIS DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025 LEI MUNICIPAL Nº 485/2025 .....	64
PORTARIA Nº 21/2025 CMNR .....	76
PORTARIA Nº 22/2025 CMNR .....	76
PORTARIA Nº 326 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	77
PORTARIA Nº 327, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	77
PORTARIA Nº 328, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	77
DECRETO Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2025 .....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	78
PORTARIA Nº 19/2025 GAB-PNOMA .....	78
PORTARIA Nº 20/2025 GAB-NOMA .....	78
PORTARIA Nº 21/2025 GAB-PNOMA .....	79
PORTARIA Nº 23/2025 GAB-PNOMA .....	79
PORTARIA Nº 28/2025 GAB-PNOMA .....	79
PORTARIA Nº 29/2025 GAB-PNOMA .....	80
PORTARIA Nº 30/2025 GAB-PNOMA .....	80
PORTARIA Nº 31/2025 GAB-PNOMA .....	81
PORTARIA Nº 37/2025 GAB-PNOMA .....	81
PORTARIA Nº 38/2025 GAB-PNOMA .....	82
PORTARIA Nº 40/2025 GAB-PNOMA .....	82
PORTARIA Nº 41/2025 GAB-PNOMA .....	82
PORTARIA Nº 46/2025 GAB-PNOMA .....	83
PORTARIA Nº 48/2025 GAB-PNOMA .....	83
PORTARIA Nº 49/2025 GAB-PNOMA .....	84
PORTARIA Nº 51/2025 GAB-PNOMA .....	84
PORTARIA Nº 52/2025 GAB-PNOMA .....	85
PORTARIA Nº 53/2025 GAB-PNOMA .....	85
PORTARIA Nº26/2025 GAB-PNOMA .....	85
PORTARIA Nº45/2025 GAB-PNOMA .....	86
PORTARIA Nº50/2025 GAB-PNOMA .....	86
PORTARIA Nº54/2025 GAB-PNOMA .....	87
PORTARIA Nº55/2025 GAB-PNOMA .....	87
PORTARIA Nº56/2025 GAB-PNOMA .....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	88
AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB .....	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 .....	88
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 .....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	89
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024 PMPN-MA. DESPACHO DECISÓRIO .....	89
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	89
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 018/2024 .....	89
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 036/2024 .....	89



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 037/2024 .....	89
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 038/2024 .....	89
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 254/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 .....	90
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 255/2025, DE 06 MARÇO DE 2025 .....	90
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 256/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 .....	90
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 257/2025, DE 06 MARÇO DE 2025 .....	90
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 258/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 .....	91
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 259/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 .....	91
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 260/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 .....	91
PORTARIA Nº 265, DE 06 DE MARÇO DE 2025 .....	92
PORTARIA Nº 274, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	92
PORTARIA Nº 275, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	92
PORTARIA Nº 276, DE 06 DE MARÇO DE 2025 .....	92
PORTARIA Nº 283, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	93
PORTARIA Nº 285, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	93
PORTARIA Nº 286, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	93
PORTARIA Nº261, DE 06 DE MARÇO DE 2025 .....	93
PORTARIA Nº262, DE 06 DE MARÇO DE 2025 .....	94
PORTARIA Nº263, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	94
PORTARIA Nº264, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	94
PORTARIA Nº266, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	94
PORTARIA Nº267, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	95
PORTARIA Nº268, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	95
PORTARIA Nº269, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	95
PORTARIA Nº270, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	95
PORTARIA Nº271, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	96
PORTARIA Nº272, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	96
PORTARIA Nº273, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	96
PORTARIA Nº277, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	96
PORTARIA Nº278, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	97
PORTARIA Nº279, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	97
PORTARIA Nº280, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	97
PORTARIA Nº281, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	97
PORTARIA Nº284, DE 06 DE MARÇO DE 2025. ....	98
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2024 .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	98
ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	98
EDITAL Nº 005/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	98
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 068.PE 026/2024 .....	99
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 002.PE 003/2024 .....	99
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 136.PE 034/2024 .....	99
3ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 222. DL 021/2023 .....	99
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023 .....	99
EXTRATO 1 TERMO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011-2024. CONTRATO Nº 217/2024 .....	99
EXTRATO 2 TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 244/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024-SRP .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.SRP .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024-SRP .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.SRP .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.SRP .....	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.SRP .....	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.SRP .....	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024-SRP .....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	101
PORTARIA Nº 237/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR .....	101
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 .....	102
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 .....	102
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 .....	102
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 .....	102
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 .....	102
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 .....	103
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 .....	103
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 076/2023. ....	103
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	103
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N/º 01/2025/SEMED .....	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025 - SEMU .....	104
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/20 .....	104

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 .....	104
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 .....	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ .....</b>	<b>104</b>
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 .....	104
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 .....	105
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 .....	105
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	105
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO .....</b>	<b>106</b>
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE .....	106
EXTRATO DE CONTRATO .....	106
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO .....</b>	<b>106</b>
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - TERMO DE CONTRATO Nº 017.01.2006/2025 - SEC. FINANÇAS .....	106
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016.01.2.214/2025 - FMAS .....	107
LEI Nº 567, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	107
LEI Nº 568, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	107
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO .....</b>	<b>108</b>
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 DISPENSA PELO VALOR Nº 03.2025 .....	108
AVISO DE LICITAÇÃO .....	112
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES .....</b>	<b>112</b>
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 .....	112
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 .....	112
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 .....	113
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS .....</b>	<b>113</b>
?AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 .....	113
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 .....	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 .....	113
LEI Nº 284, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	114
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER .....</b>	<b>114</b>
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 .....	114
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 .....	117
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021 .....	120
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 .....	120
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA .....</b>	<b>120</b>
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 .....	120
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 .....	125
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 .....	133
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 .....	137
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 .....	137
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO .....</b>	<b>137</b>
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CCE Nº 006/2025 .....	137
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CCE 008/2025 .....	138
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO .....</b>	<b>138</b>
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 509.499.01/2024 - DISPENSA Nº 002/2024 .....	138
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0269.259.01/2021 .....	138
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS .....</b>	<b>139</b>
DECRETO Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025. PE 001/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 001/2025.

O Município de Agua Doce do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada em 31/01/2025, processo administrativo n.º 026/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: V S ROCHA</b>
<b>CNPJ: 55.872.187/0001-05, Inscrição Estadual: 128631740, Inscrição Municipal: 2755</b>
<b>ENDEREÇO: AVENIDA PAULINO NEVES, S/Nº - Centro - Tutóia - MA. CEP 65.580-000</b>
<b>REPRESENTANTE: VALDANO SILVA ROCHA</b>
<b>E-MAIL: COMERCIAL.VALPRODUcoes@GMAIL.COM</b>
<b>TEL.: (98) 97029-9797</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO
2	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	30	Diárias	R\$ 5.700,00
3	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	15	Diárias	R\$ 60.000,00
4	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	10	Diárias	R\$ 2.900,00
5	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lâmpadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 máquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200- 8 mini bruts 4 lâmpadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	30	Diária	R\$ 3.500,00
6	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lâmpadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 máquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lâmpadas-100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	30	Diária	R\$ 5.100,00
7	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t -1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl v13200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl v13600 - amplificação slim etelj10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850-2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e agk - backline-1 SET CONTRA- BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para Montagem do mesmo.	30	Diária	R\$ 7.100,00
8	Geradores: locação de gerador de energia elétrica. gerador de 180 kva silenciado a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	30	Diária	R\$ 1.800,00

12	Segurança: Serviços de Segurança desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, 10% do sexo feminino, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.	400	Diária	R\$ 150,00
----	--	-----	--------	------------

Água Doce do Maranhão - MA, 28 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas - Representante legal do órgão gerenciador.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: c9f0d4f6936d5d02419f739b3f467d33

**HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

**REFERENTE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
Processo Administrativo nº 195/2024.  
Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCACIONAL RURAL - ESCOLA 4 SALAS NO POVOADO SANTA MARIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA

Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024, para que a Adjudicação, em favor da empresa abaixo:

**EFETIVA SOLUCOES EM ESTRUTURAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.610.281/0001-04, conforme itens no Projeto Básico no valor total de R\$ 1.420.042,30 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quarenta e dois reais e trinta centavos).**

Água Doce do Maranhão - MA, 14 de janeiro de 2025

Maria Eliane da Costa Dias  
CPF: 277.855.563-34  
Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: d7eeb89d4b6d4070aae3544eced308c0

Maria Eliane da Costa Dias  
CPF: 277.855.563-34  
Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: fec447eb8424538503b957c9b8c489c5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Alcântara - MA, através de seus ordenadores, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025, Processo Administrativo nº. 22/2025, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus automotivos, de veículos pesados e de máquinas destinados as secretarias municipais do município de Alcântara - MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência com data de abertura dia 19/03/2025, às 09:30 minutos. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/> SINC-Contra/TCEMA, Portal Nacional de Compras públicas e informações pelo e-mail: [cplalcantara2022@gmail.com](mailto:cplalcantara2022@gmail.com).

Alcântara-MA, 06 de março de 2025

Wiliam Campos Chagas  
Agente de Contratação

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: 346d8678c36ae505e629eeec8b73d648

**HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

**REFERENTE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
Processo Administrativo nº 196/2024.  
Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCACIONAL RURAL - ESCOLA 4 SALAS NO POVOADO BAIXÃO DO POÇO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA.

Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024, para que a Adjudicação, em favor da empresa abaixo:

**EFETIVA SOLUCOES EM ESTRUTURAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.610.281/0001-04, conforme itens no Projeto Básico no valor total de R\$ 1.595.436,73 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).**

Água Doce do Maranhão - MA, 14 de janeiro de 2025.

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 11 DE FEVEREIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3539/2025 ISSN 2763- 860X. Pag. 6. **Onde se lê:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023. **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA

Código identificador: 719cb2c6280afb28c9d037cd9062e104

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 11 DE FEVEREIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3539/2025 ISSN 2763-860X. Pag. 6. **Onde se lê:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023. **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: b2b9acd29f1011812f166dbb37ef4663

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 10 DE FEVEREIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3538/2025 ISSN 2763- 860X. Pag. 13. **Onde se lê:** O valor deste Contrato é de R\$ 27.189,00 (vinte e sete mil cento e oitenta e nove reais). **LEIA-SE:** O valor deste Contrato é de **R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais).**

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: 3cc7d605afeb532dfca7a662aa6dcf4a

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº21/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 11 DE FEVEREIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3539/2025 ISSN 2763- 860X. Pag. 5. **Onde se lê:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023: **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: d2eeb75c6ae69ed1ed50473b6c7f9cca

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº24/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 11 DE FEVEREIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3539/2025 ISSN 2763- 860X. Pag. 6. **Onde se lê:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023. **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: 739fc775ff14d4cb17ea40076c479670

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**DECRETO Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

Declara luto oficial por 3(três) dias no município de Alto Parnaíba, em decorrência do falecimento do Dr. Ernani do Amaral Soares e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo cargo, conforme Lei Orgânica e **CONSIDERANDO** o lamentável falecimento do Dr. Ernani do Amaral Soares, ex-Prefeito Municipal, ocorrido na data de hoje, 06 de março de 2025, na cidade de São Luís/MA; **CONSIDERANDO** a relevante participação do Dr. Ernani do Amaral Soares na história política e social, bem como os serviços prestados ao Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Decreta-se luto oficial por 3(três) dias no Município de Alto Parnaíba, em decorrência do falecimento do Dr. Ernani do Amaral Soares, ocorrido na data de hoje, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - As bandeiras municipal, estadual e nacional deverão permanecer hasteadas em meio mastro durante o período de luto neste Município. **Art. 3º** - Serão mantidas, durante o período descrito no artigo 1º, as atividades administrativas do Município. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/MA.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 052ca45847dc43c0ed12efe2caa80766

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**PORTARIA Nº 270/2025**

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE - MA)**, a Senhora JENUSA PEREIRA MONTELES OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 775.123.913-15 e portadora do RG sob o nº 000003031091-0 SSP/MA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, pelo período de 1 (um) ano, do dia 06/01/2025 a 01/01/2026, para prestar seus serviços junto ao TRE - MA. Informamos que fica sob a responsabilidade do Município requisitante o controle de frequência da funcionária cedida.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Anapurus - MA, 26 de fevereiro de 2025.

**TÂNIO MATIAS LIMA**

Prefeito Municipal

**MILENA MARIA MONTEIRO**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: 6ef723a851f1b83305bfd4a76c2c84b0*

**PORTARIA Nº 271/2025**

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE - MA)**, a Senhora JAILLANE DA SILVA MARTINS VAZ, inscrita no CPF sob o nº. 621.198.333-62, SSP/MA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, pelo período de 1 (um) ano, do dia 06/01/2025 a 01/01/2026, para prestar seus serviços junto ao TRE - MA. Informamos que fica sob a responsabilidade do Município requisitante o controle de frequência da funcionária cedida.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Anapurus - MA, 26 de fevereiro de 2025.

**TÂNIO MATIAS LIMA**

Prefeito Municipal

**MILENA MARIA MONTEIRO**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: db1935bcc5d66b4b390cb989587f90ea*

**PORTARIA Nº 272/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**

O (a) Sr. (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE SOUSA**, CPF n.º 428.269.503-04, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de

**SECRETÁRIO DE AGRICULTA FAMILIAR**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 06 de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**

**TÂNIO MATIAS LIMA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: e92f03b776049672ace342d1a4f9b79f*

**PORTARIA Nº 273/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**

O (a) Sr. (a) **ANTONIO JOSE COSTA SOUSA**, CPF n.º 468.029.913-49, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTA FAMILIAR**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 06 de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**

**TÂNIO MATIAS LIMA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: 8551773fb87c9cf6df2730934b8c5808*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO Nº 00000018/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2025 SEMAD

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, I, LEI FEDERAL 14.133/21). CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA Nº DL 001/2025 SEMAD, para Contratação de empresa para aquisição de peças de motocicletas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Arame - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, I - DISPENSA DE LICITAÇÃO - serviços de manutenção de veículos automotores, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00000018/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa P A DE SOUSA, CNPJ nº 32.528.983/0001-20, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 376, CENTRO, Arame-MA, CEP 65945-000, representada por PAULO ANDRE DE SOUSA, portador do

CPF \*\*\*.\*\*\*.393-\*\*. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.767,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta e sete reais), em conformidade com a proposta apresentada. Arame - MA, 26 de fevereiro de 2025 - Anderson Mota Brito, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 38adbf35c19129e03b7f88b8b0e347e2

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000015/2025. ORGÃO REALIZADOR:** Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio.  
**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR VALOR POR ITEM. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de gás de cozinha (GÁS GLP) para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 21/03/2025. **HORÁRIO:** 14:00h. (QUATORZE HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.arama.ma.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: [licitarama2018@gmail.com](mailto:licitarama2018@gmail.com). Arame - MA, 06 de março de 2025  
Ingraciane Feitoza  
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 57b75f6ae0d3a7d6e32aba7b31b436bd

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP.**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000017/2025. ORGÃO REALIZADOR:** Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio.  
**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR VALOR POR ITEM. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Arame-MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 21/03/2025. **HORÁRIO:** 10:00h. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.arama.ma.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: [licitarama2018@gmail.com](mailto:licitarama2018@gmail.com). Arame - MA, 06 de março de 2025  
Ingraciane Feitoza  
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 530291dd2e9e49d60e576fc18b345709

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP.**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000019/2025. ORGÃO REALIZADOR:** Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio.  
**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR VALOR POR ITEM. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 25/03/2025. **HORÁRIO:** 10:00h. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.arama.ma.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: [licitarama2018@gmail.com](mailto:licitarama2018@gmail.com). Arame - MA, 06 de março de 2025  
Ingraciane Feitoza  
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 146e47e1ad9c4548bc3d41ba129689b1

#### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2025 SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2025 SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250053. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa P A DE SOUSA, CNPJ nº 32.528.983/0001-20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000018/2025- OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de motocicletas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo de Contratação Direta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2025 SEMAD e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, I - DISPENSA DE LICITAÇÃO - serviços de manutenção de veículos automotores. VALOR GLOBAL: R\$ 60.767,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025, Órgão Requisitante: 018 - Secretaria Municipal de Administração, Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração, Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos, Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 60.767,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Anderson Mota Brito, Secretário Municipal de Administração pela Contratante e o Sr. PAULO ANDRE DE SOUSA, portador do CPF \*\*\*.\*\*\*.393-\*\* - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025. Arame - MA, 27 de fevereiro de 2025 - Anderson Mota Brito, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 977ac575d2ff0aa2022df73084b4accb

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

**PORTARIA Nº 037/2025 - GAB DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município, RESOLVE: **Art. 1º** - Colocar à **DISPOSIÇÃO** do Juizado de Direito da 1ª Vara, (**Comarca de Rosário**), o senhor **HAMILTON CARVALHO SANTOS, CPF: 263.560.663-34, contratado, lotado na Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Bacabeira, atendendo a pedido do referido órgão, com ônus para a Municipalidade, com **efeito para 01 de fevereiro de 2025. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 28 de fevereiro de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAR - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 95f8ac507337b6a5d52def9cb657f1de

**PORTARIA Nº 038/2025 - GAB DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município, RESOLVE: **Art. 1º** - Colocar à **DISPOSIÇÃO** do Juizado de Direito da 1ª Vara, (**Comarca de Rosário**), a senhora **JOSILDA DE JESUS DOS SANTOS, CPF: 854.355.463-20, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Bacabeira, atendendo a pedido do referido órgão, com ônus para a Municipalidade, com **efeito para 01 de fevereiro de 2025. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 28 de fevereiro de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAR - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 6a2ea026ddb38a64c51c9a605677e082

**PORTARIA Nº 039/2025 - GAB - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município, RESOLVE: **Art. 1º** - Colocar à **DISPOSIÇÃO** do Juizado de Direito da 1ª Vara, (**Comarca de Rosário**), a senhora **MARIA GORETHE CHAGAS SEREJO, CPF: 40 7.982.833-00, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Bacabeira, atendendo ao pedido do referido órgão, com ônus para a Municipalidade, com **efeito para 01 de fevereiro de 2025. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 28 de fevereiro de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAR. PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 901919bcc74c56a3041da08638b2016e

**PORTARIA Nº 40/2025 - GAB DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, RESOLVE: **Art. 1º** - Nomear o Senhor **MATEUS DA SILVA LINHARES FILHO, CPF: 023.362.863-00, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE LOGÍSTICA PORTUÁRIA** da Prefeitura Municipal de Bacabeira. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 06 de março de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAR - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 4492b3bfaff3d517056db13292c8642

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 AQUISIÇÃO DE LIVROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA**

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de **Educação** de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 SRP, constante do processo administrativo Nº 0701.01/2025, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 84 de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e demais legislações aplicáveis torna público a ATA SRP Nº 001/2025, objetivando o Registro de Preços, do tipo maior desconto percentual unitário, para o **FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA**, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO e seus Anexos, constante do Processo Administrativo, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Bento no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com).

**RAZÃO SOCIAL: A. R. GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 45.410.474/0001-40**

**ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LUÍS PINHO RODRIGUES Nº 5 SL 103 CEP 65.075-740 - SÃO LUÍS - MA**



**DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: AUGUSTUS RODRIGUES GOMES**

CPF 803.313.191-87

ENDEREÇO ELETRÔNICO: argomesltda@gmail.com Tel (98): 98473 0392

**LOTE I - EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL**

Item	Descrição do item	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>COLEÇÃO EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME INICIAL</b> (Célia Passos e Zeneide Silva) - livro em brochura com espiral Educação Infantil I (Maternal 02 anos) Integrado composto por Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC	IBEP / FTD	KIT	60	R\$ 186,00	R\$ 11.160,00
2	<b>COLEÇÃO EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME 1</b> (Célia Passos e Zeneide Silva) - livro em brochura com espiral Educação Infantil II (Maternal 03 anos) Integrado composto por Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC	IBEP / FTD	KIT	84	R\$ 193,00	R\$ 16.212,00
3	<b>COLEÇÃO EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME 2</b> - (Célia Passos e Zeneide Silva) - livro em brochura com espiral Educação Infantil III (Maternal 04 anos) Integrado composto por Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC	IBEP / FTD	KIT	90	R\$ 193,00	R\$ 17.370,00
4	<b>COLEÇÃO EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME 3</b> - (Célia Passos e Zeneide Silva) - livro em brochura com espiral Educação Infantil IV (Maternal 05 anos) Integrado composto por Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC	IBEP / FTD	KIT	95	R\$ 193,00	R\$ 18.335,00
<b>Total lote I</b>						<b>R\$ 63.077,00</b>

**LOTE II - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**

Item	Descrição do item	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 1º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA ,1º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR ,SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO.	Interdisciplinar	KIT	7	239,00	R\$ 1.673,00
6	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 1º ANO</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 1º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. LIVRO DO ALUNO AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO.	Interdisciplinar	KIT	73	239,00	R\$ 17.447,00



7	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 1º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 1º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. LIVRO DO ALUNO AUTORES: OLAVO GARANTIZADO E CLAUDÊNIA LEMOS.	Interdisciplinar	KIT	7	239,00	R\$ 1.673,00
8	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 1º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 1º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR, SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: OLAVO GARANTIZADO E CLAUDÊNIA LEMOS.	Interdisciplinar	KIT	73	239,00	R\$ 17.447,00
9	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 2º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 2º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR, SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO.	Interdisciplinar	KIT	8	239,00	R\$ 1.912,00
10	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 2º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 2º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. LIVRO DO ALUNO AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO.	Interdisciplinar	KIT	80	239,00	R\$ 19.120,00
11	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 2º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 2º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR, SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: OLAVO GARANTIZADO E CLAUDÊNIA LEMOS.	Interdisciplinar	KIT	8	239,00	R\$ 1.912,00
12	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 2º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 2º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR, SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: OLAVO GARANTIZADO E CLAUDÊNIA LEMOS.	Interdisciplinar	KIT	80	239,00	R\$ 19.120,00



13	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 3º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 3º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR ,SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO.	Interdisciplinar	KIT	7	239,00	R\$ 1.673,00
14	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 3º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 3º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR ,SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO.	Interdisciplinar	KIT	66	239,00	R\$ 15.774,00
15	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 3º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 3º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR ,SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: OLAVO GARANTIZADO E CLAUDÊNIA LEMOS.	Interdisciplinar	KIT	7	239,00	R\$ 1.673,00
16	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 3º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 3º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR ,SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: OLAVO GARANTIZADO E CLAUDÊNIA LEMOS.	Interdisciplinar	KIT	66	239,00	R\$ 15.774,00
17	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 4º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 4º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. LIVRO DO ALUNO AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO	Interdisciplinar	KIT	9	239,00	R\$ 2.151,00
18	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 4º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 4º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR ,SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO	Interdisciplinar	KIT	89	239,00	R\$ 21.271,00



19	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 4º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 4º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. LIVRO DO ALUNO AUTORES: OLAVO GARANTIZADO E CLAUDÊNIA	Interdisciplinar	KIT	9	239,00	R\$ 2.151,00
20	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 4º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 4º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR, SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: OLAVO GARANTIZADO E CLAUDÊNIA LEMOS.	Interdisciplinar	KIT	89	239,00	R\$ 21.271,00
21	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 5º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 5º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. LIVRO DO ALUNO AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO	Interdisciplinar	KIT	8	239,00	R\$ 1.912,00
22	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 5º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 5º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR, SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO	Interdisciplinar	KIT	83	239,00	R\$ 19.837,00
23	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 5º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 5º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. LIVRO DO ALUNO AUTORES: OLAVO GARANTIZADO E CLAUDÊNIA LEMOS	Interdisciplinar	KIT	8	239,00	R\$ 1.912,00
24	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 5º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 5º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR, SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: OLAVO GARANTIZADO E CLAUDÊNIA LEMOS.	Interdisciplinar	KIT	83	239,00	R\$ 19.837,00



25	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 6º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 6º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. LIVRO DO ALUNO AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO	Interdisciplinar	KIT	9	239,00	R\$ 2.151,00
26	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 6º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 6º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR, SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO	Interdisciplinar	KIT	87	239,00	R\$ 20.793,00
27	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 6º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 6º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. LIVRO DO ALUNO AUTORES: OLAVO GARANTIZADO E CLAUDÊNIA LEMOS	Interdisciplinar	KIT	9	239,00	R\$ 2.151,00
28	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 6º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 6º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR, SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: OLAVO GARANTIZADO E CLAUDÊNIA LEMOS.	Interdisciplinar	KIT	87	239,00	R\$ 20.793,00
29	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 7º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 7º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. LIVRO DO ALUNO AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO	Interdisciplinar	KIT	9	239,00	R\$ 2.151,00
30	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 7º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 7º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR, SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO	Interdisciplinar	KIT	93	239,00	R\$ 22.227,00





31	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 7º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 7º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO	Interdisciplinar	KIT	9	239,00	R\$ 2.151,00
32	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 7º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 7º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR, SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: OLAVO GARANTIZADO E CLAUDÊNIA LEMOS.	Interdisciplinar	KIT	93	239,00	R\$ 22.227,00
33	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 8º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 8º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. LIVRO DO ALUNO AUTORES: VANDILBERTO	Interdisciplinar	KIT	9	239,00	R\$ 2.151,00
34	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 8º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 8º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR, SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO.	Interdisciplinar	KIT	92	239,00	R\$ 21.988,00
35	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 8º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 8º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO	Interdisciplinar	KIT	9	239,00	R\$ 2.151,00
36	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 8º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 8º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. LIVRO DO ALUNO AUTORES: OLAVO GARANTIZADO E CLAUDÊNIA LEMOS.	Interdisciplinar	KIT	92	239,00	R\$ 21.988,00
37	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 9º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 9º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. LIVRO DO ALUNO AUTORES: VANDILBERTO	Interdisciplinar	KIT	7	239,00	R\$ 1.673,00

38	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 9º ANO</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: MATEMÁTICA, 9º ANO, LIVROS 1 E 2, LIVRO DO PROFESSOR, SIMULADOS, ACESSO A PLATAFORMA, LIVRO DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. AUTORES: VANDILBERTO PINTO E PAULO ROBERTO.	Interdisciplinar	KIT	73	239,00	R\$ 17.447,00
39	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 9º ANO PROFESSOR</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 9º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO	Interdisciplinar	KIT	7	239,00	R\$ 1.673,00
40	<b>KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 9º ANO</b> KIT PROJETO CONSOLIDANDO HABILIDADES: PORTUGUÊS, 9º ANO, LIVROS 1 E 2, DOIS SIMULADOS, LIVROS DIDÁTICOS PARA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E CONSOLIDAÇÃO DAS HABILIDADES DO CICLO. LIVRO DO ALUNO AUTORES: OLAVO GARANTIZADO E CLAUDÊNIA LEMOS.	Interdisciplinar	KIT	73	239,00	R\$ 17.447,00
	<b>LOTE II</b>					<b>R\$ 386.702,00</b>
	<b>TOTAL GLOBAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 449.779,00</b>

BACURITUBA/MA, 06 DE MARÇO DE 2025. MARIA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AUGUSTUS RODRIGUES GOMES - REPRESENTANTE DA EMPRESA A,R, GOMES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: fb45a900584201f1ee27a7df2de80171

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 CONSULTORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS FEDERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401.02/2025**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BACURITUBA-MA, TORNA PÚBLICO A TODOS QUE POSSA INTERESSAR, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 QUE TEVE COMO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NA ÁREA EDUCACIONAL**, TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA: TIAGO DE JESUS SOUZA- CNPJ: 17.290.637/0001-62, NO VALOR DE R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS)

BACURITUBA/MA. 06 DE MARÇO DE 2025  
TALYTA GARRETO DOS SANTOS -  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: a409928147651b987918823e3d2072ba

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA**

**TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401.02/2025  
CONTRATO Nº 1002.02/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
CONTRATADA: C M A M SILVA CONSULTORIA LTDA (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE), INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 56.081.666/0001-76  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA (ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE) E GESTÃO DE SAÚDE, ENVOLVENDO O ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE, SISTEMAS DE GESTÃO, AVALIAÇÃO DE INDICADORES DENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAU?DE; 10.122.0003.2108.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAU?DE  
FONTE DE RECURSO  
1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE  
500 RECURSOS NA?O VINCULADOS DE IMPOSTOS  
0 RECURSOS ORDINA?RIOS



3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 115.009,53

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 09(NOVE) MESES CONTADOS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**SIGNATÁRIOS:** REGIANE DE JESUS BARROS E BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CAMILA MARIA ASSUNÇÃO MORAIS SILVA- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA C M A M SILVA CONSULTORIA LTDA

*Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: 74d358d73b7c5c71d1de7e24ef342f87*

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM AQUISIÇÃO DE URNAS

**TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.03/2025  
CONTRATO Nº 2402.01/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: ANA CELIA BARROS DE BARROS 82152306368, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA -SOB O Nº 27.877.664/0001-90

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM AQUISIÇÃO DE URNAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 61.550,00 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NA O VINCULADOS DE IMPOSTOS

00 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 24.437,47

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 DIAS CONTADOS DO(A) DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ADEILDO VELE MARTINS

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ANA CÉLIA BARROS DE BARROS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ANA CELIA BARROS DE BARROS 82152306368

*Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: ee10212c0505dcb2a808c5a196088fe9*

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201.01/2025

CONTRATO Nº 2602.03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA CNPJ: 23.659.394/0001-90

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACURITUBA/MA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 59.985,80 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREIRO EXERCÍCIO CORRENTE

540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 320.472,68

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREIRO EXERCÍCIO CORRENTE

541 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAF

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 221.743,58

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREIRO EXERCÍCIO CORRENTE

542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 55.435,89

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREIRO EXERCÍCIO CORRENTE

543 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAR

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 52.530,26

12.365.0052.2104.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREIRO EXERCÍCIO CORRENTE

540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 40.266,4

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREIRO EXERCÍCIO CORRENTE

542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.087,18

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**SIGNATÁRIOS:** MARIA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSÉ VALE DA SILVA JÚNIOR- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

*Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: e7c0cdf1fb2ccbc92e6c8cd15bf5d13a*

**EXTRATO DO CONTRATO - PE 006/2025 - CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO**

**EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**



**CONTRATO Nº 2602.01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0901.01/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATADA: MST ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 58.200.372/0001-41

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, PARA O MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA

**VALOR TOTAL** R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 914.662,03

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIARÁ A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM PRAZO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI 14.133/21. VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE FEVEREIRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E MAGDA SAFIRA TRINDADE SILVA- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MST ASSESSORIA LTDA

*Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: 9ce3913357475395f02553f7300c92f6*

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE BARRAGEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901.02/2025**

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BACURITUBA-MA, TORNA PÚBLICO A TODOS QUE POSSA INTERESSAR, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA QUE TEVE COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE BARRAGEM NOS POVOADOS GIQUIRUNA, CHAPADA DOS BARROS, TAMANDUAI, SALINAS E PAPAGAIO, SITUADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA., TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA: CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 34.590.954/0001-13, COM O VALOR DE R\$ 879.908,13 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)

BACURITUBA/MA, 06 DE MARÇO DE 2025.  
TALYTA GARRETO DOS SANTOS -  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: 3292462be32af372e8625d8b3ae9a98a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**  
(art. 72, inciso VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0201.04/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	02/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
OBJETO	Locação de imóvel, por inexigibilidade de licitação, destinado a abrigar as instalações da Polícia Legista.
VALOR ESTIMADO	- Valor Mensal: R\$ 5.454,54 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) - 11 (onze) meses - Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;  
**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**AUTORIZO** a Contratação por Inexigibilidade nº 02/2025 para a contratação de locação de imóvel, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0201.03/2025. A referida contratação deverá ser formalizada entre o Município de Balsas, por intermédio da Secretaria de Finanças, e a pessoa física Claudia Maria Duarte Ahuad, inscrita no CPF sob o nº 315.408.993-49, com sede na Rua Dr. Paulo Fonseca, Qda. 183, Bairro Potosí, Balsas - MA. O ajuste contratual terá o valor estimado global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 5.454,54 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), pelo período de 11 (onze) meses, em conformidade com a proposta apresentada e demais documentos integrantes do processo.

Determino o encaminhamento deste expediente ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para a devida elaboração do termo contratual, observadas as disposições legais pertinentes.

Balsas - MA, 28 de janeiro de 2025.

Diego Silva Scherer  
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 841b1a525d5139d51c97b3c05889dea*

**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

A PREFEITURA DE BALSAS/MA torna público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio

da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, realizará Chamada Pública, nos termos das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 04 de 08 de janeiro de 2025, objetivando Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Balsas - MA.

#### **DO PERÍODO E FORMA DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:**

1. Os interessados deverão encaminhar por meio eletrônico (cplbalsas2017@gmail.com) ou protocolar diretamente na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação de serviços, conforme descrição do Termo de Referência.

2. O presente credenciamento permanecerá aberto para manifestação de intenção de credenciamento no período de 07/03/2025 a 27/03/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.balsas.ma.gov.br/>, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 28 de fevereiro de 2025

Caroline Alves Ribeiro  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 828a0abbd45fb07e7c24ccf50deafe9e

#### **RESENHA DO CONTRATO Nº 71/2025**

RESENHA DO CONTRATO Nº 71/2025 - SEFIN. Referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a Sra. CLAUDIA MARIA DUARTE AHUAD. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Dr. Paulo Fonseca, Qda. 183, Bairro Potosí, Balsas/MA, CEP 65800-000, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações da Polícia Legista. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 11 (onze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 5.454,54 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0021.2-007 3.3.90.36.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (LOCATÁRIO) E CLAUDIA MARIA DUARTE AHUAD (LOCADOR).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 48adc23f060d64fb7d95642e4a94ea34

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

#### **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar a pedido a **Sra. Márgjore Lima Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 048.393.493-39 e RG nº 3472301, SSP/PI**, do Cargo de Assessora Técnica Nível Médio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de março de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 63acc79121c941e065443a4c940aae55

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2025/GP**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

#### **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar a pedido a **Sra. IVOZANGELA RODRIGUES FARIA, brasileira, portadora do CPF 429.342.653-15, RG 1.189.213 SSP-PI**, do cargo de Assessora Técnica de Nível Médio I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de março de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 768b16575cf7fdc85ee18f1e8e98fafa

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2025/GP**

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito

**Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. Marcelo Henrique Passos dos Santos, brasileiro, portador do CPF 614.302.953-92**, do Cargo de Assessor Técnico de Nível Médio I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de março de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 53666969d613be7a2b02ca5741caeca3

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. Yusiff Viana da Mota, brasileiro, portador do CPF 032.678.683-00**, do Cargo de Assessor Técnico de Nível Médio I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de março de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: e9beddb3ef05fe23d80b856b7f98a477

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. Waschington Marcelo Amorim da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 072.249.263-45 e RG nº 3898021, SSP/PI**, do Cargo de Assessor Técnico Nível Médio I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de março de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 1b17936b64e30d1e33dc47ff92f37850

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2025/GAB

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

#### R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido o **Sr. Erik Elson Marques Viana da Silva, brasileiro, portador do CPF 046.377.543-05**, do cargo de Assessor Técnico de Nível Médio I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de março de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: f9a9609fc987e1d43ff720797078a0d6

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2025/GAB

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

#### R E S O L V E

Art. 1º Nomear o **Sr. José Tadeu Silva Araújo Junior, brasileiro, portador do CPF 608.467.273-66**, Assessor Técnico de Nível Superior.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de março de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 24bccf6165533a74fd5856966139a92d

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2025/GAB

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

#### R E S O L V E

Art. 1º Nomear a **Sra. Márgjore Lima Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 048.393.493-39 e RG nº 3472301, SSP/PI**, Assessora Técnica Nível Superior.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de março de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2025/GP**

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear a **Sra. IVOZANGELA RODRIGUES FARIA, brasileira, portadora do CPF 429.342.653-15, RG 1.189.213 SSP-PI**, Assessora Técnica de Nível Superior.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de Março de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 11dcd5b23050627fd31df562b7630b37

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2025/GAB**

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear o **Sr. Marcelo Henrique Passos dos Santos, brasileiro, portador do CPF 614.302.953-92**, Assessor Técnico de Nível Superior.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de março de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: ccbc37c541273b63097bc68726ceb660

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2025/GAB**

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear o **Sr. Yusiff Viana da Mota, brasileiro, portador do CPF 032.678.683-00**, Assessor Técnico de Nível Superior.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de março de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: fcf94fb3f1ebeb98171aad7ea84481a9



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2025/GAB**

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear o Sr. Waschington Marcelo Amorim da Silva, **brasileiro, portador do CPF nº 072.249.263-45 e RG nº 3898021, SSP/PI**, Assessor Técnico Nível Superior.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 03 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: a2e35de65a6e38e3e74bc754058257a3*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2025/GAB**

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear o Sr. Erik Elson Marques Viana da Silva, **brasileiro, portador do CPF 046.377.543-05**, Assessor Técnico de Nível Superior.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de março de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: fcbcc7031ecbf227b8ee128c5eeac8cf*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**, Maranhão, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Jayme Fonseca Espírito Santo**, no uso de duas atribuições legais e considerando o Ofício CMC nº 88/2025, datado de 06 de março de 2025,

**RESOLVE:**

Retificar o Edital de Convocação de Audiência Pública, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM em 06 de março de 2025, página 61.

**Onde se lê:**

“a ser realizada no dia 07 de março de 2025(sexta-feira), na Câmara Municipal de Carolina, Maranhão, localizada na Avenida Elias Barrios,

504, nesta cidade. ”

**Leia-se:**

“ocorrerá na data de 11 de março de 2025(terça-feira), com início às 10:00h, na Câmara Municipal de Carolina, Maranhão, localizada na Avenida Elias Barrios, 504, nesta cidade.

Carolina (MA), 06 de março de 2025.

**Jayme Fonseca Espírito Santo**  
Prefeito Municipal  
2025/2028

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO*  
*Código identificador: 8169bc962a03b20648187af43e1a1e4c*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da

licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2025 e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.420.899/0001 - 40, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 10.683,00 (dez mil e seiscentos e oitenta e três reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço.

Carolina - MA, 06 de março de 2025, Ernesto Nascimento de Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 73ee1893f337de55d41ff14c52a5ecbe

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2025 e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.225.153/0001 - 98, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço.

Carolina - MA, 06 de março de 2025, Ernesto Nascimento de Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 5432095c95f3f9ec39dc5005e58cabf4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2025, que tem por objeto o **Registro de Preços para "eventual e futura"** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de ar-condicionado nos prédios e refrigeradores pertencentes à Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, anteriormente marcada para o dia **06 de março, às 09:30hs**, fica adiada para o dia 13 de fevereiro de 2025 às 09:30hs. Centro Novo do Maranhão, 06 de março de 2025. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 60e1a030f4fdf9e2518c129a9c8da77c

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021. CONTRATO Nº 002/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e ajuste de valor do Contrato Administrativo nº 002/2021 que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua do Comércio, nº 464, bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, oriunda da **Dispensa de Licitação nº 022/2021. ONDE SE LÊ:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2021 **"LEIA-SE:"** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e ajuste de valor do Contrato Administrativo nº 002/2021 Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de janeiro de 2025." PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - SEGUNDA-FEIRA, 03 de fevereiro de 2025, EDIÇÃO 3053, PÁGINAS 11 E 12/63. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 3ae5fade65f9b819b10dab6192e7ede7

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 - SEMED PROCESSO ADM. Nº 046/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ DE MEDEIROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 651.591.873-91 e RG nº 000095124598-8. **BASE LEGAL:** art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2021-SEMED que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua do Comércio, nº 101, bairro Piçarra, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento do Depósito de Livros, através da Secretaria Municipal de Educação, oriunda da **Dispensa de Licitação nº 030/2021. VALOR GLOBAL:** Fica ajustado o valor do presente contrato para o período de **24 (VINTE E QUATRO) meses** é de **R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 028/2021-SEMED** pelo período de **24 (VINTE E QUATRO) meses**, com início em 27 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00 12 Educação 12 122 Administração Geral - 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0-001 002 1.500.1001. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 610.573.063-20, pelo Locatário, e **FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ DE MEDEIROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 651.591.873-91 e RG nº 000095124598-8, pelo Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 2d45b4338733a1d5a44cd468c176cf64

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 - SEMED PROCESSO ADM. Nº 051/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021. DISPENSA DE**

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 002/2021 - SEC. MUN. AGRICULTURA, PECUARIA PESCA.**

**LICITAÇÃO Nº 027/2021. CONTRATO Nº 029/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. **RAIMUNDO GOMES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 177.250.112-34 e RG nº 029725112005-0. **BASE LEGAL:** art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e ajuste de valor do Contrato Administrativo nº 029/2021-SEMED que tem por objeto a locação de imóvel situado na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento do Departamento de Merenda Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, oriunda da **Dispensa de Licitação nº 027/2021. VALOR GLOBAL:** Fica ajustado o valor do presente aditivo para o período de **24 (VINTE E QUATRO) meses** é de **36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (MIL E QUINTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 029/2021-SEMED** pelo período de **24 (VINTE E QUATRO) meses**, com início em 27 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00 - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 0007 122 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0-001 002 1.500.1001 12 361 Ensino Fundamental - 12 0033 361 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.550.0-200 001 1.550 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0-001 002 1.500.1001. **SIGNATÁRIOS:** **ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 610.573.063-20, pelo Locatário, e **RAIMUNDO GOMES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 177.250.112-34 e RG nº 029725112005-0, pelo Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 27 de janeiro de 2025.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: **bba567f93b839018c44ac5f0d8098cb2**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 002/2021.  
SEC. MUN. DE AGRI, PEC. PESCA. PROC. ADM. Nº023/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021. CONTRATO Nº 002/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA, e a Sra. **RITA GOMES DE ARAUJO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 919.240.903-25 e RG nº. 056782152015-3 SSP/MA. **BASE LEGAL:** art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e ajuste de valor do Contrato Administrativo nº 002/2021 que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua do Comércio, nº 464, bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, oriunda da **Dispensa de Licitação nº 023/2021. VALOR GLOBAL:** Fica ajustado o valor global do presente Contrato é **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, a ser pago em **24 (VINTE E QUATRO MESES)** parcelas mensais **R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**, cujo pagamento o LOCATÁRIO se compromete a realizar até o décimo dia do mês subsequente ao mês vencido. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021** pelo período de **24 (DOZE) meses**, com início em 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA 02 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA,**

**ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA 00 20 Agricultura 20 122** Administração Geral - 20 0211 122 GESTÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA 20 122 0211 2025 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0-001 001 1.500. **SIGNATÁRIOS:** **RITA GOMES DE ARAUJO**, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e pesca, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 919.240.903-25, pelo Locatário, **PEDRO TEIXEIRA VIEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 121.595.902-82, pelo Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: **f93753c0d31b9c98a59a7c5b161b2374**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021. TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021. CONTRATO Nº 015/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrito no CNPJ nº **12.452.858/0001-76**, e o Sr. **JOSE RIBAMAR SOUSA LOPES**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 251.364.613-49 e RG nº 059713842016-2 SSP/MA. **BASE LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº **8.666/93**. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 015/2021-SEMUS que tem por objeto a Locação de Imóvel situado na Avenida Floriano Peixoto, s/nº, bairro centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento do Posto de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centro Novo do Maranhão., oriunda da Dispensa de Licitação nº 018/2021. **VALOR GLOBAL:** Fica ajustado o valor do presente contrato para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 015/2021-SEMUS pelo período de 12 (DOZE) meses, até 03 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00 10 Saúde 10 301 Atenção Básica - 10 0090 301 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0-300 009 1.500.1002 - 10 2272 301 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0-300 001 1.600 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 0090 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0-300 001 1.600 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0-300 008 1.600 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.605.0-300 010 1.605 - 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.631.0-110 000 1.631 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0-300 007 1.600. **SIGNATÁRIO:** **JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 941.181.911-72, pelo Locatário, e **JOSE RIBAMAR SOUSA LOPES**, portador do RG nº 059713842016-2 SSP/MA, e o CPF nº 251.364.613-49, pela Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 03 de fevereiro de 2025.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: **d4d0bea4a9269395f0c50cc88694b3c4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025  
SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Onde se lê:**

**1. Previsão de execução do projeto**

Os projetos apresentados deverão ser executados até 25/03/2025.

**Leia-se:**

**1. Previsão de execução do projeto**

Os projetos apresentados deverão ser executados no período de: 17/04/2025 a 16/07/2025.

**Onde se lê:**

**9.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Dom Pedro - MA**

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório de Objeto da Execução Cultural**, conforme documento constante no **Anexo V** deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado conforme prazos estipulados no **item 12.1**, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I. quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II. quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

**Leia-se:**

**9.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Dom Pedro - MA**

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório de Objeto da Execução Cultural**, conforme documento constante no **Anexo IV** deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado conforme prazos estipulados no **item 12.1**, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I. quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II. quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

Onde se lia na **Retificação publicada do dia 03/03/2025:**

**12.1 Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	24/02/2025
Prazo de Inscrições e Análise das Inscrições	25/02/2025 à 14/03/2025
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	20/03/2025
Prazo para recurso de admissão e Análise dos recursos de admissão	21/03/2025 a 25/03/2025
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	27/03/2025
Divulgação do Resultado Final	28/03/2025
Assinatura do Termo de Execução	31/03/2025 a 04/04/2025
Transferência dos Recursos	07/04/2025 a 09/04/2025
Período de Execução do Projeto	10/04/2025 a 09/07/2025
Período da Prestação de Contas	10/07/2025 a 30/08/2025

**Leia-se agora:**

**12.1 Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	24/02/2025
Prazo de Inscrições	25/02/2025 à 14/03/2025
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	17/03/2025
Prazo para recurso de admissão não admitidas	18/03/2025 a 20/03/2025
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	21/03/2025
Período de análise do projeto	24/03/2025 a 27/03/2025
Divulgação do Resultado da análise do projeto	28/03/2025
Prazo para recurso de análise do projeto	31/03/2025 a 02/04/2025
Resultado de recurso da análise do projeto	03/04/2025
Divulgação do Resultado Final	04/04/2025
Assinatura do Termo de Execução	07/04/2025 a 10/04/2025
Transferência dos Recursos	11/04/2025 a 16/04/2025
Período de Execução do Projeto	17/04/2025 a 16/07/2025
Período da Prestação de Contas Apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural - Anexo IV	17/07/2025 a 16/08/2025

**Onde se lê no Anexo III - Termo de Execução Cultural:**

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;



III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

[OU]

## 7.2 PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.3 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.4.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.4.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
  - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
  - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
  - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto,

observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou  
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.5 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.4.6 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.4.7 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.4.8 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.4.9 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

**Leia-se no Anexo III - Termo de Execução Cultural:**

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

- I. pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II. pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I. solicitar documentação complementar;
- II. aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III. aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV. rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

[OU]

### 7.3 PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.3.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo estipulado no item 12.1 do Edital 03/2025, (Período da Prestação de Contas).

7.4 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I. comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II. conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4.1 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I. pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II. pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III. pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.4.2 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I. solicitar documentação complementar;
- II. aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III. aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV. rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I. quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II. quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.4 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.4.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I. devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II. apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III. devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.4.6 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.4.7 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.4.8 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

As demais disposições do **Edital 03/2025** e da **Retificação publicada do dia 03/03/2025**, permanecem inalteradas. Esta **2ª Retificação** entra em vigor na data de sua publicação e substitui os trechos alterados da retificação anteriormente publicada, bem como dos demais textos retificados nesta.

**Dom Pedro - MA, 06 de março de 2025.**

Ailton Mota dos Santos  
Prefeito Municipal

Rejane Silva Lira  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 1178a7a67767e2ad12fd6b0e4cff33b9

### ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

#### ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

#### SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DOM PEDRO - MA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Aditivo Nº 01 ao Edital de Chamamento Público Nº 03/2025, que inclui a Planilha Orçamentária no Anexo I do referido edital, conforme disposto a seguir.

#### 1. OBJETO DO ADITIVO

Este aditivo tem como finalidade incluir a Planilha Orçamentária no Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, garantindo a correta estruturação dos projetos inscritos e a transparência na alocação dos recursos financeiros.

#### 2. ALTERAÇÃO NO ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO

A partir da publicação deste aditivo, o Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho passa a conter a seguinte Planilha Orçamentária, a ser obrigatoriamente preenchida pelos proponentes:

### Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Planilha Orçamentária torna-se parte integrante do Anexo I do Edital 03/2025, devendo ser preenchida por todos os proponentes que submeterem projetos ao chamamento público.

As demais disposições do **Edital 03/2025** permanecem inalteradas.

Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível no Diário Oficial do Município de Dom Pedro - MA, no site oficial da Prefeitura e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

#### Dom Pedro - MA, 06 de março de 2025

\_\_\_\_\_  
Ailton Mota dos Santos  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Rejane Silva Lira  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Dom Pedro - MA

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: fda0a44e20d2bc37dca0630c69842ec3*

#### ADITIVO Nº 02 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

#### ADITIVO Nº 02 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

#### SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DOM PEDRO - MA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Aditivo Nº 02 ao Edital de Chamamento Público Nº 03/2025, que inclui as regras sobre impugnação, revogação e anulação do edital, conforme disposto a seguir.

### 1. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.1. Qualquer interessado que identifique irregularidades, restrições indevidas ou omissões no presente edital poderá impugná-lo, apresentando um pedido fundamentado.

1.2. A impugnação deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dom Pedro - MA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das inscrições.

1.3. A Secretaria terá até 3 (três) dias úteis para analisar a impugnação e publicar sua decisão.

1.4. Caso a impugnação seja acolhida, será publicada uma retificação

do edital com os ajustes necessários. Caso seja rejeitada, o edital permanecerá válido em sua versão original.

1.5. O pedido de impugnação não suspende o andamento do edital, salvo se houver determinação expressa da administração pública.

### 2. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO EDITAL

2.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo por razões de interesse público, ilegalidade ou falta de viabilidade orçamentária, mediante justificativa formal da administração pública.

2.2. A revogação ocorrerá quando houver motivo de conveniência ou oportunidade administrativa, como a falta de recursos financeiros ou mudanças na política pública cultural.

2.3. A anulação será aplicada quando forem identificadas ilegalidades insanáveis que comprometam a validade do processo.

2.4. Em caso de revogação ou anulação, será publicada uma notificação oficial informando os motivos da decisão.

2.5. Se a revogação ou anulação ocorrer após a seleção dos projetos, a administração pública analisará individualmente cada caso para definir a destinação dos recursos já empenhados.

### 3. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Os candidatos que discordarem do resultado da seleção poderão apresentar recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado.

3.2. O recurso deve ser protocolado por escrito na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dom Pedro - MA, contendo:

- Identificação do proponente;
- Motivo da contestação e argumentação fundamentada;
- Documentos que comprovem a alegação.

3.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo terá até 5 (cinco) dias úteis para responder ao recurso.

3.4. O recurso não suspende o andamento do edital, salvo decisão em contrário da administração pública.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições do **Edital 03/2025** permanecem inalteradas.

Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível no **Diário Oficial do Município de Dom Pedro - MA**, no site oficial da Prefeitura e nas redes sociais da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

#### Dom Pedro - MA, 06 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Ailton Mota dos Santos  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Rejane Silva Lima  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Dom Pedro - MA

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: d47d7f314a8b21092ebf247e8c5a23d3*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 059/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 059/2025.  
RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.121.034/0001-47. DO OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
ORGÃO  
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
UNIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAPF  
PROJETO/ATIVIDADE  
2-010 - MANUENTÃO DAS DIVISÕES DA CONTABILIDADE, CONTROLE, COMPRAS E LICITAÇÕES  
NATUREZA DA DESPESA  
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria  
VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Rita Coelho Da Fonseca Da Silva (Contratante) e JACKSON MACEDO ROCHA (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 1e2b2a16a042de3de5136889f4010b69

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 129/2025.  
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025,**

##ATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 129/2025.  
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.037/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração, Planejamento e Finanças** e a empresa **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.779.705/0001-04. DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação de Sistema de Contabilidade Pública e Serviços de Publicação relativos a Contabilidade, para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras- MA.** DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR R\$ 46.536,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 014/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho Da Fonseca Da Silva** (Contratante) e **Edson Roque Pesconi** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: dabff497d7e4a766ec575de9d1674ec5

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 135/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

##ATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 135/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **22.1 25.426 THAIS JORGE DE SOUZA** inscrita no CNPJ nº 22.125.426/0001 -04. DO OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de BUFFET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas.** DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-066 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E COMEMORATIVOS E RELIGIOSOS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMEI
PROJETO /ATIVIDADE	2-026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER SEMEI
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R 57.920,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **THAIS JORGE DE SOUZA** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: b261410d67bd237b6a582e0d2a53f137

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 136/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

##ATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 136/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **22.1 25.426 THAIS JORGE DE SOUZA** inscrita no CNPJ nº 22.125.426/0001 -0. DO OBJETO: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de BUFFET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas.** DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por



12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO /ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR R\$ 38.620,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais).**

**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA** (Contratante) e **THAIS JORGE DE SOUZA** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: a5d2166e299816104372de20da4b0cb6

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 137/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 137/2025.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **22.1 25.426 THAIS JORGE DE SOUZA** inscrita no CNPJ nº 22.125.426/0001 -04. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, para prestação de serviços de **BUFFET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 57.940,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e**

**quarenta reais).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS** (Contratante) e **THAIS JORGE DE SOUZA** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 01ec9193185d98915be4ee2e85b51d20

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 138/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 138/2025.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **22.1 25.426 THAIS JORGE DE SOUZA** inscrita no CNPJ nº 22.125.426/0001 -04. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, para prestação de serviços de **BUFFET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAUDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 38.620,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte**

**reais).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: ANA APARECIDA COSTA LIMA** (Contratante) e **THAIS JORGE DE SOUZA** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: a6d2931cab9af96e293f22107d9b3a15

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 139/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 139/2025.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **53.986.252 MARIA ELZA DOS SANTOS SOUSA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **53.986.252/0001 -06. DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de **BUFFET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-066 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E COMEMORATIVOS E RELIGIOSOS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMEJ
PROJETO /ATIVIDADE	2-026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER SEMEJL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).** **BASE LEGAL:** Este

contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **Maria Elza Coelho Dos Santos Viana** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: fdf8f36463764b66c8cd1eaadd7af9

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **53.986.252 MARIA ELZA DOS SANTOS SOUSA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **53.986.252/0001 -06. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de BUFFET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO /ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA** (Contratante) e **MARIA ELZA COELHO DOS SANTOS VIANA** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 05e8f6f006d66f8eb085b5592ce3da5d

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **53.986.252 MARIA ELZA DOS SANTOS SOUSA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **53.986.252/0001 -06. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de BUFFET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS** (Contratante) e **MARIA ELZA COELHO DOS SANTOS VIANA** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: aba5f15c7ae7af26e5d67247d23117d6

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **53.986.252 MARIA ELZA DOS SANTOS SOUSA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **53.986.252/0001 -06. DO OBJETO: contratação de empresa, para prestação de serviços de BUFFET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: ANA APARECIDA COSTA LIMA** (Contratante) e **MARIA ELZA COELHO DOS SANTOS VIANA** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: d9332a4eae368e632077c0f62a54cabf

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **SUELI FELIX DE ARAUJO DOS SANTOS 12617480852**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **29.842.443/0001 -01. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de BUFFET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-066 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E COMEMORATIVOS E RELIGIOSOS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS - SEMAPP
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI

PROJETO /ATIVIDADE	2-026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER SEMJEL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **SUELI FELIX DE ARAUJO DOS SANTOS** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 096137006120a6e0b0dd9993c34ef536

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS** (Contratante) e **SUELI FELIX DE ARAUJO DOS SANTOS** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 64ab9cb366443d9dc54af32dcf580e4b

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **SUELI FELIX DE ARAUJO DOS SANTOS 12617480852**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **29.842.443/0001 -01. DO OBJETO:** Contratação de empresa, para prestação de serviços de **BUFFET**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO /ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA** (Contratante) e **SUELI FELIX DE ARAUJO DOS SANTOS** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 7721bdcf0e700c653bd6322e048a5c3c

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SUELI FELIX DE ARAUJO DOS SANTOS 12617480852**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **29.842.443/0001 -01. DO OBJETO:** Contratação de empresa, para prestação de serviços de **BUFFET**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). BASE LEGAL:**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 146/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 146/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SUELI FELIX DE ARAUJO DOS SANTOS 12617480852**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **29.842.443/0001 -01. DO OBJETO:** Contratação de empresa, para prestação de serviços de **BUFFET**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: ANA APARECIDA COSTA LIMA** (Contratante) e **SUELI FELIX DE ARAUJO DOS SANTOS** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 6b4e408c24c0e5f4b1ce337dc862ddb0

**RETIFICAÇÃO, COATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

**RETIFICAÇÃO**  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação na FAMEM. SÃO LUÍS, SEXTA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 VOL. 19, Nº 3552/2025 página 46-50 , ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.  
**Onde se lê:**

4	<b>Pão Francês</b> - Produto obtido pelo amassamento e cozimento da massa. Contendo: Sal, manteiga sem gorduras trans, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico, água, dispostos em embalagem plástica transparente. Caracteriza-se por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourada, miolo de cor branco creme de textura e grama.	KG	665	R\$ 20,00	R\$ 13.100,00
<b>Valor Total: R\$ 193.100,00</b>					

**Leia-se:**





4	Pão Francês - Produto obtido pelo amassamento e cozimento da massa. Contendo: Sal, manteiga sem gorduras trans, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico, água, dispostos em embalagem plástica transparente. Caracteriza-se por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourada, miolo de cor branco creme de textura e grama.	KG	655	R\$ 20,00	R\$ 13.100,00
<b>Valor Total: R\$ 193.100,00</b>					

Fortaleza dos Nogueiras 06 de Março de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: fcaf38d7930426321c59b3e6c8522883

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000025/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, A Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida José Sarney, Nº 359, Centro-Fortaleza dos Nogueiras-Ma, destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor do Sr. ANTONIO TELES DE SÁ FILHO, inscrito no cpf: 257.468.043-04, com o objeto no valor global de 12(Doze) meses, R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais) conforme proposta apresentada. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de Janeiro de 2025

#### Rita Coelho da Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 57eedc083b24514104b8085c85de237

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

#### ERRATA DE DATA AVISO DE LICITAÇÃO

#### ERRATA DE DATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025.

Na edição publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de 26 de fevereiro de 2025, VOL. 19, Nº 3550/2025, na Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2025. Pagina 196, que tem como OBJETO o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e forros, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA

**Onde se lê:** Data da Sessão: 19 de março de 2025 às 08:00 horas (oito horas), horário de Brasília - DF (nove horas), horário de Brasília - DF.

**Leia-se:** Data da Sessão: 21 de março de 2025 às 08:00 horas (oito horas), horário de Brasília - DF.

Governador Edison Lobão/MA, 06 de março de 2025

Daniel Silva Pereira. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Publicado por: CARMEM LÚCIA DA SILVA ALENCAR  
Código identificador: bdb73b927864d42be141e16ad0dd1c97

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

#### PORTARIA Nº 108/2025

#### PORTARIA Nº 108/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor, **FRANKLIN AURELIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador do RG n.º 000027586942-2 SSP/MA e do CPF n.º 833.179.371-49, do Cargo de **SUPERVISOR MANUTENÇÃO PREDIOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 06 (seis) de março de 2025.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: c408bdd4fd58037ec8d68f687ef9c5a9

#### PORTARIA Nº 109/2025

#### PORTARIA Nº 109/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **THAMARA ALVES CAMPOS DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 25557672003-9 (SESP/MA) e do CPF n.º 030.215.523-66, do Cargo de Provedor em Comissão de **NUTRICIONISTA DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 107/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 06 (seis) de março de 2025.



**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: 193f1a2b9991da68b5a6fe315bb32036*

**PORTARIA Nº 110/2025**

**PORTARIA Nº 110/2025**

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor, **RAÍ OLIVEIRA SANTANA**, portador do RG n.º 025573962003-8 SESP/MA do CPF n. 611.277.913-70, do Cargo **ASSESSOR CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 07/1997, de 11 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 06 (seis) de março de 2025.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: cc7b75c0b39d9d29b1ca1f160dc476aa*

**PORTARIA Nº 111/2025**

**PORTARIA Nº 111/2025**

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MARCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ**, portador do RG n.º 3370476 (SSP/PI) e do CPF n.º 060.613.433-61, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Municipal de Licitação e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 096/2016, de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 06 (seis) de março de 2025.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: c09b551d12afc32c11960655b5f9eb8a*

**PORTARIA Nº 112/2025**

**PORTARIA Nº 112/2025**

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor, **FERNANDO DA SILVA CAMPELO**, portador do RG n.º 047469532013-7 (SSP/MA) e do CPF n.º 613.372.883-30, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO ESTRADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 06 (seis) de março de 2025.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: a49a52c11b8bec22951cf17bda8183a6*

**PORTARIA Nº 113/2025**

**PORTARIA Nº 113/2025**

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor, **MARCOS ARAUJO DA SILVA**, portador do RG n.º 043888642011-3 (SESP/MA) e do CPF n.º 609.955.733-44, do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR SISTEMA ABASTECIMENTO D'AGUA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 06 (seis)

de março de 2025.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: f14c92c3e6b6d91b58a5dec824a5cd0d*

#### PORTARIA Nº 114/2025

##### PORTARIA Nº 114/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

##### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor, **LUIS GUILHERME RODRIGUES SOARES**, portador do RG n.º 0314506320063 SSP/MA e do CPF n.º 608.753.673-64, do Cargo de **ASSESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074-A/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 06 (seis) de março de 2025.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: 484b2f09aaf9a613b9c86788328c2e85*

#### PORTARIA Nº 115/2025

##### PORTARIA Nº 115/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

##### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **RAÍ OLIVEIRA SANTANA**, portador do RG n.º 025573962003-8 SESP/MA do CPF n. 611.277.913-70, para exercer o Cargo **AGENTE DE CONTRATOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 192/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 06 (seis)

de março de 2025.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: 8bb164176f7acc407d2c21ab558c9813*

#### PORTARIA Nº 116/2025

##### PORTARIA Nº 116/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

##### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ**, portador do RG n.º 3370476 (SSP/PI) e do CPF n.º 060.613.433-61, para exercer o Cargo **AGENTE DE CONTRATOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 192/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 06 (seis) de março de 2025.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: 5021b5dd7c5120b69853285bd7b06621*

#### PORTARIA Nº 117/2025

##### PORTARIA Nº 117/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

##### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor, **FERNANDO DA SILVA CAMPELO**, portador do RG n.º 047469532013-7 (SSP/MA) e do CPF n.º 613.372.883-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS NÍVEL I**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 192/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 06 (seis) de março de 2025.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: 02be0c81cf5b5e0a594bc3d08321cc47

**PORTARIA Nº 118/2025**

**PORTARIA Nº 118/2025**

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor, **MARCOS ARAUJO DA SILVA**, portador do RG n.º 043888642011-3 (SESP/MA) e do CPF n.º 609.955.733-44, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS NÍVEL II**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 192/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 06 (seis) de março de 2025.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: 26691d5bf9dad236f378567e307269a7

**PORTARIA Nº 119/2025**

**PORTARIA Nº 119/2025**

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **LUIS GUILHERME RODRIGUES SOARES**, portador do RG n.º 0314506320063 SSP/MA e do CPF n.º 608.753.673-64, para ocupar o Cargo de **ASSESSOR DE BIOLOGIA E POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 192/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 06 (seis) de março de 2025.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: 9f83e0aca7f6ba929a26327027aaa89c

**TERCEIRA CHAMADA PUBLICA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2025.**

**Terceira chamada publica dos aprovados no Processo Seletivo, edital nº 001/2025.** Os convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na sexta-feira, dia 07 de março de 2025 a partir das 09hs00 às 17hs00, com RG, CPF, TITULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, RESERVISTA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DADOS BANCÁRIOS.

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1.	DARLENE RODRIGUES PINHEIRO	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	E. MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO
2.	ALAN BEZERRA DA SILVA	VIGIA	E. MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO
3.	MARIA ANTONIA GALDINA DA SILVA	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	U. ESCOLAR BOM JESUS
4.	MARIZANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	E. MUNICIPAL MACÁRIO DE OLIVEIRA
5.	LAÍS ALVES PEREIRA MORORÓ	PROF. POLIVALENTE ( 1º AO 5º ANO)	E. MUNICIPAL MACÁRIO DE OLIVEIRA II
6.	GEISSA SILVA DA CRUZ CONSTANCIO OLIVEIRA	PROF. POLIVALENTE ( 1º AO 5º ANO)	E. MUNICIPAL MACÁRIO DE OLIVEIRA II
7.	ABDEN SILVA SOUSA SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	E. MUNICIPAL MACÁRIO DE OLIVEIRA II
8.	LENIVAN ALVES BEZERRA SOUSA	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	U. ESCOLAR SANTOS DUMONT
9.	MARCOS VINICIUS SOUSA SOBRAL	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	U. ESCOLAR PRESIDENTE IUSCELINO
10.	CLAUDIANA SANTOS DE ALMEIDA	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	UNIDADE ESCOLAR CANUTO
11.	SAMARA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	UNIDADE ESCOLAR CANUTO
12.	TAIS GUIMARÃES LIMA	PROFESSORA DE PORTUGUÊS	U. ESCOLAR JAQUIM GOMES
13.	BENEDITA PEREIRA DA SILVA LIMA	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	CRECHE TIA DALUZ
14.	FERNANDA DA SILVA BRITO	AUXILIAR OPERACIONAL	U. INTEGRADA PROFª MARIA CIDADINHA
15.	VALDÊNIA ASSUNÇÃO LUSTOSA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	U. INTEGRADA PROFª MARIA CIDADINHA
16.	LUCIVÂNIA SOUSA SILVA	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	U. E. IVANILDE NUNES FERREIRA
17.	CLAUDENE VIEIRA LIMA SANTANA	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	CRECHE TIA LILA
18.	ERYDÉIA OLIVEIRA ASSUNÇÃO DE SOUZA	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	CRECHE TIA LILA
19.	MARCONES PEREIRA DE MOURA	AUXILIAR OPERACIONAL	CRECHE TIA LILA
20.	GIOVANNA RIBEIRO DE SOUSA	PSICÓLOGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, aos seis de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

Antônio Diego Borge de Brito Oliveira  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicado por: RENATO LIMA DA SILVA FILHO  
Código identificador: d87eee91348bc85a2689d5c7c5d2681a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025.** A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de Combustíveis para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura de Grajaú/MA, com abertura prevista para o dia 07/03/2025



às 09:00, FICA ADIADO para o dia 14/03/2025 às 14:00. Grajaú/MA, 06 de Março de 2025. Ediane Resplandes Araujo Bomfim - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Portaria nº. 008/2025-Gab.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 02c54067dce248370110ca4cf549ef14

#### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2021

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2021 **REF.:** **Processo nº 11608/2024 - PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa **DURA - LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA -EPP - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n.º 077/2021**, firmado entre as partes, em 10/06/2021 - **DO PRAZO:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 10 de janeiro de 2025 até a data de 10 de janeiro de 2026.- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16 122 0008 2285.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** MERICIAL LIMA DE ARRUDA - **Prefeito Municipal**, pela **CONTRATANTE e ISMAEL FELICIO DE TOLEDO**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 9acb7f96998d3331546cd467e2d4ca90

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2702001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2702001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e a empresa BANDA MAGNIFICOS PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.509.178/0001-25, OBJETO: Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Magníficos, no dia 01/03/2025, em alusão às festividades carnavalescas de Grajaú/MA. VIGENCIA: terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal nº. 7.892/2013, DOTAÇÃO: 13 122 0008 2400 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA703 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC Grajaú/MA, 27 de fevereiro de 2025. ANTONIO GILSON BONFIM DA SILVA - Prefeito Municipal de Grajaú/MA

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 1cf95ea3a7844d0a4f52c90640af5f0d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2702002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2702002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e a empresa VALAS EVENTOS E PRODUcoes LTDA inscrita no CNPJ nº 07.041.720/0001-44, OBJETO: Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda "Oz Bambaz", no dia 02/03/2025, em alusão às festividades carnavalescas de Grajaú/MA VIGENCIA: terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal nº. 7.892/2013, DOTAÇÃO: 13 122 0008 2400 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA703 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC Grajaú/MA, 27 de fevereiro de 2025. ANTONIO GILSON BONFIM DA SILVA - Prefeito Municipal de

Grajaú/MA

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: ddeb13176c0d31be3dc297dad9380544

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2702003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2702003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e a empresa FORVIBES MUSIC LTDA inscrita no CNPJ nº 26.940.667/0001-68, OBJETO: Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação do cantor "Zé Felipe", no dia 03/03/2025, em alusão às festividades carnavalescas de Grajaú/MA.VIGENCIA: terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal nº. 7.892/2013, DOTAÇÃO: 13 122 0008 2400 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA703 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC Grajaú/MA, 27 de fevereiro de 2025. ANTONIO GILSON BONFIM DA SILVA - Prefeito Municipal de Grajaú/MA.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 1a69b451c2bf56d1419a372fcca40de2

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 102/2024 MÁRCIA MARIA MELO DE MORAES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 102/2024 **REF.:** Processo nº 12048/2024- **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA., e MÁRCIA MARIA MELO DE MORAES - OBJETO:** Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Av. Amaral Raposo, 346, Bairro Rodoviária, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração- **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 34 00 04 122. 0008. 2367.0000 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/12/2025 - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** MERICIAL LIMA DE ARRUDA - **PREFEITO MUNICIPAL**, pela **CONTRATANTE e MÁRCIA MARIA MELO DE MORAES**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 3430e3cc96a7ddcfd54a041384d3a3d9

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024 CÁSSIO MÁCOLA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024 - CPL/PMG. **REF.:** Processo nº 12093 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA., E CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. CNPJ: 27.671.930/0001-23, **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/2024. Sendo que a vigência se estenderá de 31 de dezembro de 2024 a 31 de julho de 2025, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações permanecem inalteradas - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até dia 31/12/2024, a 31/07/2021 - **BASE LEGAL:** Art. 111, Lei nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE e CÁSSIO BARBOSA MÁCOLA** pela **CONTRATADA**. Grajaú - MA, 30 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: df11b5d9310a228671eabdd142cdf10





**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023  
SARA REJANE ARAÚJO BARROS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023 - REF.:** Processo nº 10166/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA** e **SARA REJANE ARAÚJO BARROS** - **OBJETO:** Contrato de Aluguel do imóvel, situado na Rua Antonio Teles, s/n, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal da Mulher - **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0008 2264 0000 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de 26/12/2024 a 26/12/2025 - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pela **CONTRATANTE** e SRA REJANE ARAÚJO BARROS, pela **CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de novembro de 2024**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: ec4a924da311805a543444835d4d49bf

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2024. REF.:** Processo nº 10721/2024 - **PARTES:** O município de Grajaú-MA., através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA.**, e **MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 045/2024.** Sendo que a vigência se estenderá de 31 de dezembro de 2024 até 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do **Contrato nº. 045/2024** - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e MAILSON NEVES SILVA, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 06 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 68bcd14d858d3d85c1b9aad840831c63

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2024 W  
C VIAGENS E TURISMO EIRELLI**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2024. REF.:** Processo nº 10046/2024 - **PARTES:** O município de Grajaú-MA., através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA.**, e a empresa **W C VIAGENS E TURISMO EIRELLI** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de do Contrato nº 073/2024. Sendo que a vigência se estenderá de 31/12/2024 até 31/05/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do **Contrato nº. 073/2024** - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e **SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES**, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 10 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: de021ffabd59ca864cb4bdc40a318a99

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2024 A.**

**R. DA S. MAIA - ME**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2024. REF.:** Processo nº 10500/2024 - **PARTES:** O município de Grajaú-MA., através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **A. R. DA S. MAIA - ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 096/2024. Sendo que a vigência se estenderá de **31 de dezembro de 2024 até 30 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e ANTONIO RUBERVAL DA SILVA MAIA, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 04 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 18d0dbaac5fdfa842974eda484f512b7

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108.5/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108.5/2024 - REF.:** Processo nº 10579/2024 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA., através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA.**, e a empresa **P J BARROS PESSOA - ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 108.5/2024. Sendo que a vigência se estenderá de **31 de dezembro de 2024 até 31 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 04 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: f7476b11caa864a74ddce59cd8bb3f08

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164.4/2024  
J. HELIO C. NUNES JUNIOR**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164.4/2024. REF.:** Processo nº 11015/2024 - **PARTES:** O município de Grajaú-MA., através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **J. HELIO C. NUNES JUNIOR** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 164/2024, a partir 31 de dezembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do **Contrato nº. 164.4/2024** - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e JOSÉ HÉLIO COSTA NUNES JÚNIOR, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 12 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: fbc1468a58c2c3ab42b9567dd807e6fd

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 111/2023**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 111/2023 REF.:** Processo nº 10166/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ** e **MARIA GORETE MARISCAL**

SANTOS - OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua 7 de setembro, 110, Centro, Grajaú/MA para fins de uso da PREFEITURA MUNICIPAL - VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 34 00 04 122 0008 2367 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 16/12/2024 até 16/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú-MA., pela CONTRATANTE e MARIA GORETE MARISCAL SANTOS, pela CONTRATADA .Grajaú (MA), 21 de novembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 351975fc668d82df956630866752d60c

para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, de interesse da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. valor global será de **R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 0008 APOIO ADMINISTRATIVO 092 04 0008 2188 0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA, pela Contratada. Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 115476f0fa9c384b077e135e56f12d20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2024 T M G LTDA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2024 REF.** Processo Adm 11014/2024- **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e **T M G LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 094/202** por mais 12(meses), a partir de 31 de dezembro de 2024 até 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021- **DO VALOR: R\$ 1.259.700,00** (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais)- **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** A dotação orçamentária do Contrato permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do **Contrato nº. 094/2024**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Grajaú/MA, pelo **CONTRATANTE E THAYNARA MEDRADES GOMES** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 17 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: b18944402f108bd11bad23e8ff7cecfce

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021NEUSA MARIA DOS REIS SILVA

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021 REF.:** Processo nº 12048 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e NEUSA MARIA DOS REIS SILVA - **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua José Rodrigues da Costa. Qd 282, bairro Canoeiro, Grajaú/MA para fins de uso da Secretaria Municipal Administração - **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 121.0008. 2368. 0000 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/12/2025 - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pela **CONTRATANTE** e GLEISOM DOS REIS SILVA TORRES, pela **CONTRATADA**.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 95ea93998266a8c91ac9b71395e3424c

### EXTRATO DO CONTRATO 190/2024. PROC. 12.013/2024 JOAO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXTRATO DO CONTRATO 190/2024. PROC. 12.013/2024 PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e JOAO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.470.732/0001-50. **OBJETO:** Contratação de sociedade de advogados

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

##### DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO 04.001/2025

ADMINISTRATIVO:

Nº PROCESSO DE 02/2025

CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

**OBJETO:** Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 273.824,40 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

**VIGÊNCIA INICIAL:** 6 de Março de 2025

**VIGÊNCIA FINAL:** 6 de Março de 2026

##### DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**NOME:** Secretaria Municipal de Administração **CNPJ:** 01.614.537/0001-04

**LOGRADOURO:** Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 **BAIRRO:** Coqueiral

**CIDADE:** Itinga do Maranhão **ESTADO:** Maranhão

**REPRESENTANTE:** Nicoly Silva Queiroz **CPF:** 043.716.933-26

##### DADOS DO BENEFICIÁRIO

**RAZÃO SOCIAL:** A B MALHARIA LTDA **CPF/CNPJ:** 43.594.104/0001-84

**ENDEREÇO:** rua quatro, sala a, 8 **BAIRRO:** pq buriti

**CIDADE:** Imperatriz **ESTADO:** Maranhão

**CONTATO:** **E-MAIL:** abmalharia@gmail.com

**REPRESENTANTE:** ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA **CPF:** 028.320.063-45

##### DOS ITENS REGISTRADOS

##### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------



5	<p>0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do município borbado no peito</p> <p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 225,00   Valor Total: R\$ 14.512,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 188,00   Valor Total: R\$ 12.126,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 4.837,50 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 188,00   Valor Total: R\$ 12.126,00 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 38,00   Valor Total: R\$ 2.451,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 38,00   Valor Total: R\$ 2.451,00</p>	32	<p>0 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliéster (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos</p> <p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 4.000,00</p>	36	<p>0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliéster (marca Falcon) (14 camisas e 14 shorts) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.</p> <p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 53.400,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 13.350,00</p>	6	<p>0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliéster (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -</p> <p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 7.500,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 2.500,00</p>	6	<p>0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliéster (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -</p> <p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 4.860,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 62,00   Valor Total: R\$ 4.017,60 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 1.620,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 62,00   Valor Total: R\$ 4.017,60 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 777,60 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 777,60</p>																																						
	<table border="0"> <tr> <td>A B</td> <td>UND</td> <td>752</td> <td>R\$</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>MALHARIA</td> <td></td> <td></td> <td>64,50</td> <td>48.504,00</td> </tr> </table>	A B	UND	752	R\$	R\$	MALHARIA			64,50	48.504,00		<table border="0"> <tr> <td>A B</td> <td>UND</td> <td>50</td> <td>R\$</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>MALHARIA</td> <td></td> <td></td> <td>80,00</td> <td>4.000,00</td> </tr> </table>	A B	UND	50	R\$	R\$	MALHARIA			80,00	4.000,00		<table border="0"> <tr> <td>A B</td> <td>UND</td> <td>75</td> <td>R\$</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>MALHARIA</td> <td></td> <td></td> <td>890,00</td> <td>66.750,00</td> </tr> </table>	A B	UND	75	R\$	R\$	MALHARIA			890,00	66.750,00		<table border="0"> <tr> <td>A B</td> <td>UND</td> <td>248</td> <td>R\$</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>MALHARIA</td> <td></td> <td></td> <td>64,80</td> <td>16.070,40</td> </tr> </table>	A B	UND	248	R\$	R\$	MALHARIA			64,80	16.070,40
A B	UND	752	R\$	R\$																																											
MALHARIA			64,50	48.504,00																																											
A B	UND	50	R\$	R\$																																											
MALHARIA			80,00	4.000,00																																											
A B	UND	75	R\$	R\$																																											
MALHARIA			890,00	66.750,00																																											
A B	UND	248	R\$	R\$																																											
MALHARIA			64,80	16.070,40																																											
	<table border="0"> <tr> <td>A B</td> <td>UND</td> <td>2.250</td> <td>R\$</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>MALHARIA</td> <td></td> <td></td> <td>25,00</td> <td>56.250,00</td> </tr> </table>	A B	UND	2.250	R\$	R\$	MALHARIA			25,00	56.250,00																																				
A B	UND	2.250	R\$	R\$																																											
MALHARIA			25,00	56.250,00																																											
	<table border="0"> <tr> <td>A B</td> <td>UND</td> <td>750</td> <td>R\$</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>MALHARIA</td> <td></td> <td></td> <td>24,00</td> <td>18.000,00</td> </tr> </table>	A B	UND	750	R\$	R\$	MALHARIA			24,00	18.000,00																																				
A B	UND	750	R\$	R\$																																											
MALHARIA			24,00	18.000,00																																											

0 - [COTA  
RESERVADA  
ME/EPP] - Camisa  
polo de malha  
piquê, nos  
tamanhos P, M, G  
e GG manga  
curta, cores  
variadas, com  
logo do município  
bordado no peito  
(feminina e/ou  
masculina)

21

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 225,00 | Valor Total: R\$ 6.750,00  
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total: R\$ 5.250,00  
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.500,00  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 175,00 | Valor Total: R\$ 5.250,00  
Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 2.250,00  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.500,00

0 - [COTA  
RESERVADA  
ME/EPP] -  
Equipagens para  
times de  
handebol  
feminino, em  
malha poliéster  
(marca Falcon)  
(14 camisas e 14  
shortes) com  
sublimação  
(frente e verso) e  
gola com duas  
cores dos seus  
respectivos  
times.

37

A B	UND	750	R\$	R\$
MALHARIA			30,00	22.500,00

A B	UND	25	R\$	R\$
MALHARIA			890,00	22.250,00

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 17.800,00  
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 4.450,00

**Valor Total** **R\$ 273.824,40**

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Março de 2025

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

Nicolcy Silva Queiroz Secretária Municipal de Administração - CPF nº 028.320.063-45 SEMAD Decreto nº 037/2025 - GAB	ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA Secretária Municipal de Administração - CPF nº 028.320.063-45 SEMAD Decreto nº 037/2025 - GAB
--	--

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*  
*Código identificador: 4a3b037028dd47322497e0a9869eb89c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025, assinado em 10/02/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA ALBERTINA BRAGA Nº 13, PARQUE PRIMAVERA, ITINGA DO MARANHÃO.. Processo Administrativo nº 08.006/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 06/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: Laelson Lucas Rangel Oliveira Virginio, CNPJ nº 645.536.803-78. Valor Global: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Vigência Inicial: 10 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 9 de Fevereiro de 2026. Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho - Secretária Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 10 de Fevereiro de 2025.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*  
*Código identificador: 6e13cbd910c39f21639cb78b63f3ea48*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Játoba, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.678/0001-66, com sede à Av. Dep. Dr. José Anselmo Freitas, s/n, Centro, Játoba, Maranhão neste ato representado pela secretária, a Sra, BRENDA RAMIRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS, residente e domiciliado na cidade de colinas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para futura e eventual registro de preços para prestação dos serviços de organização de atividades diversas, realizados pela Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Razão Social:** MVR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

<b>CNPJ:</b> 46.783.744/0001-20
<b>Endereço:</b> VL JUNIOR COSTA, nº 013, Bairro: D R E, Colinas-MA
<b>FONE/FAX:</b> (99) 8121-2344
<b>Representante legal:</b> MARCOS VINICIUS COSTA VARAO GOMES
<b>CPF:</b> 057.413.523-59 / RG nº 0228532820022 SESP-MA
<b>Valor global:</b> R\$ 970.009,00 (novecentos e setenta mil e nove reais)

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA E/OU ARTISTA DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO DA MÍDIA. EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H40MIN. (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS) COM REPERTÓRIO PREDOMINANTEMENTE: FORRÓ, ARROCHA, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, POP ROCK, E DEMAIS GÊNEROS DE MUSICAS ATUAIS MAIS TOCADOS PELAS RÁDIOS. EX: ROMIM MATA, MATEUS FERNANDES, ZÉ CANTOR, TOCA DO VALE, MARA PAVANELY ETC. OBS: ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, ASSIM COMO ABASTECIMENTO DOS CAMARINS.	Romim Mata	Romim Mata ou Similar	4 SVÇ	R\$ 70.000,00	R\$ 280.000,00
0002	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA DE RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL COMPOSTA DE NO MÍNIMO 01 (UM) CANTOR, 01(UM) GUITARRISTA, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA: 01(UM) BATERISTA. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H 40MIN. (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS). BANDA DE RENOME NO INTERIOR DO ESTADO DO MARANHÃO. EX: FABRYCE E BANDA, ETC. NOS ESTILOS: SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, ARROCHA OU FORRÓ. OBS: ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, ASSIM COMO ABASTECIMENTO DOS CAMARINS.	FABRICIA E BANDA	FABRICIA E BANDA ou similar	10 SVÇ	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
0003	SHOW COM ARTISTA E/OU BANDAS DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO NACIONAL, DE GÊNERO MUSICAL "RELIGIOSO" (CONSAGRADO PELA CRÍTICA NACIONAL OU PELA OPINIÃO PÚBLICA DO MEIO RELIGIOSO) EX: ANDERSON FREIRE, FERNANDINHO, DAMARES, BRUNA KARLA, ROSE NASCIMENTO, ANJOS DE RESGATE, ROSA DE SARON, ETC. OBS: ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, ASSIM COMO ABASTECIMENTO DOS CAMARINS.	ROSA DE SARON	ROSA DE SARON OU SIMILAR	1 SVÇ	R\$ 61.500,00	R\$ 61.500,00
0004	BANDA LOCAL: APRESENTAÇÃO DE BANDA LOCAL COM DURAÇÃO DE 1H30MIN. INCLUI CACHÊ, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	PEPEY SHOW	PEPEY SHOW OU SIMILAR	10 SVÇ	R\$ 4.250,00	R\$ 42.500,00
0005	PALCO MÉDIO PORTE: ESTRUTURA METÁLICA MODULAR COM COBERTURA TIPO "ARQUIBANCADA", PISO ANTIDERRAPANTE, ESCADAS, GUARDA-CORPO, E BACKDROP PERSONALIZADO. DIMENSÃO: 12X10M	FEELING	FEELING	8 DIA	R\$ 8.500,00	R\$ 68.000,00



0006	SONORIZAÇÃO TIPO 01: SONORIZAÇÃO PARA 300 PESSOAS. MONTAGEM PA; 01 (UMA) CONSOLE DIGITAL YAMAHA 01 V, OU LS9, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR. NO MÍNIMO 02 CAIXAS LINE ARRAY E 02 (DOIS) GRAVES (02 VIAS DE MONITOR, MICROFONES, PEDESTAIS, CABOS, CINTAS DE SEGURANÇA, 01 (UM) PROCESSADOR YAMAHA, DBX, OU SIMILAR) TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS. OBS: ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	SELENIUM	SELENIUM	15 DIA	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
0007	SONORIZAÇÃO TIPO 04: PARA 2.500 PESSOAS MONTAGEM PA: COM 02 (DUAS) CONSOLES DIGITAL M7CL YAMAHA, ALLEN HIATH, OU SIMILAR/SUPERIOR DE 48(QUARENTA E OITO) CANAIS DIGITAL. SOM NO MÍNIMO COM 08 (OITO) CAIXAS LINE ARRAY E 06 (SEIS) SUBGRAVES (16 DE CADA LADO) AMPLIFICAÇÃO DE TODO SISTEMA DE PREFERÊNCIA DIGITAL. MONITOR: SISTEMA AÉREO DE SIDEFILL COM 08 (OITO) CAIXAS MÉDIO/GRAVE 04 (QUATRO) CAIXAS DE CADA LADO). PERIFÉRICOS: 02 (DOIS) PROCESSADORES YAMAHA, DBX, OU SIMILAR/SUPERIOR. BACK LINE: (HARTKE SISTEM, FENDER THIN, OU SIMILAR/SUPERIOR) MICROFONES:20 (VINTE) SHURE SM58, 10 (DEZ) SHURE SM 57, 02 (DOIS) MICROFONES SHURE BETA SEM FIO OU SIMILARES/SUPERIORES; 30 (TRINTA) PEDESTAIS GIRAFÁ; 20 (VINTE) GARRAS, 20 (VINTE) CABOS DE AC SUFICIENTE PARA LIGAR TODO SISTEMA, 06 (SEIS) CINTAS DE SEGURANÇA, MAN POWER PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA PENTACÚSTICA OU DE MARCA SIMILAR/SUPERIOR, GRIDES MONTADO NO PALCO PARA ILUMINAÇÃO. TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS. OBS: FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	SELENIUM	SELENIUM	6 DIA	R\$ 12.300,00	R\$ 73.800,00



0008	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 02 (DUAS) CONSOLES DE ILUMINAÇÃO SENDO 01 (UMA) DE STANDBY (GRAND MA); 06 (SEIS) RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS CADA DE 4000 WATTS; 48 (QUARENTA E OITO) REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 12 (DOZE) ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 36 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5 12 STROBOSATÔMIC 3000; 02 (DUAS) MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 02 (DOIS) VENTILADORES; 02 (DOIS) CANHÕES SEGUIDORES DE 1200, COM 01 (UM) OPERADOR DA LOCADORA E UM DA PRODUÇÃO DO VENTO E/OU BAND; 40 (QUARENTA) MOVING- BEAM; 06 (SEIS) REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS ; 01 (UMA) MAN POWER DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PENTACÚSTICA OU DE MARCA SIMILAR/SUPERIOR, 01 (UM) TÉCNICO E 04 (QUATRO) AUXILIARES. OBS: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER RIDER ARTÍSTICO DE SHOW DE GRANDE PORTE. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	LPG	LPG	6 DIA	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00
0009	TENDA 10X10: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (10X10) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100 W	FEELING	FEELING	20 DIA	R\$ 1.670,00	R\$ 33.400,00
0010	LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) BANHEIROS QUÍMICOS (FEMININOS E MASCULINOS): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (FEMININO). ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 1. DISPONIBILIZARÁ A QUANTIDADE DE BANHEIROS ECOLÓGICOS (QUÍMICOS) PARA USO DA POPULAÇÃO DURANTE O EVENTO. 2. IRÁ SE RESPONSABILIZAR POR TODAS AS DESPESAS CORRESPONDENTES (MONTAGEM/ INSTALAÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA PARA PREPARO P/ USO NOTURNO ALÉM DE LIMPEZA, NO MÍNIMO, DUAS VEZES POR NOITE, PRODUTOS DE LIMPEZA UTILIZADA, ALÉM DE UM CASAL QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO DURANTE TODAS AS NOITES DE REALIZAÇÃO DO EVENTO). DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PESSOAS, PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO EVENTO. OBS: HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	STANDARD	STANDARD	40 DIA	R\$ 821,00	R\$ 32.840,00



0011	GERADOR: GERADOR DE 150 KVA COM COMBUSTÍVEL INCLUSO PARA 12 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA. TRANSPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	MWM	MWM	6 DIA	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
0012	DECORAÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS UTILIZANDO 25 METROS DE MALHAS DECORATIVAS NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL E BRANCO, 10 METROS DE CORTINAS DE CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL E BRANCO, 10 TOALHAS DE MESA AZUL OU BRANCA, 30 CAPAS DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS COR BRANCA, 1 JARROS DECORATIVOS COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS DIVERSAS (MARGARIDA, CHENA, ASTER, ACOMPANHADA DE MURTA) E 04 JARROS DE FLORES TROPICAIS DIVERSAS (GERBERA, GRAVATA, ALPINEA ROSA, ANGÉLICA, HELICONIA) E 04 FARDOS COM 10 RAMOS DE FOLHAGENS DE MURTA.	PROPRIA	PROPRIA	6 SVÇ	R\$ 3.815,00	R\$ 22.890,00
0013	DECORAÇÃO NORMAL - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS UTILIZANDO 50 METROS DE MALHAS DECORATIVAS NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL E BRANCO, 20 METROS DE CORTINAS DE CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL E BRANCO, 30 TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL OU BRANCO, 200 CAPAS DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS COR BRANCA, 5 JARROS DECORATIVOS COM ARRANJOS EM FORMATO DE LEQUE (150CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA) DISPOSTO SOBRE PEDESTAL (70CMX35CM) EM COLUNA DE MADEIRA ESCURA OU DE FERRO ENVELHECIDO ESCURO NAS CORES CHUMBO E DOURADO E 30 ARRANJOS PEQUENOS (20CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA) DISPOSTO SOBRE ASMESAS, TODOS COMPOSTOS DE FLORES NATURAIS (MARGARIDA, LÍRIO, ROSA, ASTER, GERBERA, GRAVATA, ALPINEA ROSA, ANGÉLICA, HELICONIA). OBS: HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	PROPRIA	PROPRIA	6 SVÇ	R\$ 6.745,00	R\$ 40.470,00





0014	ORNAMENTAÇÃO JUNINA - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PREVENDO A PRODUÇÃO DE ALEGORIAS UTILIZANDO 200 QUILOS DE BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO (AZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO - 20CM DE LARGURA E 30CM DE ALTURA), AFIXADOS EM 50 QUILOS DE PLÁSTICO FITILHO E MADEIRA LEGAL FORMATO BARROTE (BAMBU DE 5 METROS DE ALTURA), CONFECCÃO E RECUPERAÇÃO DE 10 PEÇAS ARTESANAIS DIVERSAS EM MADEIRITE NAVAL E OUTROS MATERIAIS ALEGÓRICOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. OBS: HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	PROPRIA	PROPRIA	1 SVÇ	R\$ 10.689,00	R\$ 10.689,00
------	---	---------	---------	-------	---------------	---------------



0015	<p>DECORAÇÃO DE CARNAVAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>*CETIM LISO - 40 M DE CADA, TOTALIZANDO 240 METROS, NAS CORES: AZUL, ROSA, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, LARANJA * TNT - 20 ROLOS DE 50M GRAMATURA 60 * BARBANTE - 60 ROLOS DE CORDA SEDA POLIESTER 2 MM DE ESPESSURA COM 420 M * FERRO 4.2 - 30 BARRAS * TUBOS - 20 CHAPAS PRETA 18 DE 02 POLEGADAS * BARRAS DE METALON 18 - 30 BARRAS DE 20 X 20 * FITA METALÓIDE - 480 ROLOS DE 20 MM, NAS CORES AZUL, VERMELHO, DOURADO, VERDE, ROSA, PRATA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• COLA QUENTE - 02 REFIS GROSSO - 1000 GR</li> <li>• TINTA FLUORESCENTE 3600 L - 01 LATA DE CADA NAS CORES: VERDE, AMARELO LIMÃO, VIOLETA, LARANJA, ROSA * PREGO 15 X 15 - 02 PACOTES * PREGO 17 X 21 - 02 PACOTES * GRAMPOS 26/6 - 01 CAIXA NA COR PRATA * MOURÕES DE EUCALIPTO NÃO TRATADO - 25 UNIDADES (PRAÇA BANDEIRA 3 M) * ARAME GALVANIZADO - 100 ROLOS DE ARAME GALVANIZADO Nº 18 * ARAME GALVANIZADO - 20 ROLOS DE ARAME GALVANIZADO Nº 14 * ROLO DE ESPUMA - 10 UNIDADES DE 5 CM * EUCALIPTOS - 30 UNIDADES (POSTES 5 M) DE 12 A 14 CM DE DIÂMETRO * BROCAL - 04 PACOTES DE 500 G NAS CORES AZUL, ROSA, VERMELHO E DOURADO * COLA DE CONTATO - LATA 3,6 L * MALHA HELANCA LIGTH - 125 METROS DE MALHA DE 1,60 DE LARGURA NAS CORES: AZUL, LARANJA, AMARELO, VERMELHO E VERDE LIMÃO * PISTOLA DE COLA QUENTE - PARA REFIL GROSSO DE 1000 GR - 05 UNIDADES * GRAMPEADOR - ESTRUTURA E TRILHO EM METAL, MEDIDAS: LX A X C: 38 MM X 60 MM X 140 MM, CAPACIDADE DE - 10 UNIDADES * EVA - 35 METROS NAS CORES: ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHA, VIOLETA, BRANCO * MANTA - 6 ROLOS DE 25 M COM 8 MM DE ESPESSURA. <p>DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL(IS) LIBERAL(IS) COM EXPERIÊNCIA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SUPORTES DE MADEIRITE, MOURÕES DE EUCALIPITOS E TABUAS DE PINOS PARA A PROTEÇÃO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS DAS RUAS E PRAÇAS PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. PARA TRABALHAR 8 HORAS DIARIAS DURANTE 3 DIAS. OBS: HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.</p> </li></ul>	PROPRIA	PROPRIA	1 SVC	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
------	---	---------	---------	-------	---------------	---------------

0016	SEGURANÇA TIPO I: 30 (TRINTA) SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO E DOS ARTISTAS. INCLUSO O LANCHE DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SOCORRISTA/BRIGADISTA - SERVIÇO DE BRIGADA ANTI- PÂNICO PARA ATUAR EM PRIMEIROS SOCORROS EM LINHA DE SHOW, UNIFORMIZADO COM CARGA HORÁRIA DE 12H, DE ACORDO COM A PORTARIA REGULADORA.	PROPRIA	PROPRIA	6 DIA	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
0017	EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E COORDENADOR DE EVENTOS ESPECIFICAÇÃO: COORDENADOR DE EVENTOS - COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE GRANDES EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E COORDENADOR DE EVENTOS ESPECIFICAÇÃO: COORDENADOR DE EVENTOS - COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS, SUJEITO À PRÉVIA APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE, COM A RESPONSABILIDADE DE PRESTAR ACESSORIA PRÉVIA E DE ACOMPANHAR E ORIENTAR O CONTINGENTE ALOCADO PELA CONTRATADA, CONTROLAR HORÁRIOS, RESOLVER IMPREVISTOS E CORRIGIR SITUAÇÕES ADVERSAS, DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. ESSES PROFISSIONAIS DEVERÃO ACOMPANHAR DEFORMA PRESENCIAL TODO O EVENTO, INCLUSIVE EM SUA FASE DE PLANEJAMENTO, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATANTE. (EQUIPE COM 10 INTEGRANTES)	PROPRIA	PROPRIA	6 DIA	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00
0018	SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 UND TORTA 110 TUBOS TUBOS EUROPA "LEQUE"; - 01 UND TORTA 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME; - 01 UND TORTA 120 TUBOS METEORO - 01 UND TORTA 15 1 TUBOS1,5; - 01 KIT 09 TUBOS 4" CORES VARIADAS; *COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 07 MINUTOS	PROPRIA	PROPRIA	2 SVC	R\$ 8.510,00	R\$ 17.020,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 970.009,00

**Valor Total: R\$ 970.009,00**

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
  1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
  1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
  2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
  3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
  2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
  3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
  1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem

redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos

participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jatobá (MA), 06 de março de 2025.

Prefeitura de Jatobá-MA		MVR PRODUcoes E EVENTOS LTDA
Brenda Ramiria Silva de Melo dos Santos		MARCOS VINICIUS COSTA VARAO GOMES
Secretaria Municipal de Administração		SÓCIO ADMINISTRADOR
Fazenda e Planejamento e Tesouraria		CPF 057.413.523-59
ÓRGÃO GERENCIADOR		DETENTORA DO REGISTRO

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA  
Código identificador: d8a1bcbcfd31de4fbf484b576baff0f6

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Jatobá/MA  
Ata de Registro de Preços nº 002/2025  
Pregão Eletrônico nº 003/2025  
Processo Administrativo nº 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão  
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças, CNPJ -

**01.616.678/0001-66.**

Contratada

<b>Razão Social:</b> MVR PRODUcoes E EVENTOS LTDA
<b>CNPJ:</b> 46.783.744/0001-20
<b>Endereço:</b> VL JUNIOR COSTA, nº 013, Bairro: D R E, Colinas-MA
<b>FONE/FAX:</b> (99) 8121-2344
<b>Representante legal:</b> MARCOS VINICIUS COSTA VARAO GOMES
<b>CPF:</b> 057.413.523-59 / RG nº 0228532820022 SESP-MA

**Valor global:** R\$ 970.009,00 (novecentos e setenta mil e nove reais)

Objeto - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de organização de atividades diversas, realizados pela Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal. Data da Assinatura: 06/03/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será com início na data de 06/03/2025 e encerramento em 06/03/2026, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. Contratante Brenda Ramiria da Silva de Melo dos Santos e pelo Contratado Marcos Vinicius Costa Varão Gomes.

Jatobá - MA, 06 de março de 2025.  
Publique-Se

**Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos**  
Secretária Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA  
Código identificador: abc2400b758ce01e8ae599eb93643252

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2025**.

**Objeto:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para futura e eventual registro de preços para prestação dos serviços de organização de atividades diversas, realizados pela Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal;

**Processo Administrativo nº 015/2025;**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria Planejamento;

**Amparo Legal:** LEI Nº 14.133/2021;

**Adjudicatários:**

<b>Razão Social:</b> MVR PRODUcoes E EVENTOS LTDA
<b>CNPJ:</b> 46.783.744/0001-20
<b>Endereço:</b> VL JUNIOR COSTA, nº 013, Bairro: D R E, Colinas-MA
<b>FONE/FAX:</b> (99) 8121-2344
<b>Representante legal:</b> MARCOS VINICIUS COSTA VARAO GOMES
<b>CPF:</b> 057.413.523-59 / RG nº 0228532820022 SESP-MA
<b>Valor global:</b> R\$ 970.009,00 (novecentos e setenta mil e nove reais)

Jatobá - MA, em 06 de março de 2025.

**BRENDA RAMIRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOURARIA

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA  
Código identificador: 7b77d9a7197943347b63c1d7a14b82ff

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Joselândia - MA e considerando a homologação final do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR TEMPO DETERMINADO, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação Edital nº 001/2025 publicado no dia 26/02/2025 no Diário Oficial dos Municípios, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos por tempo determinado, observadas as seguintes condições:DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS1. Os candidatos CLASSIFICADOS e relacionados no Edital nº 001/2025 publicado no dia 26/02/2025 no Diário Oficial dos Municípios, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Joselândia, com sede na Rua Artur Carvalho nº 19, Centro, Joselândia-MA, no dia 10/03/2025, no horário compreendido entre às 08:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse nomeação e posse.1.1. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.1.2. Na ocasião o candidato deverá entregar a documentação relacionada no Anexo I.1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.1.6. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 1, deverão apresentar laudo e/ouatestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).DOS ATOS RELATIVOS À CONTRATAÇÃO2. O Termo de Interesse de Vaga será disponibilizado no ato entrega da documentação constante no anexo I, e após o cumprimento de todas as exigências para nomeação, o candidato imediatamente será empossado e receberá instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.2.1 A contar da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde.Joselândia - MA, 06 de março de 2025. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS Prefeito Municipal EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025ANEXO IRELAÇÃO DE DOCUMENTOS 1. 01 (uma) Foto 3 X 4;2. Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS3. Cópia do PIS/PASEP4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:4.1. CPF;4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;4.3. Título de eleitor;4.4. Certidão de quitação eleitoral;4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;4.7. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;4.8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;4.9. Comprovante de residência atualizado;4.10. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;4.11. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);4.12. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e Justiça Federal do Maranhão);5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);6. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;7. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na

Administração Pública (modelo anexo);8. Dados bancários..EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025ANEXO IIDECLARAÇÃO Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder.E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei. Joselândia-MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do CandidatoANEXO IIDECLARAÇÃO Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.E, por ser verdade, firmo a presente declaração.Joselândia-MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Assinatura do candidato

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 0f98d4f0df2190737406cfc5658fb767

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº  
001.0202.2022.13.001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
02.2810.001/2021**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001.0202.2022.13.001  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2810.001/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001.0202.2022.13.001 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.292.364/0001-50.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, Estado do Maranhão, com sede na Praça do Mercado, S/N, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia-MA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Éder Amador Rodrigues, resolve firmar o presente Termo para RESCINDIR o Contrato Nº 001.0202.2022.13.001, decorrente do Processo Administrativo Nº 006.03.9.5/2013, Concorrência Pública Nº 001/2021, firmado entre o Município de Joselândia e a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CPNJ nº 24.292.364/0001-50, localizada na Rua Cel. Borges, 220, Centro, Passagem Franca/MA- CEP: 65.680-000, naquele ato representada pelo Sr. Welton Gomes Leal, portador do CPF Nº 017.022.103-24, com fulcro no art. 78, I e V, parágrafo único, combinado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, expondo as seguintes razões:

CONSIDERANDO que as partes firmaram em 02 de fevereiro de 2022 um Contrato Administrativo para execução de obras de construção de 12 salas de aula no Município de Joselândia-MA, no valor de R\$ 4.413.802,22 (quatro milhões, quatrocentos e treza mil e oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos);

CONSIDERANDO a apuração em procedimento administrativo próprio, acerca da descontinuidade na execução dos serviços para os quais a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI foi contratada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em apurar eventuais atos capazes de interferir na segurança e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos presentes na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, com fulcro no artigo 78, incisos I e V da Lei Federal nº 8.666/1993, que justificam os prejuízos advindos de uma obra pública inconclusiva, sob pena de reversão dos recursos ao Ministério Gestor e de apuração de responsabilidades;

**RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato de execução de obras em epígrafe, dadas as circunstâncias de fato e de direito aferidas em regular processo administrativo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1-A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, I, c/c o art. 78, I e V, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações, e na melhor forma de Direito, bem como na Cláusula Décima do Contrato Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

2.1- A rescisão contratual é feita por ato unilateral da Administração Municipal, segundo os dispositivos retro mencionados, tendo a empresa sido devidamente notificada previamente, dando-lhe conhecimento das razões e viabilizando o pleno acesso ao direito de ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:**

3.1- O motivo da presente rescisão contratual unilateral deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, notadamente paralisando as obras sem justa causa.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 - Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Joselândia.

Firma-se o presente termo de rescisão contratual unilateral em duas vias de igual teor.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Joselândia -MA, 25 de outubro de 2024.

DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Welton Gomes Leal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 69d78f2a25dc6575a5285513d7ab61df

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE**

**DECRETO Nº 095 DE 24 DE JANEIRO DE 2025 - EXECUTIVO**

Regulamenta o uso da Casa de Apoio destinada a usuários em tratamento fora de domicílio no município de São Luís e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de LAGO VERDE, o Senhor Alex Cruz Almeida, no



uso de suas atribuições legais e constitucionais e atendendo ao que consta na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o uso, funcionamento e convivência na Casa de Apoio destinada a acolher temporariamente usuários em tratamento fora de domicílio, bem como seus acompanhantes, no município de São Luís.

**Art. 2º.** Define-se Casa de Apoio como o local destinado ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, ofertando estadia, alimentação e suporte durante o período de tratamento médico.

**CAPÍTULO II**  
**ENTRADA E SAÍDA**

**Art. 3º.** O acesso à Casa de Apoio será permitido mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Documento de Autorização de Entrada emitido pela Coordenadoria de TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

II - Documento de identidade válido do usuário e, se aplicável, do acompanhante;

**Art. 4º.** O horário de entrada será das 06 horas às 17 horas, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela administração da Casa.

**Parágrafo único.** O período de estadia na casa deverá constar no Documento de Autorização de Entrada expedido pela Coordenadoria de TFD.

**Art. 5º.** A Direção da Casa de Apoio deverá notificar com antecedência mínima de 24 horas a saída do paciente da casa, exceto em casos de urgência.

**CAPÍTULO III**  
**REGRAS DE CONVIVÊNCIA**

**Art. 6º.** Os usuários deverão:

I - respeitar as normas internas, zelando pela ordem e conservação do espaço;

II - manter comportamento respeitoso com os demais usuários e funcionários;

III - evitar práticas que comprometam a segurança, como o consumo de substâncias ilícitas.

**Art. 7º.** É proibido:

I - O consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer substância ilícita no local;

II - A permanência de pessoas não cadastradas;

III - Danos ao patrimônio público, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas;

IV - Ausentar-se da casa no período compreendido de 18h às 06h.

**CAPÍTULO IV**  
**PENALIDADES**

**Art. 8º.** O descumprimento das normas deste Decreto poderá acarretar as seguintes penalidades:

I - advertência verbal ou escrita;

II - suspensão temporária do acesso à Casa de Apoio;

III - exclusão definitiva, em casos de reincidência ou infrações graves.

**CAPÍTULO V**  
**REGULAMENTAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Art. 9º.** Os horários de refeição deverão ser respeitados conforme estabelecido pela administração da Casa de Apoio, sendo vedado o consumo de alimentos nos quartos.

**Parágrafo único.** Todas as refeições deverão ser realizadas no refeitório, mantendo o espaço organizado e limpo.

**Art. 10º.** Usuários com consultas agendadas para períodos superiores a uma semana deverão retornar ao domicílio após a consulta e aguardar o próximo agendamento.

**§ 1º.** É proibida a permanência contínua na Casa de Apoio por mais de uma semana sem consulta ou tratamento comprovado.

**§ 2º.** O retorno ao domicílio deverá ser devidamente planejado e comunicado à administração.

**Art. 11º.** As solicitações de transporte por Tratamento Fora de Domicílio (TFD) deverão ser realizadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**§ 1º.** O paciente e seu acompanhante serão responsáveis pela apresentação dos documentos necessários para a solicitação.

**§ 2º.** O não cumprimento dos prazos poderá acarretar atraso no agendamento do transporte.

**Art. 12º.** O paciente e seu acompanhante são inteiramente responsáveis pela guarda e segurança de seus pertences pessoais durante a estadia na Casa de Apoio.

**Parágrafo único.** A administração da Casa de Apoio não se responsabiliza por perdas ou danos de objetos pessoais.

**Art. 13º.** É vedado o desacato a funcionários públicos durante a permanência na Casa de Apoio, conforme previsto no Art. 331 do Código Penal Brasileiro.

**Parágrafo único.** Os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em lei, incluindo exclusão da estadia.

**Art. 14º.** Outras disposições não previstas neste Decreto poderão ser regulamentadas por portarias da Secretaria Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15º.** A administração da Casa de Apoio observará o disposto na legislação sanitária vigente, especialmente no que se refere às condições de higiene e segurança.

**Art. 16º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Lago Verde - MA, 24 de janeiro de 2025.

**ALEX CRUZ ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 35d5297810285ce175224a7d11686130*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025; INEXIGIBILIDADE Nº  
004/2025 - LEGISLATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025; **CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE** - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.211.941/0001-62, com sede na Rua Belamino Franco, s/n, Centro na cidade de Lago Verde - MA, neste ato representada pela **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA o Sr. Raimundo Nonato do Nascimento Viana**, brasileiro, casado, portadora do RG nº: 0436401020116 - SSP/MA e inscrita no CPF nº 475.361.953-20. **CONTRATADA: FRANCISCO ALMEIDA LIMA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 57.740.658/0001-57, domiciliada na Rua da Paz, 778, CEP: 65.602-700, na cidade de Caxias - MA, representada pelo **Sr. FRANCISCO ALMEIDA LIMA NETO**, portador do CPF nº 032.631.633-70. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de Controle Interno de interesse da Câmara Municipal de Lago Verde/MA. Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2025. Prazo de Vigência: 12 (meses) meses. Dotação orçamentaria: 01.0101.01.031.0011.2002.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ; Valor Total: O valor anual da contratação é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) sendo seu valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Lago Verde (MA), 27 de fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE. Sr. Raimundo Nonato do Nascimento Viana

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: a40e6843a5ae21a651b36a066e85cd5d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2802-001/2025, ASSINADO EM  
28/02/2025 - EXECUTIVO**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA. Processo Administrativo nº 011701/2025. Modalidade: Adesão nº 001/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.021.174/0001-17, **CONTRATADO:** M M DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 46.253.706/0001-66. Valor Global: R\$ 3.134.329,28 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência Inicial: 28 de fevereiro de 2025. Vigência Final: 28 de fevereiro de 2026. Emmanuel Eduardo de Sousa - Secretário de Administração. Lago Verde - MA, 28 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 777773fafec8b980c0bb20aafc2eaf3*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 07/2025/PMVL AO  
CONTRATO Nº 01-1407/2021 - EXECUTIVO**

Objeto: CONSTRUÇÃO DA ORLA DO AÇUDE DE EMERGENCIA NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA, CNPJ nº 06.021.174/0001-17, **CONTRATADO:** F S DE ARAÚJO F S LTDA, CNPJ nº 07.054.786/0001-79. Vigência Inicial: 23 de janeiro de 2025. Vigência Final: 23 de julho de 2025. Alex Cruz Almeida - Prefeito Municipal - MA, 23 de janeiro de 2025

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 985efa783e4546534f14de1cf3390113*

**PORTARIA Nº 004/2025 - PR/CMLV - LEGISLATIVO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGO VERDE**, Município de Lago Verde, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e de acordo como Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ANTONIO ARAUJO LINHARES, portador do CPF nº. 066.678.323-30 e RG nº. 0446042620120 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral** da Câmara de Vereadores do Município de Lago Verde - MA, órgão desta Casa Legislativa.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Lago Verde  
Plenário Azôr Chidiack de Oliveira, em 03 de janeiro de 2025.

**RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO VIANA**  
*Presidente da Câmara Municipal*

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 22ffa7a36413c352aa0cd76ee0d42801*

**PORTARIA Nº 005/2025 - PR/CMLV - LEGISLATIVO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGO VERDE**, Município de Lago Verde, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e de acordo como Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES, portador do CPF nº. 268.301.298-50 e RG nº. 01388406 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Contábil** da Câmara de Vereadores do Município de Lago Verde - MA, órgão desta Casa Legislativa.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Lago Verde  
Plenário Azôr Chidiack de Oliveira, em 03 de janeiro de 2025.

**RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO VIANA**  
*Presidente da Câmara Municipal*

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: c42884c0f9f6a9895d2f3a93b8c7262d*

**PORTARIA Nº 006/2025 - PR/CMLV - LEGISLATIVO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGO VERDE**, Município de Lago Verde, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e de acordo como Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr.ª LUANA CRISTINA LIMA NASCIMENTO, portadora do CPF nº. 619.449.783-13 e RG nº. 053522722014-0 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de **Diretora Geral** da Câmara de Vereadores do Município de Lago Verde - MA, órgão desta Casa Legislativa.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Lago Verde  
Plenário Azôr Chidiack de Oliveira, em 03 de janeiro de 2025.

**RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO VIANA**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 79a387635f449ed399653cd8b191e22f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**

**PORTARIA Nº 0012/2025- SEMUS**

**Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

**Resolve:**

Art. 1º. - Conceder a servidora **Marinalva Cardoso Silva Carvalho**, lotada no Centro de saúde Claro Cruz de Lagoa do Mato - MA, no cargo de AOSD, **Férias Anuais**, pelo período de 03/03/2025 a 01/04/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 28 de Fevereiro de 2025.**

**Jailson Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 0dfbf7deef0d11b17b9cf81f9fe35d5f

**PORTARIA Nº 013/2025 - SEMUS**

**Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

**Resolve:**

Art. 1º. - Conceder à servidora **Eva Rodrigues dos Santos**, lotada na UBS Hortência Cardoso de Lagoa do Mato - MA, no cargo de A.O.S.D, **Férias Anuais**, pelo período de 03/03/2025 a 01/04/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 28 de Fevereiro de 2025.**

**Jailson Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: f36c690dba05450ef9760ba5d36f6576

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**DECRETO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS PARA A PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, GERMANO MARTINS COELHO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público e do Processo Seletivo do município de Loreto/MA apresentado pelo Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa - ICAP/TO;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no item 2.8 do Edital nº 001/2024, que dispõe que os aprovados para a vaga dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate à endemias, participarão de curso de formação inicial.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo ao presente Decreto para participarem do curso de formação inicial, conforme item 2.8 do Edital nº 001/2024 e Art. 6º, inciso II da Lei Federal nº 11.350/2006.

**Art. 2º.** O Curso de Formação Inicial será realizado na **Secretaria Municipal de Saúde, situada à Praça Barão do Rio Branco, s/nº, centro, Loreto/MA, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, no período de 17 a 21 de março de 2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas.**

**Art. 3º.** O não comparecimento/participação ao curso de formação, implicará no reconhecimento da desistência e/ou renúncia quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO**

PROCESSO SELETIVO				
CARGO		NOME	AC	PNE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SEDE)	01	FLAVIA MARIA COELHO OLIVEIRA	X	
	02	VALTENISA DE ANDRADE LIMA	X	
	03	GO MARTINS REGO COELHO	X	
	04	ANA CAROLINA MARTINS PASSARINHO	X	
	05	ANDRESSA SOUSA GUIMARÃES	X	
	06	THAYNAN DE SOUSA MARTINS	X	
	07	MATEUS FERREIRA BRITO		X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POVOADO LAGOA NOVA)	01	HELENA GOMES DE LIMA	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POVOADO MATO GROSSO)	01	LEONARDO PAIXAO CARNEIRO	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POVOADO BURITIRANA E ADJACÊNCIAS)	01	ADRIANO RODRIGUES OLIVEIRA	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POVOADO LAJES E ADJACÊNCIAS)	01	JARBSON RODRIGUES LIMA	X	

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (SEDE)	01	LUCIANO TAVARES RIBEIRO	X	
--------------------------------------	----	-------------------------	---	--

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: a7b68db14c5a1ddd560229b62fc8837d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.011/2025. A Prefeitura Municipal de Matões, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, processo administrativo n.º 210.660.011/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor: A DOS S VIANA LIMA &amp; CIA LTDA</b>				
<b>CNPJ: 23.100.132/0001-90</b>				
<b>Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO</b>				
<b>Item do TR</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant. Unid./</b>	<b>Valor unit.</b>
0001	BOLA DE CAMPO	CARREIRO	200 UND	R\$ 80,00
0002	BOLA FUTSAL ADULTO	CARREIRO	200 UND	R\$ 87,50
0003	BOLA FUTSAL INFANTIL	DALPANT	100 UND	R\$ 75,00
0004	BOLA SOCIETY	CARREIRO	100 UND	R\$ 80,00
0005	BOLA FUT VÔLEI	DALPANT	100 UND	R\$ 100,00
0006	BOLA DE BEACH SOCCER	DALPANT	50 UND	R\$ 90,00
0007	BOLA DE VÔLEI	DALPANT	50 UND	R\$ 80,00
0008	REDE FUTSAL	PAJE	50 UND	R\$ 140,00
0009	REDE CAMPO	PAJE	50 UND	R\$ 240,00
0010	REDE VÔLEI	DALPANT	10 UND	R\$ 110,00
0011	REDE FUT VÔLEI	PAJE	10 UND	R\$ 260,00
0012	REDE BANDMINTON	PAJE	5 UND	R\$ 240,00
0013	PETECAS BANDMINTON	PENALT	20 UND	R\$ 18,00
0014	UNIFORMES	POQE	30 UND	R\$ 1.300,00
0015	COLETES	POQE	200 UND	R\$ 18,00
0016	CONES	POQE	100 UND	R\$ 24,00
0017	CHAPÉUS	PENALT	30 UND	R\$ 9,33
0018	ESCADA AGILIDADE	POQE	10 UND	R\$ 190,00
0019	CINTO DE TRAÇÃO	POQE	10 UND	R\$ 175,00
0020	KIT ESTACA	POQE	2 UND	R\$ 360,00
0021	BOLA DE HANDEBOL	DALPANT	50 UND	R\$ 88,00
0022	PLACAR DE MESA	POQUE	5 UND	R\$ 270,00
0031	DOMINÓ	DOMI	50 UND	R\$ 48,00
0032	BARALHO	COPAG	50 UND	R\$ 19,80
0033	XADREZ	REDSTAR SPORT	10 UND	R\$ 55,00
0034	ALUGUEL SINUCA	TOY KING	5 UND	R\$ 90,00
0035	ALUGUEL DAMA	MITRA	10 UND	R\$ 19,00
0036	TROFÉUS	VITORIA	48 UND	R\$ 194,79
0037	MEDALHAS	VITORIA	1.000 UND	R\$ 5,85
0038	MEDALHAS DE TATAME	VITORIA	200 UND	R\$ 9,50
0041	PAR DE CARTÃO DE ÁRBITRO	PENALT	50 UND	R\$ 19,80
0042	PAR DE BANDEIRAS DE ÁRBTIRO	POKE	20 UND	R\$ 97,50
0043	CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL	POKE	20 UND	R\$ 48,50
0044	TENIS FUTSAL	CARREIRO	100 UND	R\$ 94,00

0045	CHUTEIRA CAMPO	CARREIRO	100 UND	R\$ 94,80
0046	TÊNIS FUTSAL INFANTIL	CARREIRO	100 UND	R\$ 89,00
0047	TÊNIS CORRIDA	CARREIRO	30 UND	R\$ 146,33
0048	CHUTEIRA SOCIETY	CARREIRO	50 UND	R\$ 94,80
0049	MEIÃO DE FUTEBOL	CARREIRO	500 UND	R\$ 9,50
0050	REDE CAMPO SOCIETY	PAJE	25 UND	R\$ 188,80

**Fornecedor: RABELO & VIANA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 08.482.288/0001-90**  
**Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO**

Item do TR	Especificação	Marca	Quant. Unid./	Valor unit.
0023	DARDO INFANTIL	CARREIRO	5 UND	R\$ 190,00
0024	DARDO INFANTO	CARREIRO	5 UND	R\$ 190,00
0025	BOLA DE PESO 3KG	DALPANT	5 UND	R\$ 90,00
0026	BOLA DE PESO 5 KG	CARREIRO	5 UND	R\$ 190,00
0027	MARTELO DE ATLETISMO	DALPANT	5 UND	R\$ 170,00
0028	DISCO INFANTIL	DALPANT	5 UND	R\$ 190,00
0029	DISCO INFANTO	DALPANT	5 UND	R\$ 140,00
0030	FITA PERSONALIZADA 1 MAIO	PAJE	10 UND	R\$ 59,00
0039	APITOS PROFISSIONAIS	PAJE	85 UND	R\$ 34,82
0040	BOMBA DE ENCHER BOLA	PAJE	50 UND	R\$ 34,60

Matões-MA, 06 de março de 2025. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 68f32c5d5b076e2b0e36582f85137861

### EXTRATO DO CONTRATO 107/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção de material gráfico para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA GRÁFICA ALIANÇA LTDA-EPP**. Valor Global: R\$30.002,90 DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206-FUNDEB- FDO.MUN.ED.BAS.E VAL.PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Fundamental- Séries Iniciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Aquino Matias, Secretária Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA EDITORA GRÁFICA LTDA-EPP CNPJ Nº08.171.718/0001-52.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 11fd56904512751639c64da1b69b4a91

### EXTRATO DO CONTRATO 108/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA GRÁFICA ALIANÇA LTDA-EPP**. Valor Global: R\$30.258,76 DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0208-SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046.0000 -Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr.Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA EDITORA GRÁFICA LTDA-EPP CNPJ Nº08.171.718/0001-52.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: c04d30f20c8920ea0b06626c5effea15

### EXTRATO DO CONTRATO 110/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO-EPP**. Valor Global: R\$18.247,57 DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0205 - Secretaria de Educação. Funcional Programática: 12.361.0126.2100.0000 - Manutenção do Programa Salário - Educação - QSE Fundamental; Funcional Programática: 12.365.2012.2148.0000 - Manutenção do Programa Salário - Educação - QSE Educação Infantil - Creche; Funcional Programática: 12.365.2011.2149.0000 - Manutenção do Programa Salário- Educação - QSE Educação Infantil - Pré-Escola. Funcional Programática: 12.366.2013.2150.0000 - Manutenção do

Programa Salário - Educação - QSE - EJA; Funcional Programática: 12.367.0128.2151.0000 - Manutenção do Programa Salário - Educação - QSE- Educação Especial; Funcional Programática: 12.361.2016.2152.0000 - Manutenção do Programa Salário - Educação - QSE Educação Quilombola; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Aquino Matias, Secretária Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-EPP CNPJ Nº07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 335f2b2363aa81d6d6f6688fff6ea295

#### EXTRATO DO CONTRATO 111/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO-EPP**. Valor Global: R\$65.600,00 DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Unidade Orçamentária: 0205 - Secretaria de Educação. Funcional Programática: 12.361.0126.2100.0000 - Manutenção do Programa Salário - Educação - QSE Fundamental; Funcional Programática: 12.365.2012.2148.0000 - Manutenção do Programa Salário - Educação - QSE Educação Infantil - Creche; Funcional Programática: 12.365.2011.2149.0000 - Manutenção do Programa Salário- Educação - QSE Educação Infantil - Pré-Escola. Funcional Programática: 12.366.2013.2150.0000 - Manutenção do Programa Salário - Educação - QSE - EJA; Funcional Programática: 12.367.0128.2151.0000 - Manutenção do Programa Salário - Educação - QSE- Educação Especial; Funcional Programática: 12.361.2016.2152.0000 - Manutenção do Programa Salário - Educação - QSE Educação Quilombola; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Aquino Matias, Secretária Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-EPP CNPJ Nº07.191.969/0001-36. Matões-Ma, 06 de março de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 0c24ab5e07c3201ce9df498dbbfd8550

#### EXTRATO DO CONTRATO 113/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quentinhas, lanches e refeições para a Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA MIGUEL FERNANDES DA COSTA-ME**. Valor Global: R\$ 20.113,80 DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208- SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas a Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA MIGUEL FERNANDES DA COSTA-ME CNPJ nº 02.344.483/0001-77.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 857037233f06193a429654ec4ea26ca0

#### EXTRATO DO CONTRATO 116/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, mortúas e translados durante o ano de 2025 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA PAX TERESINA LTDA/PAX UNIÃO**. Valor Global: R\$ 407.600,00 DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-FMÁS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, por sua representante ordenadora de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e pela contratada, EMPRESA PAX TERESINA LTDA/PAX UNIÃO CNPJ Nº38.202.293/0001-62. Matões-Ma, 06 de março de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 60a10765f37b61a29bf45a0e8fa18c7a

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Município de Nina Rodrigues/MA, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 473/2023, regulamentada pelo Decreto nº 007, de 1º de fevereiro de 2024, CONVOCA os(a) concursados(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no Concurso Público nº 001/2024, regido pelo edital nº 001/2024, para que compareçam no período de 10 a 11 de março de 2025, na sede temporária da Prefeitura Municipal, situada na Rua do Sol, s/n, Centro, setor de recursos humanos, munidos dos documentos constantes no anexo I, deste Edital, para apresentação de documentação exigida para investidura em cargo público.

O não comparecimento no prazo acima informado implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo O Município de Nina Rodrigues, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME
001	DAVI TORRES FERREIRA
002	REGINALDA REIS DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Nº	NOME
001	FRANCISCA ANSELMA PEREIRA DA SILVA
002	POLLIANA CRISTIANNE SILVA SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº	NOME
001	ALEX MAICO BRAZ DE CARVALHO
002	JHONYSON MARLON FARIAS MENEZES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME
001	CLAUDEVAN DE OLIVEIRA VELOZO
002	NILDIANE DOS SANTOS DE ARAÚJO
003	DANIELE PESTANA CORREA SÁ

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME
001	NILMARA CANTANHEDE COSTA

Nina Rodrigues, 06 de março de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

1. - foto 3X4 recente;
2. - cédula de identidade com data de expedição não superior a 10 (dez) anos, (cópia autenticada);
3. - cadastro de pessoa física - CPF, acompanhado de certidão de regularidade, (cópia autenticada);
4. - título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral, (cópia autenticada);
5. - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino), (cópia autenticada);
6. - comprovante de inscrição no PIS ou PASEP.
7. - certidão de registro de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso), (cópia autenticada);
8. - comprovante de residência;
9. - comprovante de abertura de conta bancária no Banco conveniado (Bradesco);
10. - Carteira de Trabalho e Previdência Social - folhas onde constem o número e a série, em caso de registro, a folha com a data do primeiro emprego, (cópia autenticada);
11. - certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
12. - folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 02 (dois) meses (pode ser emitida pela internet);
13. - declaração de acumulação/não acumulação de cargos públicos;
14. - declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público (em caso de já ser servidor público);
15. - os(a) candidatos(a) que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o atestado de perícia médica comprovando a deficiência;
16. - atendimento dos requisitos estabelecidos no edital 001/2024, para exercício do cargo;
17. - diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado, quando exigido para exercício do cargo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
18. - registro em órgão de classe e comprovante do conselho que conste situação REGULAR, quando necessário.

Nina Rodrigues, 06 de março de 2025.

**João Francisco Jones Fortes Braga**  
**Prefeito Municipal**

**LISTA LOCAIS DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025 LEI MUNICIPAL Nº 485/2025**

**Nina Rodrigues, 05 de Março de 2025.**

**LUCAS MARTINS DA CONCEIÇÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**LOCAIS DE PROVA PARA MONITOR/CUIDADOR PARA DISCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**  
**CEU MARIA QUARESMA VALE - SALA 01**  
**(RUA INTERVENTOR SIQUEIRA S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES -MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01.	ABIGAIL ARAÚJO SILVA	263	MONITOR/CUIDADOR
02.	ADRIAN CESAR MORAIS SILVA	395	MONITOR/CUIDADOR
03.	ADRIANA SILVA DO LAGO	639	MONITOR/CUIDADOR
04.	ADYNNA RIKELLY DA SILVA E SILVA	223	MONITOR/CUIDADOR
05.	ALAINE COELHO VIEIRA	097	MONITOR/CUIDADOR
06.	ALANA PÓVOAS DOS SANTOS	044	MONITOR/CUIDADOR
07.	ALECIA DE SOUZA PINTO	695	MONITOR/CUIDADOR
08.	ALICIA SOUSA MARQUES	274	MONITOR/CUIDADOR
09.	ALSENIRA RODRIGUES LIMA	528	MONITOR/CUIDADOR
10.	ALZIRENE DA CONCEIÇÃO DIAMANTINA	132	MONITOR/CUIDADOR
11.	AMANDA CAROLINA PORTUGAL SILVA	131	MONITOR/CUIDADOR
12.	AMANDA RAULINA MARQUES SILVA	195	MONITOR/CUIDADOR
13.	ANA CARLA DOS SANTOS SILVA	440	MONITOR/CUIDADOR
14.	ANA CLARA COELHO VIANA	147	MONITOR/CUIDADOR
15.	ANA CLAUDIA DOS SANTOS VIANA	483	MONITOR/CUIDADOR
16.	ANA CRISTINA SOUZA DINIZ	699	MONITOR/CUIDADOR
17.	ANA CRISTINA VIEIRA DIAMANTINA	293	MONITOR/CUIDADOR
18.	ANA JESSYKA SOARES SOUSA	691	MONITOR/CUIDADOR
19.	ANA JÚLIA GOMES DE OLIVEIRA	336	MONITOR/CUIDADOR
20.	ANA KELLY FERNANDES BATISTA	702	MONITOR/CUIDADOR
21.	ANA PEREIRA FERREIRA	142	MONITOR/CUIDADOR
22.	ANDRESSA MANUELA SOUSA PIEDADE	328	MONITOR/CUIDADOR
23.	ANGELA SANTOS SOUSA	630	MONITOR/CUIDADOR
24.	ANTERLENE DIVINA DE SOUSA	084	MONITOR/CUIDADOR
25.	ANTONIO MARCIO DA SILVA CARDOSO	121	MONITOR/CUIDADOR
26.	ARLENE ALVES TORRES	647	MONITOR/CUIDADOR
27.	ARTUR RODRIGUES DO NASCIMENTO	148	MONITOR/CUIDADOR
28.	BIANCA DOS SANTOS SANTIAGO	184	MONITOR/CUIDADOR
29.	BRENO EDUARDO VIEIRA MORAES	626	MONITOR/CUIDADOR
30.	CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA	033	MONITOR/CUIDADOR

**LOCAIS DE PROVA PARA MONITOR/CUIDADOR PARA DISCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.**  
**CEU MARIA QUARESMA VALE - SALA 02 -**  
**(RUA INTERVENTOR SIQUEIRA S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES -MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
1.	CAMILY CRISTINA PORTUGAL DA SILVA	248	MONITOR/CUIDADOR
2.	CARLA BEATRIZ VIANA RODRIGUES	255	MONITOR/CUIDADOR
3.	CARLIANE SILVA CARVALHO	737	MONITOR/CUIDADOR
4.	CAROLINA ARAÚJO COSTA	302	MONITOR/CUIDADOR
5.	CAYLAN CONCEIÇÃO DA LUZ	444	MONITOR/CUIDADOR
6.	CLARA SUANY ARAÚJO	711	MONITOR/CUIDADOR
7.	CLAUDIANE RODRIGUES BARROSO	331	MONITOR/CUIDADOR
8.	CORINA IZABEL DE CARVALHO COSTA	341	MONITOR/CUIDADOR
9.	CRISTINA GOMES DOS SANTOS	004	MONITOR/CUIDADOR
10.	DAIANE SAMINEZ DUTRA	246	MONITOR/CUIDADOR
11.	DANIELA ALVES DE SOUZA	157	MONITOR/CUIDADOR
12.	DAYLLANE LIMA CARVALHO	279	MONITOR/CUIDADOR
13.	DAYNARA BEZERRA DE SOU44SA	295	MONITOR/CUIDADOR
14.	DEBORA COQUEIRO DE ARAÚJO	042	MONITOR/CUIDADOR
15.	DEILANY VIEIRA DOS SANTOS	075	MONITOR/CUIDADOR
16.	DILMARA REINALDO ESPINDULA	352	MONITOR/CUIDADOR
17.	DILMARIAS DE MEIRELES FRAZÃO	447	MONITOR/CUIDADOR
18.	EDHULLYANA DOS SANTOS VIEIRA	642	MONITOR/CUIDADOR
19.	EDILENE MACIEL DA SILVA	333	MONITOR/CUIDADOR
20.	EDMILY COSTA CARVALHO	056	MONITOR/CUIDADOR
21.	EDNA MARIA SOUSA DA CUNHA	204	MONITOR/CUIDADOR
22.	ELIANE BARROS POVOAS DA SOLIDADE	102	MONITOR/CUIDADOR
23.	ELIETE SANTOS DE SOUSA	047	MONITOR/CUIDADOR





24	ELISCLEIDE DE MESQUITA ALMEIDA	412	MONITOR/CUIDADOR
25	ELIZEL MASERRA SILVA	522	MONITOR/CUIDADOR
26	ELLEN VITÓRIA DIAMANTINA GARRETO	621	MONITOR/CUIDADOR
27	EMILY KAYANE DUTRA CARVALHO	431	MONITOR/CUIDADOR
28	ERIC FRANCIS GARRETO LIMA	682	MONITOR/CUIDADOR
29	ERY CLEVY SOUSA CAVALCANTE	511	MONITOR/CUIDADOR
30	ERYK FERNANDO TOMAZ SILVA	060	MONITOR/CUIDADOR

**LOCAIS DE PROVA PARA MONITOR/CUIDADOR PARA DISCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.**

**CEU MARIA QUARESMA VALE - SALA 03**

**(RUA INTERVENTOR SIQUEIRA S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES -MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	EUDILENE SANTOS DA LUZ	379	MONITOR/CUIDADOR
02	EUZIANE DIVINA DE SOUSA	225	MONITOR/CUIDADOR
03	FABIANA DE SOUSA	324	MONITOR/CUIDADOR
04	FABIOLA BARBOSA	315	MONITOR/CUIDADOR
05	FABRICIA RODRIGUES	585	MONITOR/CUIDADOR
06	FERNANDA MIKAELA DE SOUSA	643	MONITOR/CUIDADOR
07	FLAVIA KRISTINE EVANGELISTA COSTA	689	MONITOR/CUIDADOR
08	FRANCELICE DIAMANTINA GOMES	367	MONITOR/CUIDADOR
09	GEISA FERREIRA DE ARAÚJO	238	MONITOR/CUIDADOR
10	GLENDA NAYANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	687	MONITOR/CUIDADOR
11	GRAZIELLY DE ABREU SOUSA	294	MONITOR/CUIDADOR
12	GRAZIELLY EDUARDA DOS SANTOS ARAÚJO	622	MONITOR/CUIDADOR
13	HELENA SILVA DA ROCHA	008	MONITOR/CUIDADOR
14	HELLEM DAYANE DIAMANTINA	312	MONITOR/CUIDADOR
15	HIANDRA LAÍNA DE ARAÚJO DUTRA	235	MONITOR/CUIDADOR
16	ILANA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	117	MONITOR/CUIDADOR
17	ILCILENE DO LAGO MOURA	564	MONITOR/CUIDADOR
18	IRACEMA MATOS FERREIRA	124	MONITOR/CUIDADOR
19	ISMAEL TULIO DO LAGO SILVA	241	MONITOR/CUIDADOR
20	JAKIRIA DA CONCEIÇÃO DUTRA	365	MONITOR/CUIDADOR
21	JANAINA MARTINS COSTA	678	MONITOR/CUIDADOR
22	JANAYRA MYLENA LIMA SILVESTRE	494	MONITOR/CUIDADOR
23	JARDELLY PINTO SANTOS	137	MONITOR/CUIDADOR
24	JAYANE FERREIRA ESPINDULA	493	MONITOR/CUIDADOR
25	JEFFERSON DA SILVA PEREIRA	497	MONITOR/CUIDADOR
26	JENNIFER LIRA SANTOS	305	MONITOR/CUIDADOR
27	JHOVANA CARVALHO BEZERRA	230	MONITOR/CUIDADOR
28	JOCELIA DE MARIA ARAÚJO	741	MONITOR/CUIDADOR
29	JOEL MARQUES DOS SANTOS	587	MONITOR/CUIDADOR
30	JOELMA SOUSA SAMINEZ	586	MONITOR/CUIDADOR

**LOCAIS DE PROVA PARA MONITOR/CUIDADOR PARA DISCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.**

**CEU MARIA QUARESMA VALE - SALA 04**

**(RUA INTERVENTOR SIQUEIRA S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES -MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	JORDÂNIA SOUZA GOMES	270	MONITOR/CUIDADOR
02	JOSÉ GABRIEL LEITE QUARESMA	323	MONITOR/CUIDADOR
03	JOSE IVANILDO PEREIRA DO LAGO	010	MONITOR/CUIDADOR
04	JOSÉLIA ALVES FERREIRA TOMAZ	037	MONITOR/CUIDADOR
05	JOSENILDE SOUSA MONTEIRO	672	MONITOR/CUIDADOR
06	JOSICLEIA SOUSA OLIVEIRA	530	MONITOR/CUIDADOR
07	JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS	363	MONITOR/CUIDADOR
08	JOSILENE SANTANA DA SILVA	527	MONITOR/CUIDADOR
09	JOJOVITA SAMINEZ CRUZ	063	MONITOR/CUIDADOR
10	JOYCINALDA SILVA E SILVA	570	MONITOR/CUIDADOR
11	JULIANA ALVES SOUSA	332	MONITOR/CUIDADOR
12	KAMILLY SHAYANE RIBEIRO DUTRA	401	MONITOR/CUIDADOR
13	KANANDA MICHELLY SANTOS ANJOS	261	MONITOR/CUIDADOR
14	KARINA GOMES DE OLIVEIRA	064	MONITOR/CUIDADOR
15	KEILA MARIA SOUSA DA SILVA	641	MONITOR/CUIDADOR
16	KELIANE NICACIO MENEZES	743	MONITOR/CUIDADOR
17	KERLANY MARIA BARBOSA SILVA	360	MONITOR/CUIDADOR
18	LARICE CRISTINA LISBOA DINIZ	203	MONITOR/CUIDADOR
19	LARICE VERÔNICA BARROS DA CONCEIÇÃO	135	MONITOR/CUIDADOR
20	LARISSA KEYLA RODRIGUES DE SOUZA	109	MONITOR/CUIDADOR
21	LAYSA CAROLINE GARRETO SOARES	166	MONITOR/CUIDADOR
22	LAYZA IANE BEZERRA SILVA	067	MONITOR/CUIDADOR
23	LAZARO HENRIQUE GARRETO E GARRETO	432	MONITOR/CUIDADOR
24	LETICIA LIMA PEREIRA	435	MONITOR/CUIDADOR



25	LIVIA MARIA DA SILVA E SILVA	342	MONITOR/CUIDADOR
26	LIVIA MELISSA BEZERRA OLIVEIRA	361	MONITOR/CUIDADOR
27	LIVIA RAYLLE BEZERRA DA SILVA	612	MONITOR/CUIDADOR
28	LUCIANA PÓVOAS SILVA	303	MONITOR/CUIDADOR
29	LUZILENE GARRETO MENDONÇA	277	MONITOR/CUIDADOR
30	MARAILDE DE ARAÚJO DA SILVA	449	MONITOR/CUIDADOR

**LOCAIS DE PROVA PARA MONITOR/CUIDADOR PARA DISCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.**

**CEU MARIA QUARESMA VALE - SALA 05**

**(RUA INTERVENTOR SIQUEIRA S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES -MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
1	MARCELY EDUARDA MONTEIRO DO NASCIMENTO	301	MONITOR/CUIDADOR
2	MARCIA DO CARMO DIAMANTINA	313	MONITOR/CUIDADOR
3	MARCIA SILVA LIMA	158	MONITOR/CUIDADOR
4	MARCOS VINICIUS VIEIRA MORAES	627	MONITOR/CUIDADOR
5	MÁRCYA POLLYANA DOS SANTOS ARAÚJO	645	MONITOR/CUIDADOR
6	MARIA ANTONIA SEREJO SILVA PEREIRA	052	MONITOR/CUIDADOR
7	MARIA BEATRIZ SOUSA PASSOS	727	MONITOR/CUIDADOR
8	MARIA CELIDA GONÇALVES SOUSA	266	MONITOR/CUIDADOR
9	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	740	MONITOR/CUIDADOR
10	MARIA DA CONCEIÇÃO REIS MARTINS	726	MONITOR/CUIDADOR
11	MARIA DAS DORES CARVALHO COSTA	339	MONITOR/CUIDADOR
12	MARIA DE JESUS GUIMARÃES DA SILVA	171	MONITOR/CUIDADOR
13	MARIA DOS SANTOS DAMASCENO	298	MONITOR/CUIDADOR
14	MARIA EDUARDA FERREIRA SAMINEZ	495	MONITOR/CUIDADOR
15	MARIA ELOISA CARDOSO OLIVEIRA	598	MONITOR/CUIDADOR
16	MARIA FABIANA RODRIGUES	595	MONITOR/CUIDADOR
17	MARIA FRANCIANE DOS SANTOS SOUSA	382	MONITOR/CUIDADOR
18	MARIA HOSALIA DA CONCEIÇÃO	287	MONITOR/CUIDADOR
19	MARIA JOSE SILVA COSTA SOUZA	380	MONITOR/CUIDADOR
20	MARIA JOSÉ DE SOUSA CORREIA	265	MONITOR/CUIDADOR
21	MARIA LAURIANE SOUSA DO NASCIMENTO	348	MONITOR/CUIDADOR
22	MARIA LERISMAR DA LUZ SANTOS PINTO	125	MONITOR/CUIDADOR
23	MARIA LUCIANA ALMEIDA DO CARMO	546	MONITOR/CUIDADOR
24	MARIA LUZIA RODRIGUES SILVA	733	MONITOR/CUIDADOR
25	MARIA NAIARA BARROS FERREIRA	253	MONITOR/CUIDADOR
26	MARIA RITA SANTOS DA CRUZ	536	MONITOR/CUIDADOR
27	MARIA SANTIAGO SOUZA	713	MONITOR/CUIDADOR
28	MARIA SEBASTIANA MARQUES VELOSO	034	MONITOR/CUIDADOR
29	MARIA VALMIRIAM SOUSA SILVA	330	MONITOR/CUIDADOR
30	MARINETE DE SOUSA CONCEIÇÃO VIEIRA	072	MONITOR/CUIDADOR

**LOCAIS DE PROVA PARA MONITOR/CUIDADOR PARA DISCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.**

**CEU MARIA QUARESMA VALE - SALA 06**

**(RUA INTERVENTOR SIQUEIRA S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES -MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
1	MARTINHA FRANCISCA COELHO BEZERRA	606	MONITOR/CUIDADOR
2	MELISSA FERNANDA DOS SANTOS COSTA	251	MONITOR/CUIDADOR
3	MEYRES DIAMANTINA DE SOUSA	388	MONITOR/CUIDADOR
4	MICHELLY IASMIM PINTO DOS SANTOS	144	MONITOR/CUIDADOR
5	MILIANA SILVA LIMA	169	MONITOR/CUIDADOR
6	MOARA MILLENA DE SOUSA LIMA	326	MONITOR/CUIDADOR
7	MÔNICA JAMILY SILVA CORRÊA	681	MONITOR/CUIDADOR
8	NATALIA DA SILVA	650	MONITOR/CUIDADOR
9	NATALIA SOUSA EVANGELISTA	025	MONITOR/CUIDADOR
10	NELIANDRA DE SOUSA COSTA SOUSA	377	MONITOR/CUIDADOR
11	NOEMIA LISBOA DINIZ	215	MONITOR/CUIDADOR
12	RADYLMA BRENNDA DA SILVA GOMES	368	MONITOR/CUIDADOR
13	RAFAELA DA SILVA	617	MONITOR/CUIDADOR
14	RAFAELE CRISTINA DOS SANTOS CRUZ	485	MONITOR/CUIDADOR
15	RAIMUNDO MAGNO DOS SANTOS DOS ANJOS FILHO	456	MONITOR/CUIDADOR
16	RAKELMA DA SILVA DE LIMA	488	MONITOR/CUIDADOR
17	RAQUEL BARBOSA RIBEIRO	280	MONITOR/CUIDADOR
18	RAQUEL DE MORAES FERREIRA	408	MONITOR/CUIDADOR
19	RAYLA DO NASCIMENTO LIMA	057	MONITOR/CUIDADOR
20	RAYSSA SILVA E SILVA	126	MONITOR/CUIDADOR
21	REGIANE AIRES DE MESQUITA	422	MONITOR/CUIDADOR
22	REGIRLENE SANTOS DA COSTA	153	MONITOR/CUIDADOR
23	RENATA SILVA DIAMANTINA	366	MONITOR/CUIDADOR
24	RONEY DE SOUSA SIQUEIRA	374	MONITOR/CUIDADOR
25	ROSANGELA DE SOUZA	113	MONITOR/CUIDADOR



26	ROSANGELA SOUSA E SOUSA	273	MONITOR/CUIDADOR
27	ROSIVANE SOUSA FRAGOSO	062	MONITOR/CUIDADOR
29	RIKELMI ILA MARTINS DOS SANTOS FERRER	275	MONITOR/CUIDADOR
30	SABRINA EMANUELLE SIQUEIRA COSTA	013	MONITOR/CUIDADOR

**LOCAIS DE PROVA PARA MONITOR/CUIDADOR PARA DISCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.  
CEU MARIA QUARESMA VALE - AUDITÓRIO  
(RUA INTERVENTOR SIQUEIRA S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES -MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
1.	SABRINA VERÔNICA SAMINEZ CONCEIÇÃO	249	MONITOR/CUIDADOR
1.	SAMANTHA DOS SANTOS DE LIMA MELO	734	MONITOR/CUIDADOR
1.	SAMARA CALDAS DOS SANTOS	690	MONITOR/CUIDADOR
1.	SAMARA DA SILVA NICÁCIO	228	MONITOR/CUIDADOR
1.	SARAH LAVINNY PEREIRA	717	MONITOR/CUIDADOR
1.	SEBASTIANA MACIEL DA SILVA	172	MONITOR/CUIDADOR
1.	SILMARA PINHEIRO DA SILVA	240	MONITOR/CUIDADOR
1.	SILVIAMARIA DOS REIS ALVES	438	MONITOR/CUIDADOR
1.	SUZANA SANTOS PEREIRA	713	MONITOR/CUIDADOR
1.	TAIS FRAGOSO DA SILVA	358	MONITOR/CUIDADOR
1.	TAIS PEREIRA ALMEIDA	134	MONITOR/CUIDADOR
1.	THACYARA PEREIRA DE SOUSA	186	MONITOR/CUIDADOR
1.	THAYANA DE SOUSA	118	MONITOR/CUIDADOR
1.	VALDELIA MARQUES SILVA REINALDO	476	MONITOR/CUIDADOR
1.	VANESSA GALVÃO DE SOUSA	278	MONITOR/CUIDADOR
1.	VINICIUS RODRIGUES MORAES	370	MONITOR/CUIDADOR
1.	WELLISON RODRIGUE SALVES	217	MONITOR/CUIDADOR
1.	WILMA THAYNAN DE MENESES SOUSA	544	MONITOR/CUIDADOR
1.	WILLEYSA PAULA SILVA DOS ANJOS	068	MONITOR/CUIDADOR
1.	MARIA LILIANE SANTANA SOARES	609	MONITOR/CUIDADOR
1.	THAYNARA NICACIO DIAMANTINA	739	MONITOR/CUIDADOR
1.	RAYSSA CRISTINA SILVA DA PIEDADE	724	MONITOR/CUIDADOR
1.	GLAUCIA PINTO DE CARVALHO	748	MONITOR/CUIDADOR
1.	TAYNÁ SOFFIA DOS SANTOS SOUSA	267	MONITOR/CUIDADOR
1.	LILIANE MONTEIRO DA SILVA	579	MONITOR/CUIDADOR
1.	LEVY JULIO SILVA DE SOUSA	660	MONITOR/CUIDADOR
1.	ANDRESSA LIMA DOS SANTOS	517	ATIVIDADES COMPLEMENTARES LINGUA PORTUGUESA
1.	FRANCISCA DAS CHAGAS FELIX DA SILVA	589	ATIVIDADES COMPLEMENTARES LINGUA PORTUGUESA
1.	LURDIMILA DAMASCENO BEZERRA	245	ATIVIDADES COMPLEMENTARES LINGUA PORTUGUESA
1.	MARCIA RAYANA MORAES MENEZES	461	ATIVIDADES COMPLEMENTARES LINGUA PORTUGUESA
1.	MARIA DA PAIXÃO SILVA DE SOUSA	110	ATIVIDADES COMPLEMENTARES LINGUA PORTUGUESA
1.	VANESSA EDUARDA DOS SANTOS DE JESUS	594	ATIVIDADES COMPLEMENTARES LINGUA PORTUGUESA
1.	JOÃO VICTOR ARAÚJO DE MELO	043	ATIVIDADES COMPLEMENTARES MATEMÁTICA
1.	REGIVALDO DA LUZ PAIXÃO	675	ATIVIDADES COMPLEMENTARES MATEMÁTICA
1.	MESSIAS PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	212	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ
1.	MESSIAS GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	751	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ
1.	MARIA IRANILDA DOS SANTOS LOPES	750	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ
1.	GIULLIA FERNANDA DIAMANTINA MIRANDA	638	INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RITMICA
1.	IOCINALVA SENES CARNEIRO	547	INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RITMICA
1.	JOÃO VITOR CARDOSO MOREIRA	416	REGENTE DE BANDA
1.	RAIANDESON DOS SANTOS OLIVEIRA	168	REGENTE DE BANDA
1.	WERICSON HENRIQUE DIAMANTINA MIRANDA	608	REGENTE DE BANDA
1.	WILBER PIMENTA FERREIRA	548	REGENTE DE BANDA
1.	GLADSTON JUNIOR PEREIRA MIRANDA	545	MAESTRO DE BANDA
1.	EZEQUIEL VIEIRA SOUSA	708	INSTRUTOR DE FLAUTA DOCE E VIOLÃO

**LOCAIS DE PROVA MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ATUAÇÃO PEDAGÓGICA GERAL  
U.I. JOSELINA ELICE COSTA - SALA 01  
(RUA PRINCIPAL, S/N, LAGOINHA, NINA RODRIGUES - MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
1.	ADRIANA BEZERRA LIMA	006	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ADRIANA DIAMANTINA NUNES	470	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ALICE LOHANA GOMES CORRÊA	597	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ALICE PÓVOAS DA SILVA	714	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ALINE CALDAS DE SÁ	335	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ALINE CARVALHO LOPES	502	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ALINE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	498	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ANDREA CRISTINA GÓDINHO LOPES	752	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ALLAN DENIS GOMES DE MESQUITA	491	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ANA CRISTINA SILVA CORRÊA	601	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ANA HEVILLY MESQUITA SILVA	471	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ANA MARIA SOUSADA PIEDADE	460	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ANA RAYANE SANTANA LUZ	572	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ANANDA VALÉRYA BRAGA SANTOS	665	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ANDERSON FELIPE REIS RODRIGUES	453	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ANGELA GABRIELA DIAMANTINA DE MELO CORRÊA	308	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ANTHONY MENDES DE SOUSA	108	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ANTONIA RAYSSE NASCIMENTOLIMA	744	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	BEATRIZ ARAÚJO SOUSA	523	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	BIATRIZ DA COSTA TEIXEIRA	083	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	BRUNILE DOS SANTOS SANTIAGO	197	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	077	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO MESQUITA	648	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	CELIA CRISTINA MONTEIRO SILVA	385	ATIVIDADES COMPLEMENTARES



1.	CESAR MAURICIO NASCIMENTO DA SILVA	658	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	CLAUDENIL DE DOS SANTOS LOPES	512	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	CLEICIANE REINALDO DA SILVA	556	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	CLEMILTON DINIZ RIBEIROJUNIOR	405	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	CRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	193	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	CRISTINA DOS SANTOS SAMINEZ	296	ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**LOCAIS DE PROVA MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ATUAÇÃO PEDAGÓGICA GERAL**

**U.I. JOSELINA ELICE COSTA - SALA 02**

(RUA PRINCIPAL, S/N, LAGOINHA, NINA RODRIGUES - MA)

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
1.	CYNTIA ISABELE PASSOS MELO	439	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	DALGIANE COSTA DA SILVA	016	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	DANDARA EPHIFANIA MENESES CORRÊA	340	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	DANYLLE DOS SANTOS CARVALHO	673	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	DENISE CAROLINE LIMA DA CONCEIÇÃO	600	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	DIEGO ALERRANDRO SANTOS COSTA	252	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	DIEGO SOUSA ALVES	559	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	DIONES FIGUEIREDO DO LAGO	499	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	EDILSON BOTELHO DA SILVA	568	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	EDILSON VIEIRA ASSUNÇÃO	227	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	EDUARDO NASCIMENTO BASTOS	001	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ELIDA SILVA GARCIA	477	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ELISVALDO MAGALHAES ALVES	103	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	EMANUEL LUCAS SANTOS GOMES	392	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	EMYLLY KAYANNY PEREIRA MORAES	050	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	EPIFANIA ESPINDULA REINALDO	394	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	ERINALDA BARBOSA DOS SANTOS	576	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	FABIANNA GULART MORAES	338	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	FABIO SILVA E SILVA	162	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	FELIPE REINALDO DA SILVA	557	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	FELLIPE CESAR SANTOS DA SILVA	496	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	FERNANDO MANOEL ABREU PEREIRA	611	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	FLORESTAN ALBERTH VIEIRA BARBOSA	378	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	FRANCISCO SOUZA GOMES	268	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	FRANCIVANE DA SILVA E SILVA	584	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	GABRIEL COSTA SILVA	459	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	GABRIEL RAIMUNDO GARRETO EGARRETO	442	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JEICIENNY SOARES GONÇALVES	578	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	GELSIMAR ALVES DE SOUSA	552	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	GEOVANA CAROLINA DINIZ NASCIMENTO	429	ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**LOCAIS DE PROVA MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ATUAÇÃO PEDAGÓGICA GERAL**

**U.I. JOSELINA ELICE COSTA - SALA 03**

(RUA PRINCIPAL, S/N, LAGOINHA, NINA RODRIGUES - MA)

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
1.	GISELLE CHRISTY SILVA AMORIM	563	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	GIUSIMARA DA PAIXÃO RIBEIRO	452	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	GUSTAVO SANTOS MAIA	730	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	HUDSON FELIPE DA CONCEIÇÃO DA CONCEIÇÃO BEZERRA	283	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	INGRYD DE LIMA SOUSA	002	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	IRIS VIEIRA DE ARAÚJO	091	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	IVANILDE LOPES DA SILVA	150	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JACIANE SILVA NASCIMENTO	220	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JAQUELINE DAMASCENO DA SILVA	297	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JEAN CARLOS DE ARAÚJO MESQUITA	625	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JEAN CARLOS NICACIO DIAMANTINA	738	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JECYELE GARRETO DA LUZ	703	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JEFFESON ARAÚJO DUTRA	718	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JEOVANIO SOUSA OLIVEIRA	364	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JESSICA CLIVIA PEREIRA ALVES	646	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JHEYNNY ELIENE CUNHA TRABALSSI	218	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JHONY ROBERTH DA CONCEIÇÃO DE CAMPOS	636	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JOÃO OCION MACHADO CRUZ	656	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JOÃO VITOR DINIZ MENDES	723	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JOSÉ EDILON DE SOUSA CARMO	247	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JOSIAS TORRES DA SILVA	356	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JOYLANNE VERONICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	701	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JULIANNA DLLAINE MARTINS MARQUES	149	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	JULIO CESAR MATOS DE ARAÚJO	372	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	KAIKY GABRIEL COSTA MONTEIRO	637	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	KALENA VITÓRIA DUTRA TOMAZ	400	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	KARLA ANDRESSA CARVALHO SILVA	486	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	KATIANE CARDOSODO LAGO	551	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	KAYLANE DA CONCEIÇÃO CARVALHO	239	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	LAURENICE ANJOS DE MORAES	504	ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**LOCAIS DE PROVA MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ATUAÇÃO PEDAGÓGICA GERAL**



**U.I. JOSELINA ELICE COSTA - SALA 04**  
(RUA PRINCIPAL, S/N, LAGOINHA, NINA RODRIGUES - MA)

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
1.	LAYANE SILVA DOS SANTOS	661	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	LEILIANE DIAS COQUEIRO	381	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	LENITA DOS SANTOS SILVA	736	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	LEONARDO MEDEIROS DOS REIS	651	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	LEONILDE SILVA ESILVA	311	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	LEONILSON SILVA DOS SANTOS	111	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	LETICIA COSTA DOS SANTOS	145	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	LUANA VASCONCELOS REIS	143	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	LUCIELE OLIVEIRA CARNEIRO	082	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	LUIS EDUARDO DE SOUSA	088	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	LUIS FERNANDO GOMES VIANA	045	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	LUIS HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA	592	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA SILVA E SILVA	676	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MAILANE AZEVEDO DA CONCEIÇÃO	436	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MARA RAYANE LIMA DA SILVA	664	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MARCELO BRAGA SILVA GULART	198	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MARIA AURIANE MESQUITA SÁ	069	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MARIA DE JESUS AGUIAR DOS ANJOS	582	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MARIA FRANCIANE DOS SANTOS SILVA	562	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS E SILVA	688	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MARIA FRANCISCA SOUSA GONÇALO	505	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MARIA JOSE DA SILVA CARDOSO	243	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MARIA JULIA PEREIRA NOGUEIRA	692	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MARIA LUCILENE DA CONCEIÇÃO DUTRA	623	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MARIA LUZILENE ARAÚJO BRAZÃO DOS SANTOS	451	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MARIA NAYRAN DE SOUSA RIBEIRO	406	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	REGINA TORRES DA SILVA E SILVA	070	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MARINA DA CONCEIÇÃO SILVA	567	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MATHEUS ALEXSANDERSON SILVA PORTELA	129	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1.	MAURICIO ALMEIDA SANTOS	300	ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**LOCAIS DE PROVA MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ATUAÇÃO PEDAGÓGICA GERAL**
**U.I. JOSELINA ELICE COSTA - SALA 05**
**(RUA PRINCIPAL, S/N, LAGOINHA, NINA RODRIGUES - MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
1	MICHELE MORAES SANTANA	285	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
2	MICHELLY NASCIMENTO DO NASCIMENTO	133	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
3	MONICE SILVA FERREIRA	098	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
4	NARA CRISTINA SOUSA COQUEIRO	525	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
5	NOELIA CRISTINY VIANA MARQUES	224	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
6	OZIEL DE AMORIM PAIXÃO	205	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
7	PABLO HENRIQUE MELO FIGUEIREDO	674	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
8	RAILANY SOARES CALDAS	288	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
9	RAIMUNDA MARIA DA SILVA ALVES	049	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
10	RAIMUNDO JOSÉ MACIEL DA SILVA	161	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
11	RAIMUNDO NONATO DUTRA SOUSA	022	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
12	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE CASTRO	574	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
13	RAMILSON DE JESUS SILVA	114	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
14	RAYAN BRENO BEZERRA SILVA	402	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
15	RAYANA VITÓRIA DE ASSIS VIANA	258	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
16	RAYARA GOMES CARDOSO	580	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
17	RAYELLISON COSTA DOS SANTOS	538	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
18	RAYMARA SABRINA FARIAS OLIVEIRA	458	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
19	RENATA DA SILVA MALHEIROS	506	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
20	ROBSON SILVA DOS ANJOS	066	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
21	RODRIGO GOMES DA SILVA	722	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
22	RONALDO BRUNO POVOAS PEREIRA	101	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
23	RONALDO SANTOS DA SILVA	465	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
24	ROSANIRA VIEIRA	188	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
25	SAMUEL MARTINS DA COSTA DA SILVA	732	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
26	TADEUS CRUZ BARBOSA	185	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
27	THALYSON MATEUS BARBOSA SILVA	299	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
28	VAGNO POVOAS PEREIRA	041	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
29	VALDIANE SANTOS AZEVEDO	437	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
30	VALDIRENE VITÓRIA VERAS FERNANDES	680	ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**LOCAIS DE PROVA MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ATUAÇÃO PEDAGÓGICA GERAL E INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - JIU JITSU**

**U.I. JOSELINA ELICE COSTA - SALA 6**

**(RUA PRINCIPAL, S/N, LAGOINHA, NINA RODRIGUES - MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	VALERIA DE SOUSA LIMA	553	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
02	VANDERILDO NEVES DE ANDRADE	735	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
03	VANDERLEIA BORGES	290	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
04	VANESSACRISTINA ALBUQUERQUE RIBEIRO	214	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
05	VANESSA JOVITA RODRIGUES CARVALHO	492	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
06	VANESSA OLIVEIRA DA LUZ	180	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
07	WEMERSON ARAÚJO DUTRA	719	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
08	WEMERSON BOTELHO DA SILVA	469	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
09	WENDEY ALVES SOUSA	481	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
10	WILSON DA SILVA SANTOS	667	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
11	MARTIMIANO AROUCHE FERREIRA JUNIOR	558	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
12	CHARLIENE VIANA RODRIGUES	446	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
13	MAYNA LUANA ALMEIDA DA SILVA	618	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
14	MAYZA ISTEPHANE PASSOS DA CONCEIÇÃO	334	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
15	JOSÉ GOMES DA SILVA	535	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS JIU JITSU
16	VANUSA POVOAS DA SILVA	596	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS JIU JITSU

**LOCAIS DE PROVA MOTORISTA CNH D**

**U.I. JOSELINA ELICE COSTA - SALA 7**

**(RUA PRINCIPAL, S/N, LAGOINHA, NINA RODRIGUES - MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	ANTONIO DOS SANTOS DINIZ FILHO	742	MOTORISTA CNH D
02	ANTONIO VIEIRA CARNEIRO	160	MOTORISTA CNH D
03	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA COELHO	281	MOTORISTA CNH D
04	DALVAN DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	533	MOTORISTA CNH D
05	EDSON LAGO DE SOUSA FILHO	093	MOTORISTA CNH D
06	EDUARDO CORRÊA MAMEDE	414	MOTORISTA CNH D
07	GIUVAN BARTOLOMEU SILVA CANTANHEDE	191	MOTORISTA CNH D
08	JOILSON ALMEIDA	427	MOTORISTA CNH D
09	JOSÉ JEFERSON COELHO BRAGA	537	MOTORISTA CNH D
10	JOSÉ LAILSON DA CONCEIÇÃO	369	MOTORISTA CNH D
11	JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	417	MOTORISTA CNH D
12	LUCIVALDO BARROS DA SILVA	391	MOTORISTA CNH D
13	MANOEL DE JESUS VIANA ABREU	411	MOTORISTA CNH D
14	MARILENE DA PAZ DOS SANTOS	487	MOTORISTA CNH D
15	RAIMUNDO NONATO PACHECO	035	MOTORISTA CNH D
16	VENICIOS DOS SANTOS CUTRIM	706	MOTORISTA CNH D

**LOCAIS DE PROVA PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO**

**U.I. JOSELINA ELICE COSTA - SALA 8**

**(RUA PRINCIPAL, S/N, LAGOINHA, NINA RODRIGUES - MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	GESSICA TAYNARA FERREIRA	635	PSICÓLOGO
02	DARLENE MARIA LIMA COSTA	178	FONOAUDIÓLOGO
03	ANA ELISABETE SILVEIRA CORREA	003	FISIOTERAPEUTA
04	ANA MARIA MORAES SAMPAIO	307	FISIOTERAPEUTA
05	CINTYA PATRICIA ARAÚJO VIANA	677	FISIOTERAPEUTA
06	DEBORA IGUARACIRA SILVA GOULART	693	FISIOTERAPEUTA
07	FERNANDO GABRIEL BRAGA PAZ	443	FISIOTERAPEUTA
08	IGOR MAGNO SILVA COSTA	634	FISIOTERAPEUTA
09	JONAS HENRIQUE DE MESQUITA POVOAS	721	FISIOTERAPEUTA
10	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA	467	FISIOTERAPEUTA
11	RAILSA BERTILLA DOS SANTOS LIMA	076	FISIOTERAPEUTA



**LOCAIS DE PROVA PROFESSOR 6º AO 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA  
E.M. DOMINGOS HILTON DE JESUS COSTA - SALA 1  
(RUA DO SOL, Nº 01, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	ANDERSON BEZERRA BARBOSA	371	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
02	DENILSON BOTELHO DA SILVA	482	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
03	DENILSON DINIZ BARBOSA	262	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
04	DOMINGOS DE ARAÚJO ALMEIDA	480	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
05	GILDEVAN COSTA DE SOUSA	746	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
06	HUGO YANDOS SANTOS CARVALHO	271	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
07	ISNAELE ROMA DE OLIVEIRA	539	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
08	JANAINA RIBEIRO SANTOS VALE	666	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
09	JOSELIA BARBOSA DASILVA	202	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
10	LEIDIANE SANTOS SILVA	080	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
11	MARCIA ELIDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	095	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
12	MARIA DIONISIA DA COSTA OLIVEIRA	683	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
13	MARIA FRANCIANE DA SILVA PAZ	526	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
14	MARIA HELENA DA COSTA E SILVA	009	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
15	SARA COELHO DE SOUSA CAVALCANTE	510	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
16	TATIANE DOS SANTOS MAGALHÃES	291	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
17	VIVIANE DOS SANTOS CORRÊA	222	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
18	WENESON DINIZ ABREU	540	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

**LOCAIS DE PROVA PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA EM TEMPO INTEGRAL, PROFESSOR DE CIÊNCIAS EM TEMPO INTEGRAL, PROFESSOR DE GEOGRAFIA EM TEMPO INTEGRAL, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, INTEGRAL, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA TEMPO INTEGRAL E PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA EM TEMPO INTEGRAL.**

**E.M. DOMINGOS HILTON DE JESUS COSTA - SALA 2  
(RUA DO SOL, Nº 01, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	CLAUDIA ANDRADE SOARES	694	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA TEMPO INTEGRAL
02	JOSELIA DE SOUSA SILVA	320	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA TEMPO INTEGRAL
03	FERNANDO DAMASCENO LOPES	670	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA TEMPO INTEGRAL
04	SIDIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA	319	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA TEMPO INTEGRAL
05	SUNAMITA BARBOSA DE SOUSA NASCIMENTO	154	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA TEMPO INTEGRAL
06	ARIEL POLICARPO DE CARVALHO LIMA	373	PROFESSOR DE MATEMÁTICA TEMPO INTEGRAL
07	MARCELO AUGUSTOTEIXEIRA ARAÚJO	396	PROFESSOR DE MATEMÁTICA TEMPO INTEGRAL
08	MARCELO CARVALHO SANTANA RODRIGUES MAGALHAES	397	PROFESSOR DE MATEMÁTICA TEMPO INTEGRAL
09	ROSA MARIA SAMINEZ VERAS	619	PROFESSOR DE MATEMÁTICA TEMPO INTEGRAL
10	DANIELE VIEIRA SOUSA	276	PROFESSOR DE GEOGRAFIA TEMPO INTEGRAL
11	LUCAS SILVA DA SILVA	390	PROFESSOR DE CIÊNCIAS TEMPO INTEGRAL
12	PATRICIA DO CARMO MEDEIROS MENDES	105	PROFESSOR DE CIÊNCIAS TEMPO INTEGRAL
13	DEIRINALVA RAYANE DO NASCIMENTO SILVA	599	PROFESSOR PROJETO DE VIDA
14	JANIERIO MARTINS COSTA	750	PROFESSOR PROJETO DE VIDA
15	LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	136	PROFESSOR PROJETO DE VIDA
16	NATHALIA VANESSA DA SILVA LIMA	749	PROFESSOR PROJETO DE VIDA
17	RAFAELA FERNANDA DA SILVA CRUZ	654	PROFESSOR PROJETO DE VIDA

**LOCAIS DE PROVA PARA PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DE MATEMÁTICA.**

**E.M. DOMINGOS HILTON DE JESUS COSTA - SALA 3  
(RUA DO SOL, Nº 01, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	ANA MARIA ARAÚJO E ARAUJO	463	PROFESSOR MATEMÁTICA
02	BRUNO BARROS DA SILVA	047	PROFESSOR MATEMÁTICA
03	CARLOS EDUARDO BASTOS DE ARAÚJO	479	PROFESSOR MATEMÁTICA
04	DENILSON FLORES LAGO	415	PROFESSOR MATEMÁTICA
05	DOMINGOS DA CRUZ MENDONÇA BEZERRA	351	PROFESSOR MATEMÁTICA
06	DOMINGOS JALDO DE JESUS FREITAS MORAES	387	PROFESSOR MATEMÁTICA
07	DOUGLAS SILVA DE ARAÚJO	346	PROFESSOR MATEMÁTICA
08	EDUARDO AGUIAR MARTINS	534	PROFESSOR MATEMÁTICA
09	EMERSON DUTRA CARVALHO	500	PROFESSOR MATEMÁTICA
10	FRANCISCO DE ASSIS LAGO CARVALHO	233	PROFESSOR MATEMÁTICA
11	GISELE BARBOSA DA SILVA	201	PROFESSOR MATEMÁTICA
12	IONARA SOUZA LUZ	421	PROFESSOR MATEMÁTICA
13	IVANILDO MARQUES DOS SANTOS	560	PROFESSOR MATEMÁTICA
14	JOSENILSON NUNES SILVA	583	PROFESSOR MATEMÁTICA
15	JOSIVAN REINALDO VIEIRA	515	PROFESSOR MATEMÁTICA
16	LANDERSON SOUZA SILVA	179	PROFESSOR MATEMÁTICA
17	LENILDE MARTINS COSTA SOUSA	728	PROFESSOR MATEMÁTICA
18	MARCOS VINICIUS DE JESUS CONCEIÇÃO	322	PROFESSOR MATEMÁTICA

19	MAYKO DIOVANNI DOS SANTOS SILVA	152	PROFESSOR MATEMÁTICA
20	RAILTON CESAR REIS RODRIGUES	399	PROFESSOR MATEMÁTICA
21	SILVANEIDE FERREIRA DE SOUSA	289	PROFESSOR MATEMÁTICA
22	WANDERSON CARNEIRO CORRÊA	593	PROFESSOR MATEMÁTICA

**ROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DE CIÊNCIAS E PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DE HISTÓRIA.**

**E.M. DOMINGOS HILTON DE JESUS COSTA - SALA 4  
(RUA DO SOL, Nº 01, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	ALLANA KELLEN MARTINS UCHOA	684	PROFESSOR DE HISTÓRIA
02	ANDERSON MORAES FERREIRA	561	PROFESSOR DE HISTÓRIA
03	DANIELE SARA SILVA FARIAS	194	PROFESSOR DE HISTÓRIA
04	JULIO DA SILVA SOUSA	192	PROFESSOR DE HISTÓRIA
05	MARIA LAIANE SOUSA DOS SANTOS	347	PROFESSOR DE HISTÓRIA
06	RAIMUNDA SOUSA DA CONCEIÇÃO	507	PROFESSOR DE HISTÓRIA
07	ROGERLANDIA SOUSA BATISTA CARDOSO	686	PROFESSOR DE HISTÓRIA
08	SARAH SOUSA DE LIMA	321	PROFESSOR DE HISTÓRIA
09	VANDA SANTIAGO	244	PROFESSOR DE HISTÓRIA
10	VINICIUS TRINDA DE FARIAS	590	PROFESSOR DE HISTÓRIA
11	ANA PAULA BRAGA GARCÊS	434	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
12	ANGELA MARIA SOARES	628	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
13	DANILO COSTA DOS SANTOS	588	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
14	MACIEL GARRETO DOS SANTOS	407	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
15	MARIA DOS ANJOS REINALDO DA SILVA	565	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
16	MICAEL CAIO DA SILVA FIGUEIREDO	633	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
17	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	139	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
18	RAYLANA DE JESUS SILVA	074	PROFESSOR DE CIÊNCIAS

**LOCAIS DE PROVA PROFESSOR DE GEOGRAFIA DE 6º AO 9º ANO.**

**E.M. DOMINGOS HILTON DE JESUS COSTA - SALA 5  
(RUA DO SOL, Nº 01, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	RAIMUNDO NONATO SOUSA REIS	099	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
02	IVANE GARRETO DA SILVA	210	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
03	MARIA LUZINETE COSTA SILVA	053	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
04	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FILHO	542	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
05	CÉLYDA SOUSADA SILVA	475	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
06	LAIS FARIAS MENEZES	624	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
07	LIDIA POLLYANA CASTRO DO NASCIMENTO	631	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
08	DAYELLY LARISSA GARCIA DE SOUSA	554	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
09	SAVIO SOUSA LIMA	669	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
10	GABRIEL SANTANA NEVES	419	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
11	LAURIANO DA PAIXAO ESPINDULA	441	PROFESSOR DE GEOGRAFIA

**LOCAIS DE PROVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**E.M. GONÇALVES DIAS - SALA 1  
(RUA SÃO BENEDITO, S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	ADRIANA MIKAELA LEITE DE SOUSA	165	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
02	ANA CAROLINE DA COSTA CORRÊA	079	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
03	ANA CLAUDIA COSTA VIEIRA PAZ	130	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
04	ANA GEOVANA DUTRA	454	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
05	ANA JESSICA DOS SANTOS MESQUITA VIEIRA	404	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
06	ANA KAROLINYA RAÚJO ARAÚJO	349	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
07	ANA REGINA DA SILVA CONCEIÇÃO CARDOSO	116	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
08	ANA ROSA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	206	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
09	ANACILIA GOMES CASTRO MARQUES NETA	445	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
10	ANDREIA FARIAS SALES	229	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
11	ANDRESSA DA CONCEIÇÃO	048	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12	ANDRESSA RAFAELA RAMOS DOS SANTOS	613	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
13	ANTONIA LUCIA CARDOSO SERRA	286	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
14	ANTONIA TEIXEIRA DOS SANTOS	541	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
15	AUDRIANASILVADE SOUSA	256	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
16	BEATRIZ DA SILVA COSTA	423	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
17	BENILÇA FORGOSA CORRÊA	120	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
18	BRUNA RAYSA SANTOS TORRES	087	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
19	CAMILA DA SILVA	100	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
20	CAMILA VIEIRA DE MORAIS	250	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
21	CAMILLA LAIANE ARAÚJO DOS SANTOS	696	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL





22	CAROLAINY FERREIRA VIEIRA GARRETO	384	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
23	CLÁUDIA MARIA FELIX SILVA	159	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

**LOCAIS DE PROVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.  
E.M. GONÇALVES DIAS - SALA 2  
(RUA SÃO BENEDITO, S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	CLAUDIANE BEZERRA SILVA	208	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
02	CLAUDIANNY CONCEIÇÃO COSTA SANTOS	164	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
03	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	078	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
04	CLEIDIANE ALMEIDA MONTEIRO	196	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
05	CLEONICE LIMA MESQUITA SILVA	475	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
06	CREUZIANE SANTOS LOPES	700	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
07	CRISTIANE GOMES RIBEIRO	141	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
08	CRISTIANE REGINA MIMOSA RODRIGUES	508	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
09	DAIANE SANTANA GOMES	354	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
10	DANIELA SILVA DOS SANTOS	383	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
11	DANYELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	428	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12	DELIANE BEZERRA SOUSA VIEIRA	061	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
13	DENICE RODRIGUES	466	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
14	DENISE DO LAGO PEREIRA	710	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
15	DIANA MARIA RODRIGUES	602	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
16	DIANA PAULA VIANA DA SILVA	329	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
17	DULCILENE VIEIRA COSTA	577	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
18	EDIANE DOS SANTOS	566	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
19	ELCIANE CARDOSO DOSSANTOS	314	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
20	ELIANA PÓVOAS PEREIRA	028	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
21	ELIANE SILVA COSTA	640	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
22	ELINILSA OLIVEIRA DE SOUSA CONCEIÇÃO	221	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
23	ELISABETE MARIA DA SILVA ARAÚJO	170	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

**LOCAIS DE PROVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.  
E.M. GONÇALVES DIAS - SALA 3  
(RUA SÃO BENEDITO, S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	ERSILENE DA CUNHA AMORIM LIMA	610	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
02	EVILIM DE SOUSA DA COSTA BRAGA	119	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
03	FABIANA SILVA DA CONCEIÇÃO	199	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
04	FLAIANE MARIA MORAIS	489	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
05	FRANCIANE MARTINS VIANA	685	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
06	FRANCIMAR FRAGOSO DA SILVA	662	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
07	FRANCIMARA HERCULANO MARQUES	550	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
08	GILZIANE DE SANTANA SILVA	104	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
09	GRACIETE DA SILVA LAGO	644	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
10	GYSSELY SOUSA DA SILVA	310	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
11	HOSANA GRASIELLE COSTA DO LAGO GARRETO	138	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12	HYANDERJARA SOUZA SILVA COSTA	509	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
13	JANA TARCISIA SALGADO PINTO	014	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
14	IRANILDE CHAVES DE SOUSA	017	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
15	ISABELA CRISTINA DE SÁ NASCIMENTO	213	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
16	JACKELINE DA SILVA SOUSA	012	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
17	JADEILMA FELIX DA SILVA SANTOS	039	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
18	JESSICA DE SANTANA PEREIRA	575	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
19	JOCELIA COELHO BEZERRA CORRÊA	655	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
20	JOÉLIA ALVES DE SOUSA	304	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
21	JOSAIRA ALVES DE SOUSA	242	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
22	JOSÉ DIVINO DA PAZ ASSUNÇÃO	605	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
23	JOSIANE DE MARIA ARAÚJO	529	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

**LOCAIS DE PROVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.  
E.M. GONÇALVES DIAS - SALA 4  
(RUA SÃO BENEDITO, S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	JOSIDETE CAROLINO DIAMANTINA	337	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
02	JOSILAN FERREIRA	350	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
03	JUCIENE DA COSTA DA SILVA	519	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
04	KERLENE SOUSA DE PAIVA	659	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
05	LAIS RAYSSA SANTOS DE ABREU	409	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
06	LAIZ DE SOUSA BRASIL SANTOS	065	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
07	LANIANA FERRAZ DE ABREU	725	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
08	LARA FABIA RODRIGUES CORRÊA	468	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
09	LARISSA PAZ DOS SANTOS	177	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
10	LAYSA MANUELE SILVA MONTEIRO	219	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
11	LEIDIANE COSTA SILVA	357	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12	LEIDIANE DE JESUS SOUSA MARQUES	011	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL



13	LETÍCIA DA SILVA E SILVA	426	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
14	LIDIANE LAGO DOS SANTOS	433	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
15	LUANA DA SILVA SOBRINHO	018	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
16	LUCIANA SILVA DA COSTA	450	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
17	LUCIANE DA CONCEIÇÃO BARROS CONCEIÇÃO	151	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
18	LUCILEIA RODRIGUES ARAÚJO	327	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
19	LUCILENE MARQUES	081	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
20	LUCILIA SOUZA NASCIMENTO	472	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
21	LUSINEIDE PÓVOAS OLIVEIRA	424	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
22	LUZIENE GOMES DA SILVA RIBEIRO	413	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
23	MÁRCIA KAENA BRAGA DA SILVA	234	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

**LOCAIS DE PROVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.  
E.M. GONÇALVES DIAS - SALA 5  
(RUA SÃO BENEDITO, S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	MARIA ADAIANE DOS SANTOS VIANA	549	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
02	MARIA DA CRUZ MARINHO DA SILVA	343	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
03	MARIA DA GLORIA FERNANDES CARVALHO	155	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
04	MARIA DAS DORES SILVA DA REGIB COSTA	448	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
05	MARIA DE FÁTIMA DOS ANJOS ALMEIDA	030	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
06	MARIA DE JESUS DUTRA DE CASTRO	603	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
07	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS VIANA	698	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
08	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VIEIRA	410	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
09	MARIA DOS MILAGRES BÓTELHO DA SILVA	021	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
10	MARIA ELIANE DA COSTA ALMEIDA	085	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
11	MARIA JOANA TEIXEIRA	112	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12	MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS	051	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
13	MARIA MARGARETE VIEIRA DE SOUSA	089	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
14	MARIA OSCARINA FRAZÃO FILHA	430	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
15	MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	106	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
16	MARIA RITA COELHO BEZERRA COSTA	615	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
17	MARIA ROSANE DE CARVALHO VIEIRA	344	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
18	MARIA SAMARA DO LAGO BEZERRA	015	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
19	MARIA VALDETE DE SOUSA	190	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
20	MARIA ZILDA DE SOUSA GARRE GARRETO	189	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
21	MARLY DA PAIXÃO	029	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
22	MAYARA DOS SANTOS GOMES	671	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
23	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	237	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

**LOCAIS DE PROVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.  
E.M. GONÇALVES DIAS - SALA 6  
(RUA SÃO BENEDITO, S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	NATALYA DA SILVA PAZ	607	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
02	NATIELY DA CONCEIÇÃO SILVA ARAÚJO	604	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
03	NAYA VÂNIA LIMA DE CARVALHO	007	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
04	NELCILENE FERNANDES DO NASCIMENTO	058	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
05	NILDIANE DOS SANTOS ARAÚJO	182	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
06	NÚBIA DE JESUS SILVA	107	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
07	NUBIA LAECIA DE ARAÚJO SAMINEZ	668	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
08	PATRICIA DA COSTA SILVA	094	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
09	RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTANA	036	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
10	RAIMUNDA NONATA SILVA FARIAS	455	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
11	RAYANNE COSTA DOS SANTOS	705	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12	RAYANNE THARINE SILVA GUIMARÃES	679	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
13	REGIRLAN SOUSA DA COSTA	501	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
14	ROSILETA DOS ANJOS OLIVEIRA	236	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
15	ROSINELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	317	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
16	ROSINETE CAROLINO DIAMANTINA	632	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
17	SAMARA CRISTINA SILVA E SILVA	353	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
18	SELMA DA CONCEIÇÃO SILVA	200	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
19	TAYNARA DA CUNHA LIMA	216	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
20	THAYNALINDA I DO MARANHÃO LEÃO ARAÚJO	282	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
21	VALDILENE DA SILVA GOMES	023	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
22	VANDERLÉIA FERNANDES DOS ANJOS OLIVEIRA	122	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
23	VANIELLE MARIA BASTOS DE ARAÚJO	181	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
24	VERONICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	573	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

**LOCAIS DE PROVA PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.  
C.E. PROFESSOR JOÃO PEREIRA MARTINS NETO - SALA 1  
(AVENIDA ANÍSIO CASTRO, S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	ADRIANA TEIXEIRA DE MOURA	175	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
02	AILANA MALHEIROS DE CARVALHO CASTRO	403	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
03	ALDEANE CRISTINA DOS SANTOS MESQUITA SOUSA	309	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS





04	ANA BEATRIZ VIEIRA NERES	187	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
05	ANA CARLA MATOS ARAÚJO	375	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
06	ANA CLAUDIA FERREIRA GARCIA	226	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
07	ANA MOESIA OLIVEIRA MONTEIRO	652	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
08	ANA MONICE SANTANA COQUEIRO	591	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
09	ANDERSON MATHEUS DOS ANJOS DOS SANTOS	462	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
10	ANDREA DAS FLORES LAGO	531	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
11	ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO	474	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
12	ANTONIA IRENE DOS SANTOS COSTA	260	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
13	ARTENISA DE SOUSA RODRIGUES	716	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
14	AURICELIA SILVA PIRES LACERDA	747	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
15	BETANIA DE SOUSA REINALDO	478	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
16	BRENDA STEFANE DINIZ SILVA	355	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
17	BRENDO RHENAN COQUEIROFRAZÃO	720	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
18	CARLO SANDRÉ SILVA	614	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
19	CELIA CRISTINA SOUSA COQUEIRO	516	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
20	CIRLENE RODRIGUES ANDRADE	163	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
21	CLAUDIANA BARBOSA SILVA E SILVA	020	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
22	CLEIDIANE DA SILVA LUZ	207	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
23	CRISTIANA CARDOSO DA SILVA	167	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
24	DANGELA ROBERTA SOUSA DA SILVA	071	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
25	DANIEL DA SILVA CONCEIÇÃO	209	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
26	EDILSON SOUSA DE CARVALHO	032	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

**LOCAIS DE PROVA PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.**

**C.E. PROFESSOR JOÃO PEREIRA MARTINS NETO - SALA 2**

**(AVENIDA ANÍSIO CASTRO, S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	EDIVAN VIEIRA DA ASSUNÇÃO	629	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
02	EDUARDO RIBEIRO CUNHA	086	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
03	EDVAN SOUSA CARVALHO	055	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
04	ELAINE POVOAS PEREIRA	027	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
05	ELINALDA ARAÚJO E SILVA	259	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
06	ELIZANGELA POVOAS LIMA	425	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
07	EZEQUIEL DOS SANTOS MARTINS	490	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
08	FABIO JULIO BOTELHO DA SILVA	359	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
09	FRANCELAIANE RIBEIRO CARVALHO	571	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
10	FRANCISCAMARIA SANTOS DE MORAES CAMPOS	232	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
11	FRANCISCO DA SILVA LIMA SANTOS	729	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
12	FRANCISCO DAS CHGAS MENDES DE SOUSA	257	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
13	GERSON BEZERRA PAZ	386	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
14	GEYSON CARLOS BARROS CONCEIÇÃO	156	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
15	HALAIANNE LOPES CONCEIÇÃO	140	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
16	HODEANNA MARIA PORTUGAL DOS SANTOS	316	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
17	IARA REGINA SILVA BEZERRA E SOUSA	649	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
18	IRANILDO DA COSTA DOS SANTOS	532	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
19	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	653	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
20	ISADORA CARNEIRO MORAES	709	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
21	ISMAEL CARLOS DOS SANTOS MARTINS	484	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
22	IURY DA SILVA RODRIGUES	524	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
23	IVANDE ALVES DOS SANTOS	231	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
24	IVANILDE GOMES DA SILVA	543	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
25	IVANILDO COSTA VIEIRA	073	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
26	IVANITA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	269	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

**LOCAIS DE PROVA PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.**

**C.E. PROFESSOR JOÃO PEREIRA MARTINS NETO - SALA 3**

**(AVENIDA ANÍSIO CASTRO, S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA)25**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	JANAINA FERREIRA ESPINDULA	518	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
02	JOÃO FRANCISCO MEDEIROS DOS REIS	520	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
03	JOAO PEDRO PINTO LIMA	362	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
04	JOELSA PEREIRA	123	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
05	JOILNA VIANA ROMA	581	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
06	JOSÉ REINAL DO VIEIRA DE ARAÚJO	211	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
07	JOSÉ RESENDE COSTA VIEIRA	096	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
08	JOSENILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	393	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
09	JOSILMA DE SÁ COSTA	325	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
10	KAUANE SOUSA REIS	173	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
11	LAURICELIA SILVA FARIAS	376	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
12	LEILA MARIA DA COSTA GARRETO E GARRETO	418	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
13	LEONARDO DO LAGO SANTOS	183	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
14	LEUDIANE SOUSA COSTA	318	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
15	LÍDIA MAGALHAES DASILVA	306	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
16	LIGIANE BENEDITA SANTOS DA SILVA	616	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
17	LUCYELLE SANTOS DA SILVA	663	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
18	LUZIA DE SOUSA GARRE FERREIRA	174	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
19	LUZIA FERREIRA GARCIA	555	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
20	LUZIA VIANA DOS SANTOS	521	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
21	LUZIENE ALVES DOSSANTOS	031	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
22	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS COSTA	569	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
23	MARCELA SANTANA DE ALMEIDA	127	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS



24	MARCILENE DO LAGO SANTOS ARAÚJO	272	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
25	MARCOS VINICIUS FERREIRA AMORIM	420	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
26	MARIA ALICE DA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO	389	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

**LOCAIS DE PROVA PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.**  
**C.E. PROFESSOR JOÃO PEREIRA MARTINS NETO - SALA 4**  
**(AVENIDA ANÍSIO CASTRO, S/N, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA)**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
01	MARIA ALINE SANTANA COQUEIRO	092	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
02	MARIA CREUDIANE TEIXEIRA	054	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
03	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MONTEIRO	704	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
04	MARIA DA LUZ DOS SANTOS SILVA	464	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
05	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE MOURA	176	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
06	MARIA GRACILEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	457	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
07	MARIA IRANILSA DOS SANTOS LOPES CARVALHO	731	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
08	MARIA JARDELINE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	128	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
09	MARIA REGINA SOUSA MORAES	024	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
10	MARIA VALÉRIA SILVA DE JESUS	026	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
11	MARIA TATIA SILVA DOS SANTOS	292	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
12	MAYKON DOUGLAS SILVA DA SILVA	019	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
13	NATALIA DE JESUS SOUSA DA COSTA LAGO	115	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
14	NATHALICY DE SOUSA CONCEIÇÃO	503	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
15	NAUM BARROS DE CASTRO	745	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
16	NELMA SILVA ALMEIDA	059	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
17	NUBIA ESPINDULA COQUEIRO	514	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
18	RAIMUNDA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	620	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
19	RAIMUNDO CARLOS REIS BARROS	146	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
20	RAUCLECIO DOS SANTOS LEITE	005	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
21	REGIANE DA SILVA LUZ	513	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
22	SANDRA MARIA DE ALMEIDA MORAES	707	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
23	SOLENE VIEIRA DE SOUSA	090	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
24	TARCIANE ARAÚJO BARROS	038	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
25	TONY REGIS MARTINS COSTA	040	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
26	VALDIVINO LOPES DE SOUSA	254	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
27	VANDERLAN ALVES DA SILVA	715	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
28	VANESSA CORRÊA MAMEDE	401	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 0422a34192dec3a1dcb6a21fd30eca35

**PORTARIA Nº 21/2025 CMNR**

**PORTARIA Nº 21/2025 CMNR**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, Walfredo Correa Filho, no uso de suas atribuições legais. Etc...

**RESOLVE:**

**Artº 1º - EXONERAR** a Senhora, **ANA CLARA COÊLHO VIANA**, para o Cargo "**Comissionado**" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, **RG Nº 078494112023-7, CPF Nº 117.156.323-03**, Podendo assim ser considerada a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 15 de fevereiro de 2025.

**Walfredo Correa Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**288.397.573-68**

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 6036ad10d61e5bc4f0c444e20f5bba32

**PORTARIA Nº 22/2025 CMNR**

**PORTARIA Nº 22/2025 CMNR**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, Walfredo Correa Filho, no uso de suas atribuições legais. Etc...

**RESOLVE:**

**Artº 1º - NOMEAR** a Senhora, **ISABELA CRISTINA DE SÁ NASCIMENTO**, para o Cargo "**Comissionado**" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, **RG Nº 053240512014-4, CPF Nº 619.192.993-51**, Podendo assim ser considerada a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 17 de fevereiro de 2025.

**Walfredo Correa Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**288.397.573-68**

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 31c81ae80118af1ed469da40bd315fbc

#### PORTARIA Nº 326 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Divisão de Serviços Assistenciais (DAS-1) na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **MAYRA THAYS MUNIZ MAGALHÃES, CPF: 021.490.663-94**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (DAS-1) na Secretaria Municipal de Assistência Social**, no Município de Nina Rodrigues/MA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, 28 de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: c74095515efa2cf7aabfb7e001fd6bbb

#### PORTARIA Nº 327, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica (DAS-1) na Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **JONILSON BRAGA MESQUITA, CPF: 884.108.703-04**, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica (DAS-1) na Secretaria de Saúde** do município de Nina Rodrigues.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, 28 de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 80832cfeffe7316df1ee25abd9b3e511

#### PORTARIA Nº 328, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Chefe da Divisão de Planejamento, Capacitação, Monitoramento e Avaliação (DAS-1) da Secretaria

#### Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **DANIELA PATRICIA TORRES MOREIRA, CPF: 600.682.363-28**, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Planejamento, Capacitação, Monitoramento e Avaliação (DAS-1) da Secretaria Municipal de Assistência Social**, do município de Nina Rodrigues.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, 28 de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: b61240dfc7573c9719cb5253c8325e3b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

#### DECRETO Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Nova Colinas/MA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Nova Colinas, nos termos do disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 136, de 13 de dezembro de 2009.

#### 1 - Secretaria Municipal de Educação:

Titular - Rosilda Silva Ribeiro

Suplente - Maria dos Santos Oliveira

#### 2 - Secretaria de Administração

Titular - Pedro Laurentino Ribeiro

Suplente - Cynara Martins Gomes

#### 3 - Professor do quadro Permanente:

Titular - Francinete Sobral da Silva

Suplente - Wivam Carmem Rego Ribeiro Sá

#### 4 - Representante da Entidade Sindical representativa da Classe:

Titular - João Gonçalves da Silva

Suplente - Andrea Barros Leal

#### 5 - Representante dos Gestores:

Titular - Ailton de Sousa Trajano

Suplente - Maria Wilma Ribeiro Leite

**Art. 2º** A Comissão será presidida pela Dirigente do Órgão Municipal de Educação.

**Parágrafo único** - Os membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Colinas - MA, terão mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um período.

**Art. 3º** Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo, ainda, ser alterado a qualquer momento.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA, 06 de março de 2025.

**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**

Prefeita de Nova Colinas/MA

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*

*Código identificador: a2719b079e3e1be5ae1dc5c30107ab31*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

### **PORTARIA Nº 19/2025 GAB-PNOMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

#### **RESOLVE:**

Art.1º - *Nomear* **LUIS GUILHEME VIDAL DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula: 104804-4 e CPF: nº 045.437.203-50, sob o cargo de Secretário Adjunto de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 19/2025, que nomeia para o cargo em Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo, o Senhor **LUIS GUILHEME VIDAL DOS SANTOS**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

#### **TERMO DE POSSE: 19/2025**

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **LUIS GUILHEME VIDAL DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula: nº 104804-4 e CPF: nº 045.437.203-50 apresentando Portaria de Nomeação nº.19/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor

compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: 4825773a95e216adfa368b564927bee2*

### **PORTARIA Nº 20/2025 GAB-NOMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

#### **RESOLVE:**

Art.1º - *Nomear* **PAULO HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula: 104130-7 e CPF: nº 068.159.053-06, sob o cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 20/2025, que nomeia para o cargo em Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças,

o Senhor **PAULO HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

#### **TERMO DE POSSE: 20/2025**

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor, **PAULO HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS** brasileiro, matrícula: nº 104130-7 e CPF: nº.068.159.053-06 apresentando Portaria de Nomeação nº. 20/2025, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Secretário Adjunto de Fazenda e Finanças, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: dd61eb24347062fcd81f3660d9b57b38*

### PORTARIA Nº 21/2025 GAB-PNOMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear **DOUGLAS SOUSA LIMA**, brasileiro, inscrito na cédula de identidade nº 016160332000-4 e CPF: nº 968.605.453-72, sob o cargo de Secretário Adjunto Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão-MA

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 21/2025, que nomeia para o cargo de Secretário Adjunto Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, o Senhor **DOUGLAS SOUSA LIMA**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão-MA

#### TERMO DE POSSE: 21/2025

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **DOUGLAS SOUSA LIMA** brasileiro, inscrito na cédula de identidade nº 01616033200-4 e CPF: 968.605.453-72, apresentando Portaria de Nomeação nº. 21/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo de Secretário Adjunto Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão-MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: 50112620fabf6a4da21f265fc23a2dda*

### PORTARIA Nº 23/2025 GAB-PNOMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ROABE DE MATOS ARAÚJO**, brasileiro, inscrito na cédula de identidade nº 030261112005-0 e CPF: nº 052.087.333-58, sob o cargo de Secretário Adjunto Municipal da Juventude - JUV, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão-MA

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 23/2025, que nomeia para o cargo de Secretário Adjunto Municipal da Juventude - JUV, o Senhor **ROABE DE MATOS ARAÚJO** assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão-MA

#### TERMO DE POSSE: 23/2025

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **ROABE DE MATOS ARAÚJO**, brasileiro, inscrito na cédula de identidade nº 030261112005-0 e CPF: nº 052.087.333-58, apresentando Portaria de Nomeação nº. 23/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo de Secretário Adjunto Municipal da Juventude - JUV, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão-MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: eb80301d0be644e6af3cd05ccf1152a8*

### PORTARIA Nº 28/2025 GAB-PNOMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JUCIVALDO DE SOUSA**, brasileiro, matrícula: 012156-1 e CPF: nº 000.600.573-00, sob o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 28/2025, que nomeia para o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Senhor **JUCIVALDO DE SOUSA** assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

#### TERMO DE POSSE: 28/2025

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **JUCIVALDO DE SOUSA** brasileiro, matrícula: nº 012156-1 e CPF: nº 000.600.573-00, apresentando Portaria de Nomeação nº. 28/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Diretor de Departamento, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: 7d5d0ca68a5921dff379b8510efc31f9*

#### PORTARIA Nº 29/2025 GAB-PNOMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JOSE GERALDO RIBEIRO**, brasileiro, matrícula: 103755-13 e CPF: nº 044.737.523.-72, sob o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, por

intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 29/2025, que nomeia para o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Senhor **JOSE GERALDO RIBEIRO** assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

#### TERMO DE POSSE: 29/2025

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **JOSE GERALDO RIBEIRO** brasileiro, matrícula: nº 103755-13 e CPF: nº 044.737.523-72, apresentando Portaria de Nomeação nº. 29/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Diretor de Departamento, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: 069b46d59eff1e30f352ba0721315984*

#### PORTARIA Nº 30/2025 GAB-PNOMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear **FAUSTO SILVA SOUSA**, brasileiro, matrícula: 102942-8 e CPF: nº 617.634.842-04, sob o cargo de Assessor Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 30/2025, que nomeia para o cargo de Assessor técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, o Senhor **FAUSTO SILVA SOUSA**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,



**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

**TERMO DE POSSE: 30/2025**

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **FAUSTO SILVA SOUSA**, brasileiro, matrícula: nº 102942-8 e CPF: nº 617.632.842-04, apresentando Portaria de Nomeação nº. 30/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Assessor técnico I, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: cbb772ec866633a04cad21a4e3fd3049*

**PORTARIA Nº 31/2025 GAB-PNOMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear **EUDES MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula: 001249-4 e CPF: nº 815.582.443-87, sob o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 31/2025, que nomeia para o cargo em Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, o Senhor **EUDES MARQUES DOS SANTOS**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

**TERMO DE POSSE: 31/2025**

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor, **EUDES MARQUES DOS SANTOS** brasileiro, matrícula: nº 011249-4 e CPF: nº 815.582.443-87, apresentando Portaria de Nomeação nº. 31/2025, com

lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL . Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Diretor de Departamento, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: ae7889d6d9069e581ed4e426d5883d69*

**PORTARIA Nº 37/2025 GAB-PNOMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear **EDVALDO GALVÃO LIMA FILHO**, brasileiro, matrícula:011252-12 e CPF: nº 807.393.263-68, sob o cargo de Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 37/2025, que nomeia para o cargo em Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor **EDVALDO GALVÃO LIMA FILHO**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

**TERMO DE POSSE: 37/2025**

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor, **EDVALDO GALVÃO LIMA FILHO**, brasileiro, matrícula: nº 011252-12 e CPF: nº.807.393.263-68 apresentando Portaria de Nomeação nº. 37/2025, com lotação no Gabinete do Prefeito. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Assessor jurídico o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 4ad3ef3be7d72829c72d360bd3e1bba3

#### PORTARIA Nº 38/2025 GAB-PNOMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

##### RESOLVE:

Art.1º - Nomear **RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, matrícula:011682-6 e CPF: nº 615.038.533-73, sob o cargo de Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

##### Ary Menezes Fernandes

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 38/2025, que nomeia para o cargo em Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor **RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS COSTA**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA,02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

##### Ary Menezes Fernandes

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

##### TERMO DE POSSE: 38/2025

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor, **RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, matrícula: nº 011682-6 e CPF: nº.615.038.533-73 apresentando Portaria de Nomeação nº. 38/2025, com lotação no Gabinete do Prefeito. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Assessor jurídico o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

##### Ary Menezes Fernandes

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 8f3c15087765d424a085f4095de95e6d

#### PORTARIA Nº 40/2025 GAB-PNOMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

##### RESOLVE:

Art.1º - Nomear **AILTON SILVA LINHARES JUNIOR**, brasileiro, matrícula: 103807-21 e CPF: nº 041.389.093-70, sob o cargo de Assessor Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

##### Ary Menezes Fernandes

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 40/2025, que nomeia para o cargo em MDE 10%, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o Senhor **AILTON SILVA LINHARES JUNIOR**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA,02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

##### Ary Menezes Fernandes

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

##### TERMO DE POSSE: 40/2025

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor, **AILTON SILVA LINHARES JUNIOR**, brasileiro, matrícula: nº 103807-21 e CPF: nº.041.389.093-70 apresentando Portaria de Nomeação nº. 40/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Assessor técnico I o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

##### Ary Menezes Fernandes

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 328a1d94f7db0f4715e310c20cb2b4e2

#### PORTARIA Nº 41/2025 GAB-PNOMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

##### RESOLVE:

Art.1º - Nomear, **JOSE ORLANDO REIS SOEIRO** brasileiro, matrícula: 103775-10 e CPF: nº 292.712.743-34, sob o cargo de Assessor técnico I, lotado no MDE 10%, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 41/2025, que nomeia para o cargo de Assessor técnico I, lotado no MDE 10%, o Senhor **JOSE ORL**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

**TERMO DE POSSE: 40/2025**

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **AILTON SILVA LINHARES JUNIOR** brasileiro, matrícula: nº 103807-21 e CPF: nº 041.389.093-70 apresentando Portaria de Nomeação nº.40/2025, com lotação em MDE 10%. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Assessor Técnico I, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 48740d1dd0af6b9b8bb550dbd54abb3e*

**PORTARIA Nº 46/2025 GAB-PNOMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear **JOÃO JOSE FEITOSA TEXEIRA**, brasileiro, matrícula: 011942-1 e CPF: nº 157.834.303-82, sob o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 46/2025, que

nomeia para o cargo em Diretor de Departamento, o Senhor **JOÃO JOSE FEITOSA TEXEIRA**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

**TERMO DE POSSE: 46/2025**

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **JOÃO JOSE FEITOSA TEXEIRA**, brasileiro, matrícula: nº 011942-1 e CPF: nº 157.834.303-82 apresentando Portaria de Nomeação nº.46/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Diretor de Departamento, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 2413d212f2b376ec059d8ae754f0bb18*

**PORTARIA Nº 48/2025 GAB-PNOMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear **ARIEL DOS SANTOS MONTEIRO**, brasileiro, matrícula: 103856-6 e CPF: nº 032.125.413-93, sob o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 48/2025, que nomeia para o cargo em Diretor de Departamento, o Senhor **ARIEL DOS SANTOS MONTEIRO**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

#### **TERMO DE POSSE: 48/2025**

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **ARIEL DOS SANTOS MONTEIRO**, brasileiro, matrícula: nº 103856-6 e CPF: nº 032.125.413-93 apresentando Portaria de Nomeação nº.48/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Diretor de Departamento, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 37cd988b7b76103109a9da92f6f27c89*

#### **PORTARIA Nº 49/2025 GAB-PNOMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear **ILTON CARLOS SARAIVA PACHECO**, brasileiro, inscrito na cédula de identidade nº 046883062012-5 e CPF: nº 612.834.493.-31, sob o cargo de Secretário Adjunto Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de fevereiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão-MA

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 01 de fevereiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 49/2025, que nomeia para o cargo de Secretário Adjunto Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, o Senhor **ILTON CARLOS SARAIVA PACHECO**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão-MA

#### **TERMO DE POSSE:49/2025**

Aos dias 01 do mês de fevereiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **ILTON CARLOS SARAIVA PACHECO**, brasileiro, inscrito na cédula de identidade nº 046883062012-5 e CPF: 612.834.493-31, apresentando Portaria de Nomeação nº. 49/2025, com lotação na Secretaria Municipal de

Agricultura Pecuária e Pesca. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo de Secretário Adjunto Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão-MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 48e6fbec3a31c7d14124f8a902761067*

#### **PORTARIA Nº 51/2025 GAB-PNOMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear **DEVANILSON MUNIZ AMORIM**, brasileiro, matrícula: 104081-5 e CPF: nº 609.598.853-58, sob o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 51/2025, que nomeia para o cargo em Diretor de Departamento, o Senhor **DEVANILSON MUNIZ AMORIM**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

#### **TERMO DE POSSE: 51/2025**

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **DEVANILSON MUNIZ AMORIM**, brasileiro, matrícula: nº 104081-5 e CPF: nº 609.598.853-58 apresentando Portaria de Nomeação nº.51/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Diretor de Departamento, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: d926003b8946abe45327d9b4e133c674

**PORTARIA Nº 52/2025 GAB-PNOMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, **FLAVIO MEDEIROS SILVA**, brasileiro, matrícula: 103170-7 e CPF: nº 042.795.323-54, sob o cargo de Assessor técnico II, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 52/2025, que nomeia para o cargo de Assessor técnico II, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, o Senhor **FLAVIO MEDEIROS SILVA**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

**TERMO DE POSSE: 52/2025**

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **FLAVIO MEDEIROS SILVA**, brasileiro, matrícula: nº 103170-7 e CPF: nº 042.795.323-54 apresentando Portaria de Nomeação nº52/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação -SEMED. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Assessor Técnico II, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: eaf13f577e36e0f3992b2650449b445a

**PORTARIA Nº 53/2025 GAB-PNOMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal

deste município e demais leis pertinentes:

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, **JONAS BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, matrícula: 104152-19 e CPF: nº 039.290.051-31, sob o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 53/2025, que nomeia para o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, o Senhor **JONAS BARBOSA DE SOUSA**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

**TERMO DE POSSE: 53/2025**

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **JONAS BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, matrícula: nº 104152-19 e CPF: nº 039.290.051-31 apresentando Portaria de Nomeação nº53/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação -SEMED. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Diretor de Departamento, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 9e4f337a1640f9156cdebb7255b31bc5

**PORTARIA Nº26/2025 GAB-PNOMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, **ANTONIO FLAVIO DE ALMEIA PEREIRA** brasileiro, matrícula: 103953-8 e CPF: nº 774.547.663-15, sob o cargo de Assessor técnico III, lotado no Gabinete do Prefeito, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 26/2025, que nomeia para o cargo de Assessor técnico III, lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor, **ANTONIO FLAVIO DE ALMEA PEREIRA** assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA,02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

#### TERMO DE POSSE: 26/2025

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **ANTONIO FLAVIO DE ALMEA PEREIRA** brasileiro, matrícula: nº 103953-8 e CPF: nº 774.547.663.-15 apresentando Portaria de Nomeação nº.26/2025, com lotação em Assessor técnico III. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Gabinete do Prefeito, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: 9898a4f1c96f91a6e759fcd43cf4aa65*

#### PORTARIA Nº45/2025 GAB-PNOMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

#### RESOLVE:

Art.1º - *Nomear*, **JOSE DA CONCEIÇÃO VICENTE SANTANA**, brasileiro, matrícula: 012157-1 e CPF: nº 334.511.843-20, sob o cargo de Assessor técnico III, lotado na Secretaria Municipal da Mulher - SEMM, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 45/2025, que nomeia para o cargo de Assessor técnico III, lotado na Secretaria Municipal da Mulher - SEMM, o Senhor **JOSE DA CONCEIÇÃO VICENTE SANTANA**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA,02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

#### TERMO DE POSSE: 45/2025

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **JOSE DA CONCEIÇÃO VICENTE SANTANA**, brasileiro, matrícula: nº 012157-1 e CPF: nº 334.511.843-20 apresentando Portaria de Nomeação nº.45/2025, com lotação na Secretaria Municipal da Mulher -SEMM. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Assessor Técnico III, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: b960f59f374ae4a96a782292cfb20aa1*

#### PORTARIA Nº50/2025 GAB-PNOMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

#### RESOLVE:

Art.1º - *Nomear* **ANTONIO JOSE RIBEIRO SILVA**, brasileiro, matrícula: 104131-11 e CPF: nº 870.748.423-20, sob o cargo de Assessor técnico III, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 50/2025, que nomeia para o cargo de Assessor técnico III, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, o Senhor **ANTONIO JOSE RIBEIRO SILVA**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA,02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

#### **TERMO DE POSSE: 45/2025**

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **ANTONIO JOSE RIBEIRO SILVA**, brasileiro, matrícula: nº 103775-10 e CPF: nº 292.712.743-34 apresentando Portaria de Nomeação nº.41/2025, com lotação em MDE 10%. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Assessor Técnico I, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: 6cf5fb41a9184ff294873567f8920514*

#### **PORTARIA Nº54/2025 GAB-PNOMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, **JOSE CARLOS RODRIGUES PEARCE**, brasileiro, matrícula: 103333-8 e CPF: nº 450.291.483-53, sob o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 54/2025, que nomeia para o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, o Senhor **JOSE CARLOS RODRIGUES PEARCE**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

#### **TERMO DE POSSE: 54/2025**

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **JOSE CARLOS**

**RODRIGUES PEARCE**, brasileiro matrícula: nº103333-8 e CPF: nº450.291.483-53 apresentando Portaria de Nomeação nº54/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação -SEMED. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Diretor de Departamento, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: ab807f589e7b64c8cd4e85e21655447*

#### **PORTARIA Nº55/2025 GAB-PNOMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, **LUCAS VALE CUTRIM**, brasileiro, matrícula: 103774-11 e CPF: nº 148.698.703-63, sob o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 55/2025, que nomeia para o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, o Senhor **LUCAS VALE CUTRIM**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

#### **TERMO DE POSSE: 55/2025**

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **LUCAS VALE CUTRIM** brasileiro, matrícula: nº103774-11 e CPF: nº148.698.703-63, apresentando Portaria de Nomeação nº55/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação -SEMED. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeada (o) imediatamente empossado (a) no cargo em Diretor de Departamento, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de

05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 7d3b8f1729908efb522166fe36f50acd*

**PORTARIA Nº56/2025 GAB-PNOMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear **WELTON TRAJANO DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula: 104788-4 e CPF: nº 004.517.473-30, sob o cargo de Assessor de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito, Ary Menezes, torna público que na data de 02 de janeiro de 2025, foi promulgada a Portaria de nº 56/2025, que nomeia para o cargo de Assessor de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, o Senhor **WELTON TRAJANO DOS SANTOS**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

**TERMO DE POSSE: 56/2025**

Aos dias 02 do mês de janeiro de 2025, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **WELTON TRAJANO DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula: nº104788-4 e CPF: nº004.517.473-30 apresentando Portaria de Nomeação nº56/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação -SEMED. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeado (a) imediatamente empossado (a) no cargo em Assessor de Contabilidade , o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**Ary Menezes Fernandes**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 36009b11871ddd3b7546174b6c698f1b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

**AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB**

AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Credenciamento de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal de assistência social, saúde e administração de Pastos Bons. ABERTURA: 10 de março de 2025 às 09h00min até o dia 25 de março de 2025 as 12h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço. ENDEREÇO: cplpastosbonsma@gmail.com ou Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Sala da CPL. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025006/2025-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site [www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes) e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 06 de março de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 3ce3b26d04b3e4a2e600e398f90942e0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025, assinado em 28/02/2025. Objeto: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS-MA.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 557.837,85 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 28 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 28 de Fevereiro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 28 de Fevereiro de 2025.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 551bfef1cf9769c0ebdcf8debb0969ea*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de Amarante/PI. OBJETO: Adesão ao ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona - possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente o Município de Pastos Bons/MA, preços registrados na ata de Registro de Preços nº 006/2025 - PMPB que tem por objeto a locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural, nos quantitativos cabíveis para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 004/2025 - PMPB e ARP nº 006/2025 - PMPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 06 março de 2025. Valbea Pereira da Silva Sousa Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 2109ec5675e1fd28abf8dd4b4e132107*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024 PMPN-MA. DESPACHO DECISÓRIO

**Concorrência Eletrônica 008/2024 PMPN-MA. DESPACHO DECISÓRIO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO EM PREDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA.** Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa J F DA COSTA FILHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.6900001-27, contra a decisão da Agente de Contratação Oficial do Município. Analisando o teor do Recurso Administrativo, e os demais elementos carreados aos autos, relativo ao processo de licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em epígrafe, DECIDO, com fulcro no art. Art.165, § 2º da Lei nº 14.133/21, acolher as razões da AGENTE DE CONTRATAÇÃO em todos os seus fundamentos, para dar conhecimento ao recurso interposto pela licitante, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo todas as decisões desta CCL incólumes. Cumpra-se. Certifique-se. Paulino Neves-MA, 27 de fevereiro de 2025. **Joseildon Soares de Sousa** - Secretária Municipal de Planejamento e Finanças e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete. Prefeitura Municipal de Paulino Neves MA

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*  
Código identificador: 438295f0aeba527fd53352b6b7043d9d

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº **041.10/2024.01**. Ata de Registro de Preços nº 004/2025 - PMPN. Licitação: CONCORRENCIA ELETRONICA SRP Nº 004/2025 - PMPN. Órgão gerenciador: Secretária Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLANF. Órgãos participantes: Secretária Municipal de Educação (SEMED), Secretária Municipal de Saúde (SEMUS) e Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST). Fornecedor: LIDER ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.348.9520001-75. Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor total registrado: **R\$ 4.611.184,57 (Quatro Milhões Seiscentos e Onze Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025. Signatários: Pela Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, o Sr. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, e pela empresa LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, o Sr. Markus Vinicius Peixoto Franco.

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*  
Código identificador: e0eed76a15c6b24ff4c6b4bd9c475b97

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 018/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 018/2024.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 042/2023 - PMPN. BASE LEGAL: lei

8.666/93 e alterações. **OBJETO: PRIMEIRO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES MA.- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações. CNPJ: 32.855.084/0001-31. Valor Global: 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais). DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24 de janeiro de 2025. ORDENADORES DE DESPESAS: Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação e Joao Macedo da Silva - Chefe de gabinete.**

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*  
Código identificador: 515d7d94161b332e04080bd4c4ecd5e0

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 036/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 036/2024.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 042/2023 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO: PRIMEIRO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CNPJ: 32.855.084/0001-31. Valor Global: R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais). DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24 de fevereiro de 2025. ORDENADORES DE DESPESAS: Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e Joao Macedo da Silva - Chefe de gabinete.**

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*  
Código identificador: 2e6df4796151c1d1f8b495395ed10014

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 037/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 037/2024.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 042/2023 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO: PRIMEIRO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CNPJ: 32.855.084/0001-31. Valor Global: R\$ 642.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil Reais). DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24 de fevereiro de 2025. ORDENADORES DE DESPESAS: Lucas Raniere Barbosa Brás - Secretário Municipal de Saúde e Joao Macedo da Silva - Chefe de gabinete.**

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*  
Código identificador: 6373b9e97811ea37cd4e62b8ef1662a0

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 038/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 038/2024.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 042/2023 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO: PRIMEIRO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CNPJ: 32.855.084/0001-31. Valor Global: R\$**

84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 24 de fevereiro de 2025. **ORDENADORES DE DESPESAS:** Edmar Rodrigues Cantanhede - Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho e Joao Macedo da Silva - Chefe de gabinete.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 911534ac522e767256f3fa5d521d6fa7

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 254/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 254/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Coordenador de Ação e Difusão Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica neste ato, "nomeado" ao cargo de "Coordenador de Ação e Difusão Cultural", vinculado à Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, o senhor, **Tiago Rodrigues Pereira**, inscrito no CPF: 619.595.863-86 e RG: 053698512014-9 SSP/MA.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 06 DE MARÇO DE 2025.

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matricula \_1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 0224f70d52c0c41ba2be6c33e6ea5e67

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 255/2025, DE 06 MARÇO DE 2025

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 255/2025, DE 06 MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica neste ato, "nomeado" ao cargo de "Assessor Técnico II", vinculado à Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, a senhora, **Antônia Girlene Chagas Gomes**, inscrita no CPF:024.917.583-50 e

RG: 028703102005-7 SSP/MA.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 06 DE MARÇO DE 2025.

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matricula \_1008-2

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 1b3af03b746eb68cea268cb79c9a1608

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 256/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 256/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica neste ato, "nomeado" ao cargo de "Assessor Técnico II", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, o senhor, **Gilberto Conceição de Sousa**, inscrito no CPF: 609.825.373-01 e RG: 043759122011-2 SSP/MA.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 06 DE MARÇO DE 2025.

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matricula \_1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 4719c1f3553be035d02dc51330ff9c6b

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 257/2025, DE 06 MARÇO DE 2025

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 257/2025, DE 06 MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e do trabalho- SEMAST,

Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato, “nomeado” ao cargo de “Assessor Técnico II”, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST, o senhor, **Reinaldo de Sousa Cabral**, inscrito no CPF: 059.051.913-10 e RG: 027937242004-9 SSP/MA.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 06 DE MARÇO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal.

*Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matricula \_1008-2*

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: 46ce97842d45087424026adb7c14a844

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: d61a401f45b9333d084d6fbd678ed36a

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 259/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 259/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato, “nomeado” ao cargo de “Assessor Técnico II”, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o senhor, **Elienai Vilar Marcineiro**, inscrito no CPF: 630.814.493-24 e RG: 071798962019-4 SSP/MA.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 06 DE MARÇO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal.

*Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matricula \_1008-2.*

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: 247ec991027785703371430377f14e26

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 258/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 258/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato, “nomeada” ao cargo de “Assessor Técnico II”, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a senhora, **Lília Caldas Araújo**, inscrita no CPF: 611.904.533-39 e RG: 045881352012-6 SSP/MA.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 06 DE MARÇO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal.

*Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matricula \_1008-2.*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 260/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato, “nomeado” ao cargo de “Assessor Técnico II”, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, o senhor, **Francisco João Silva Soares**, inscrito no CPF: 875.342.073-04 e RG: 000080538297-6 SSP/MA.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,  
AOS DIAS, 06 DE MARÇO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal.

*Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matrícula \_1008-2.*

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: ff7eef7b1d95fbf7430e8f87d8c7b1cb

**PORTARIA Nº 265, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº 265, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ROSANGELA GOMES DA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 603.608.323-85, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM  
06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 6bbfcf5023472f245e1378bc5ab3f602

**PORTARIA Nº 274, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 274, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **NIERY LIMA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 611.797.843-08 lotada na

Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM  
06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 6c8c1c0feb78097443dcf4b40510cd11

**PORTARIA Nº 275, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 275, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **VICTORIA SANTOS DO VALE** inscrita no CPF sob nº 619.568.253-55 lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM  
06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 38743e5541689a1f9c8171cad9566d9

**PORTARIA Nº 276, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº 276, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ROSANGELA GOMES DA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 603.608.323-85, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 4d34ef62a91b1b39c59e6d0bef3b41d9*

**PORTARIA Nº 283, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 283, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. FABRICIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 010.742.683-85 lotado na Escola Municipal Leocádio da Rocha.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: ec711d9b46e009091e35a643037476ad*

**PORTARIA Nº 285, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 285, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. JOSE DE RIBAMAR DIAS VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 255.175.543-34 lotado na Unidade Escolar Rio Novo dos Lençóis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 420587719fb2adbed10f20c9a7ec79f0*

**PORTARIA Nº 286, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 286, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. MILLER BARBOSA COELHO inscrito no CPF sob nº 015.707.646-62 lotado na Unidade Escolar Rio Novo dos Lençóis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: e070c0ec22178d0b4a2942c580a9dad9*

**PORTARIA Nº261, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº261, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre exoneração do cargo Assessor Técnico Educacional I, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL I**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **MARIA DO LIVRAMENTO CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CPF sob nº 964.518.153-49, lotada Escola Municipal Professora Maria da Conceição Soares.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 6ac25d884380762592b0b8c9aa6bd5b5*

**PORTARIA Nº262, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº262, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **IVONE CALDAS GOMES**, inscrito no CPF sob nº 602.139.333-30, lotado na Escola Municipal Amaro Garces de Oliveira.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: cc3c0ff5327def5747842b24c85fc2f6*

**PORTARIA Nº263, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº263, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, O Sr. **KLADYSON MARQUES SOARES**, inscrito no CPF sob nº 029.984.053-04, lotado na Unidade Escolar Manoel da Penha Conceição.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: b94cd9e0d7bb8a2fe1bbdd44a51d2744*

**PORTARIA Nº264, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº264, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **DERKIAN MATEUS MONTEIRO SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 061.434.613-41 lotado na Unidade Escolar Rio Novo dos Lençóis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 09315d5d1f320639c60eb3de199b89c1*

**PORTARIA Nº266, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº266, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **STELLA ARAUJO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 619.597.133-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: cfbcec6cce5dab35b3ab5f7617d0e022*

**PORTARIA Nº267, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº267, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional I, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL I** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. VICTORIA SANTOS DO VALE inscrita no CPF sob nº 619.568.253-55 lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: c3c07ccf95d50e92ef20ab08334af513*

**PORTARIA Nº268, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº268, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL I** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. NIERY LIMA SILVA, inscrita no CPF sob nº 611.797.843-08 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: c16d6108c8ea0102ddb9cc41619a6b50*

**PORTARIA Nº269, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº269, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, O Sr. NAQUES MONSUETE CONCEICAO GOMES, inscrito no CPF sob nº 476.566.543-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: e58efea2c40b9cb55693448e13d345a2*

**PORTARIA Nº270, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº270, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre exoneração para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª VILMA NUNES SOARES, inscrita no CPF sob nº 183.592.078-01 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 97bb1d29525d83b6482506ce60f7c809*

**PORTARIA Nº271, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº271, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, O Sr. DIEGO REGO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 036.694.893-80, lotado na Unidade Escolar Rio Novo do Lençois.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 0b5d476727ee51fd802bfa5f6ed0da1*

**PORTARIA Nº272, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº272, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **MARIA DO LIVRAMENTO CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CPF sob nº 964.518.153-49, lotada Escola Municipal Professora Maria da Conceição Soares.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 8a0732e6ca573a5d9909645b0cd27c93*

**PORTARIA Nº273, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº273, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, O Sr. **NAQUES MONSUETE CONCEIÇÃO GOMES**, inscrito no CPF sob nº 476.566.543-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 1556aeb76d799ba58621bcb5184f446*

**PORTARIA Nº277, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº277, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **STELLA ARAUJO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 619.597.133-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 9f405422b0bb9ae3ada4d16ac67d28ee*

**PORTARIA Nº278, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº278, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. DERKIAN MATEUS MONTEIRO SANTOS, inscrito no CPF sob nº 061.434.613-41 lotado na Unidade Escolar Rio Novo dos Lençóis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: ee189569b1f5d981ba6866a6d9a00812*

**PORTARIA Nº279, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº279, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações..

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. KLDYSON MARQUES SOARES, inscrito no CPF sob nº 029.984.053-04, lotado na Unidade Escolar Manoel da Penha Conceição.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: ebdeee9115c19baf0fa7cec1eedf1a7*

**PORTARIA Nº280, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº280, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, O Sr. DIEGO REGO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 036.694.893-80, lotado na Unidade Escolar Rio Novo do Lençóis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 24b95b5d8f16c1cbdebe97b4093d4539*

**PORTARIA Nº281, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº281, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª VILMA NUNES SOARES, inscrita no CPF sob nº 183.592.078-01 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

Código identificador: a489c0020d40c821df4c6bd8c6901336

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: cad918729a14f60103325cc449c0577d

**PORTARIA Nº284, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº284, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA LOPES FILHO, inscrito no CPF sob nº 612.337.293-90 lotado na Unidade Escolar João Crisóstomo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 9211817374ad2a59cc045ef71f7ac3f3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2024.** O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PREDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA, RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado do certame no qual foram declaradas vencedoras a empresa **LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.348.9520001-75, pelo valor total de **R\$ 4.611.184,57 (Quatro Milhões Seiscentos e Onze Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Paulino Neves/MA, 28 de fevereiro de 2025. **JOSEILDON SOARES DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. JOÃO MACÊDO DA SILVA- CHEFE DE GABINETE**

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

**ERRATA. AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.** No Aviso publicado no dia 27/02/2025 nos veículos: Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA), Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (DOM) e Jornal Pequeno, **“ONDE SE LÊ”**: torna público que realizará no dia **22/03/2025, às 09:00h (horário local)**, a abertura dos Envelopes da Chamada Pública nº 01/2025, **“LEIA-SE”**: torna público que realizará no dia **21/03/2025, às 10:00h (horário local)**, a abertura dos Envelopes da Chamada Pública nº 01/2025. Penalva/MA, 27 de fevereiro de 2025. Nilziran Nunes Pinto/Agente de Contratação.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 56f6a5b5ec5a70d37a0e5f3607ccab5d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

**EDITAL Nº 005/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRO**

O Prefeito de Pinheiro, empossado nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro/MA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Supervisor Escolar, de Professor para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, de Instrutor de Xadrez, de Nutricionista, bem como a contratação e de profissionais para o atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades educacionais específicas na Rede Pública Municipal de Ensino de Pinheiro para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para assinatura do contrato no período de 10 a 14/03 do corrente ano, conforme cronograma abaixo:

DIAS	PÚBLICO ATENDIDO
10/03	Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)- SEDE E POLOS DA ZONA RURAL
11/03	Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - SEDE
12/03	Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais - POLOS DA ZONA RURAL
13/03	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental- Sede Supervisor Escolar Intérprete de Libras Instrutor de Xadrez Psicólogo Psicopedagogo Nutricionista
14/03	EVENTUAIS PENDÊNCIAS

Os aprovados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pinheiro munidos dos seguintes documentos: Cópia do Documento de Identificação oficial com foto; Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino; Diploma de Nível Médio ou formação Superior, conforme a exigência mínima constante do edital n.001/2025, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, como requisito mínimo de participação.

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO  
Código identificador: 22b7134770a8c0a10979dc9040522933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**



**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 068.PE 026/2024**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 068.PE 026/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD), CNPJ: 06.124.739/0001-91, Contratado: SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME; CNPJ Nº 41.501.537/0001-12. Objeto do Aditamento: O presente Termo de Aditivo objetiva o aumento de 25% em relação as quantidades de fornecimento do contrato inicial, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 60 (sessenta) dias. O Termo de Aditamento tem base legal por força do art. (124, inciso I, b), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (Lote 1) do município de Presidente Vargas/MA, (Lote 1) do município de Presidente Vargas/MA., 02 de Janeiro de 2025. ARNALDO LUNA DE SOUSA- Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 3f3ce9fcec14c66ff12924e4b54fe515

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 002.PE 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 002.PE 003/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS - FMSPV, CNPJ 14.014.359/0001-22. Contratado: F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO, CNPJ nº 41.483.645/0001-00. Objeto do Aditamento O Presente termo de aditivo busca a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado mediante a concordância das partes, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 20/02/2025), pelo período de 60 (sessenta) dias, O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Objeto: Fornecimento de gás oxigênio medicinal para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA, 20 de Fevereiro de 2025. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 84becafd67cf00b909d65eb475e99598

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 136.PE 034/2024**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 136.PE 034/2024. Contratante: Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano, CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: DR EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ 63.576.359/0001-21. Objeto do Aditamento: O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Junho de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 06/12/2024), O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de horas máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano do município de Presidente Vargas/MA, 06 de Dezembro de 2024. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: d464ee3f79d5c111df98628a444ea620

**3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 222. DL 021/2023**

CONTRATADO: AMILTON OLIVEIRA DE ARAUJO, CPF: 713.904.562-34, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ARRECADAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 30/12/2024), Objetivo: Contratação de empresa para prestação dos serviços de gerenciamento de sistemas e Backup online em nuvens de interesse da Secretaria Municipal de Administração, planejamento, arrecadação e finanças de Presidente Vargas-MA. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 30 de Dezembro de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário de Administração, Arrecadação, Planejamento e Finanças Arnaldo Luna de Sousa.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 0573049c97f34f611aa55ad67df4240e

**3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 3º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 116/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: STV COMUNICAÇÃO LTDA - ME CNPJ/MF nº 15.139.912/0001-16. Objeto do Aditamento: O Presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, ao contrato nº 116/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. Fica reajustado o acréscimo total de R\$ 13.353,00 (Treze Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais), conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Contratado R\$ 412.775,00 (Quatrocentos e doze mil, Setecentos e setenta e cinco reais), Valor aditivado R\$ 13.353,00 = 25% na quantidade de Serviços do contrato inicial. Objetivo: Contratação dos serviços de Publicidade das ações do governo do município de Presidente Vargas/MA, para atender as demandas da Administração Pública de Presidente Vargas/MA., para atender as demandas da Administração Pública de Presidente Vargas/MA, 10 de Fevereiro de 2025. ARNALDO LUNA DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 8b749961a6ade1772fcdca2063d15d5e5

**EXTRATO 1 TERMO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011-2024. CONTRATO Nº 217/2024**

CONTRATADO: CONSTRUTORA HN LTDA, CNPJ/MF nº 02.092.012/0001-19. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano. CNPJ: 06.117.071/0001-55. OBJETO DO ADITAMENTO: O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Agosto de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 21/02/2025), O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Implantação de bueiro celular no município de Presidente Vargas/MA. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, 15 451 0027 1.041 CONSTR. RECUP. E MANUT. DE MEIO FIOS, SARJETAS E VALAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Presidente Vargas-MA, 21 de Fevereiro de 2025. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário de

Obras, transporte e desenvolvimento urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: c4d9467ef36b9ee743019aa09e17d625

#### EXTRATO 2 TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 244/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

CONTRATADO: SD CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 48.225.807/0001-59. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.906.487/0001-37 Objeto: O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 09 (nove) meses, As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025 (a contar de 31/01/2025 a 31/10/2025), Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para Construção de 05 escolas padrão de 02 salas de aula no município de Presidente Vargas/MA, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 31 Janeiro de 2025. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 30c872792b529482e060878c9648878a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATADA: EXCELLENCIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 29.754.950/0001-93. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do Processo Seletivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO/02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍCA, BASE LEGAL: Lei Federal nº14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Fevereiro de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 6f85deeeff4212c57a28290f0fb588a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024-SRP

CONTRATADO: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de implementação e reforma da escola de 01 sala no Povoado PALMEIRA de interesse do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 82.480,82 (oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: de até 06 (seis) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 12 de Fevereiro de 2025. ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 85c93c19ccac49dc65d19760f640862c

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024-SRP

CONTRATADO: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de implementação e reforma da escola de 01 sala no Povoado PALMEIRA de interesse do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 92.957,60 (Noventa e Sete mil, Novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: de até 06 (seis) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 12 de Fevereiro de 2025. ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: ef13ebdbf94287a4990e3d3b7c7b96a2

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024-SRP

CONTRATADA: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de implementação e reforma da escola de 02 salas na Av. Pio XII (sede) de interesse do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 164.036,30 (cento e sessenta e quatro mil e trinta e seis reais e trinta centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: de até 06 (seis) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 12 de Fevereiro de 2025. ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 18ab673591199168c8dd58b22d6391d9

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024-SRP

CONTRATADO: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de complementação de pavimentação em bloquete da rua Cabeça Branca de interesse do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 97.174,50 (Noventa e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: de até 06 (seis) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 15 451 0027 1.044

PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 12 de Fevereiro de 2025. José de Jesus Rodrigues Araújo, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 4be9fd091b9fab6e4c817f2f622ac9c*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.SRP**

CONTRATADO: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de complementação de pavimentação em bloquete da rua Sarney Filho de interesse do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 123.432,68 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: de até 06 (seis) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 15 451 0027 1.044 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 12 de Fevereiro de 2025. José de Jesus Rodrigues Araújo, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: b3e3ea4708065df5d008a6aef983cb65*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.SRP**

CONTRATADO: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de Construção do Portal da Cidade de interesse do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 121.886,81 (cento e vinte e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: de até 06 (seis) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 15 451 0027 1.037 CONSTR. REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 12 de Fevereiro de 2025. José de Jesus Rodrigues Araújo, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 797888a827c86824137f61eb8d2f9a1b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.SRP**

CONTRATADO: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para urbanização do portal de entrada do município de

Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 219.930,14 (Duzentos e Dezenove mil, Novecentos e trinta reais e quatorze centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: de até 06 (seis) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 15 451 0027 1.037 CONSTR. REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 25 de Fevereiro de 2025. José de Jesus Rodrigues Araújo, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 26c2ac30f4216e92c29238e160cbcc15*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024-SRP**

CONTRATADO: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma do Farol do Saber do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: 137.107,58 (Cento e Trinta e Sete Mil, Cento e sete reais e cinquenta e oito centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: de até 06 (seis) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0052 2.028 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 25 de Fevereiro de 2025. ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 501c00450dc6278d1f7255c1559b1438*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

#### **PORTARIA Nº 237/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR**

**PORTARIA Nº 237/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR**  
*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Servidora **LÍDIA DOS SANTOS FEITOSA SILVA**, matrícula 100336, Auxiliar Administrativo, lotada na Unidade Integrada Governador Luís Rocha, para atuar como Secretária Geral Escolar, com poderes para assinar transferências, declarações, diplomas, certificados e quaisquer outros documentos pertinentes à vida escolar dos alunos. Na Conformidade com o ANEXO I da Lei Complementar nº 05/2014, que dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, aos seis dias de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

**LÍDIA DOS SANTOS FEITOSA SILVA**  
SECRETÁRIA ESCOLAR

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO  
Código identificador: 3d3c1df0f66c4be6b86bc8e14072097d

**TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. **Joana Paula Coelho de Oliveira**, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do **Contrato Administrativo nº 014/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR, Pregão Eletrônico n. 08/2024, Ata de Registro de Preços n.º 34/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, SÃO LUÍS, QUARTA \* 29 DE JANEIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3530/2025, ISSN 2763-860X, pg. 164 e pg.165. Altera-se os seguintes:

Termos:

**Onde lê-se:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025.**

**LEIA-SE:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025.**

Riachão/MA, 31 de JANEIRO de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: 8b267c11a918502a94d6b2b36e0e81f0

**TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. **Joana Paula Coelho de Oliveira**, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do **Contrato Administrativo nº 015/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR, Pregão Eletrônico n.º 30/2023, Ata de Registro de Preços n.º 02/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, SÃO LUÍS, QUINTA \* 20 DE FEVEREIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3546/2025, ISSN 2763-860X, pg. 113. Altera-se os seguintes:

Termos:

**Onde lê-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE RIACHÃO/MA.**

**LEIA-SE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO/MA.**

Riachão/MA, 24 de FEVEREIRO de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: a0465272ebfbc6699aebef4d79975c70

**TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. **Joana Paula Coelho de Oliveira**, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do **Contrato Administrativo nº 015/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR, Pregão Eletrônico n. 08/2024, Ata de Registro de Preços n.º 34/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, SÃO LUÍS, QUARTA \* 29 DE JANEIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3530/2025 ISSN 2763-860X, pg. 165. Altera-se os seguintes:

Termos:

**Onde lê-se:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2025.**

**LEIA-SE:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2025.**

Riachão/MA, 31 de JANEIRO de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: 2e6573a0f976fa9aede8c9061ed5cc0

**TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 041/2025**

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. **Joana Paula Coelho de Oliveira**, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do **Contrato Administrativo nº 041/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 047.18.06/2024 - PMR, Pregão Eletrônico n. 12/2024, Ata de Registro de Preços 040/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, SÃO LUÍS, SEXTA no dia \*14 DE FEVEREIRO DE 2025\* VOL.19, Nº3542/2025 ISSN 2763-860X, pg. 98. Altera-se os seguintes:

Termos:

**Onde lê-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO/MA.**

**LEIA-SE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO/MA.**

Riachão/MA, 17 de FEVEREIRO de 2025

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: b574b0aa8560b19baf8d470c3d7aeea2

**TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 051/2025**

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

051/2025.

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025.

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. **Joana Paula Coelho de Oliveira**, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do **Contrato Administrativo nº 051/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 047.18.06/2024 - PMR, Pregão Eletrônico n. 12/2024, Ata de Registro de Preços 039/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, **SÃO LUÍS, QUINTA \* 06 DE FEVEREIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3536/2025 ISSN 2763-860X**, pg. 102. Altera-se os seguintes:

Termos:

**Onde lê-se:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025.**

**LEIA-SE:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025.**

Riachão/MA, 10 de FEVEREIRO de 2025.

*Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: c38133a8acd1f2f63434a61149a7a34b*

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025.

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025.

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. **Joana Paula Coelho de Oliveira**, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do **Contrato Administrativo nº 052/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 047.18.06/2024 - PMR, Pregão Eletrônico n. 12/2024, Ata de Registro de Preços 039/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão **SÃO LUÍS, QUINTA \* 06 DE FEVEREIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3536/2025 ISSN 2763-860X**, pg. 102. Altera-se os seguintes:

Termos:

**Onde lê-se:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025.**

**LEIA-SE:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025.**

Riachão/MA, 10 de FEVEREIRO de 2025.

*Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: e8853168b8ed50f00027a51a3270ff3a*

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. **Joana Paula Coelho de Oliveira**, torna

público, a todos os interessados que, no Extrato do **Contrato Administrativo nº 053/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 047.18.06/2024 - PMR, Pregão Eletrônico n. 12/2024, Ata de Registro de Preços 039/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, **SÃO LUÍS, QUINTA \* 06 DE FEVEREIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3536/2025 ISSN 2763-860X**, pg. 102. Altera-se os seguintes:

Termos:

**Onde lê-se:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025.**

**LEIA-SE:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025.**

Riachão/MA, 10 de FEVEREIRO de 2025

*Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: c8b00fa924b3399b34a6bf024839bc96*

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 076/2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 076/2023.

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023.

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. **Joana Paula Coelho de Oliveira**, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do **Contrato Administrativo nº 076/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 101.18.07/2022 - PMR, Pregão Eletrônico nº 028/2022-PMR**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, **SÃO LUÍS, TERÇA \* 11 DE FEVEREIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3539/2025, ISSN 2763-860X**, pg. 78. Altera-se os seguintes:

Termos:

**Onde lê-se:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**Subcláusula primeira - Acresce-se o valor total de R\$ 6.707,40 (seis mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 20.122,20 (vinte mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos), que considerando o presente aditivo, totaliza a importância de R\$ 181.099,80 (cento e oitenta e um mil, noventa e nove reais e oitenta centavos).**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**Subcláusula primeira - Acresce-se o valor total de R\$ 20.122,20 (vinte mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 6.707,40 (seis mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos), que considerando o presente aditivo, totaliza a importância de R\$ 181.099,80 (cento e oitenta e um mil, noventa e nove reais e oitenta centavos).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO DE RIACHÃO/MA.**

Riachão/MA, 13 de FEVEREIRO de 2025.

*Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: bfc64007007968193ee39d7c1d422cb2*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

#### AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão

Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº 030/2025 de 21 de janeiro de 2025**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 4/2015, (DECRETO 060/2020 - SOBRE POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA), torna público a Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Ribamar Fiquene - MA**. Os Grupos Formais/Informais e Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia **28/03/2025 ÀS 14:00hrs** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, onde poderão ser obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene - MA, 28 de fevereiro de 2025.

#### Irineu Cavalcante da Costa

Assessor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: 339a37385611dc71fc469db27288132b*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025 - SEMU

REF.: Processo nº 14/2025 /PMRF. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Municipal de Saúde e empresa SALLUX LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.003.389/0001-31. OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na Gestão da Atenção primária à Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene - MA. Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2025. VALOR GLOBAL: Pela prestação dos serviços, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Dotação Orçamentária: ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0057.2042.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Emerson da Silva Junior; P/CONTRATADA: SALLUX LTDA, representado pelo Sra. Ana Leticia Lago da Luz, inscrita no CPF nº 056.808.353-98. Ribamar Fiquene (MA), 06 de março de 2025.

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: 71500e89b2d2d1ec957982459a856d2e*

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/20

A Secretária Municipal de Educação, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 04/2025 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, inc. I, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a **contratação de empresa especializada para aquisição de biblioteca infantil, para atender a demanda das escolas municipais do ensino infantil da prefeitura municipal de Ribamar Fiquene - MA**. **LINET CULTURAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.162/0001-38**, com sede na cidade de Imperatriz - MA, rua 15 de novembro, Nº 709, CEP: 65912-070, decorrendo deste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de **R\$ 59.736,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais)**. Ribamar Fiquene/MA, 05 de fevereiro de 2025.

#### Helia Maria Silva Nogueira

Secretaria Municipal de Educação  
Portaria 08/2025

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: e0aea3e24d05624b2d68bb85a5a7f0aa*

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 13/2025 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, inc. III, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada em **consultoria tributária para regularização de retenções em benefício à Fazenda local dos valores de Imposto de Renda (IRRF) de fornecedores municipais, além de realizar recuperação administrativa de eventuais créditos tributários para o período não prescrito, no interesse da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA**. EMPRESA: **TRIBUTARE EFICIENCIA FISCAL LTDA, CNPJ Nº 11.468.681/0001-33**, com sede na Avenida Afonso Pena, Nº: 3111, Bairro Funcionários - Belo Horizonte (MG), decorrendo deste Processo de Inexigibilidade de Licitação o valor MÁXIMO de **R\$ 440.798,45 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

Ribamar Fiquene/MA, 18 de fevereiro de 2025.

#### Luís Sabino Barros Guimarães

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente  
Portaria nº 04/2025

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: 9ef177fb82527b98e3587b0c19b83aad*

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

O Secretário Municipal de Saúde, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 14/2025 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, inc. III, alínea c, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada em **assessoria e consultoria na Gestão da Atenção primária à Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene - MA**. EMPRESA: **SALLUX LTDA, CNPJ Nº 43.003.389/0001-31**, com Avenida Castelo Branco - SN - Centro - Vargem Grande / MA CEP: 65430-000, decorrendo deste Processo de Inexigibilidade de Licitação o valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Ribamar Fiquene/MA, 26 de fevereiro de 2025.

#### Emerson da Silva Junior

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2025

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: a9155c664aa92fa9c6122bf7a80c5bb3*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**



A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 25 de março de 2025 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de março de 2025. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 6F780bb4092fd0d04fb1a4ffe333a791*

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 25 de março de 2025 às 11h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de março de 2025. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 325c3dccc4e360109ecf4ea8314582224*

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 25 de março de 2025 às 14h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de março de 2025. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c1b1d4b37c7f484ddb96fc4679b589c7*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, e a empresa **CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida João Moraes de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa **CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.996.028/0001-00, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Bairro Vinhas, sala 307 torre "B" Parque Jardins, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Carlos Raniere Miranda Santos, portador da Carteira de identidade nº 2.099.064 SSP/PI e do CPF nº 005.046.113-30, têm, entre si, ajustado o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, cujo objeto é **Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Locação De Sistemas Gestão Pública Integrados, Incluindo Manutenção, Capacitação De Servidores, Suporte Técnico E Atualizações Necessárias, para atender as necessidades do município de Santa Luzia do Paruá -MA**, fundamentada no art. 25, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 001/2021 da Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Locação De Sistemas Gestão Pública Integrados, Incluindo Manutenção, Capacitação De Servidores, Suporte Técnico E Atualizações Necessárias, para atender as necessidades do município de Santa Luzia do Paruá -MA  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A prorrogação

contratual de que trata este instrumento é baseada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/03/2025, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR** - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte reais)

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 26 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021  
CONTRATANTE

**CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS**

CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI  
CNPJ nº 12.996.028/0001-00  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: d76dfe6541966ef087aff3818db09ae2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 005/2025.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de abadás para Azeitão Folia 2025 do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

Vencedor: E MARQUES FRANCA - COMERCIO, inscrita no CNPJ de nº 18.142.099/0001-21.

Valor: R\$ 56.625,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Período/Vigência: de 60 (sessenta) dias

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 06 de março de 2025.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: aa0f8aa2ce5f7aed110602646dfe36c2

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 012/2025

**CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Azeitão - MA

**CONTRATADA:** E MARQUES FRANCA - COMERCIO, CNPJ 18.142.099/0001-21.

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de abadás para Azeitão Folia 2025 do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa Física de Licitação nº 005/2025

**BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.625,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** de 60 (sessenta) dias

**GESTOR DE FISCALIZAÇÃO:** Flamarion de Jesus Moraes Maia, matrícula nº 1666.

**FISCAL:** Eva Renata Sandes Barros, matrícula nº 1649.

**FISCAL SUBSTITUTO:** Carlos Magno Alves Sousa, matrícula nº 1648.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.04.122.06.2.038 Manut. Func. Ativ. Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 271

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2025.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE)

E ELENICE MARQUES FRANÇA (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**

Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: e2430d878d8e212a6e0b383fd95d4bc5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - TERMO  
DE CONTRATO Nº 017.01.2006/2025 - SEC. FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - PMSF  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**TERMO DE CONTRATO Nº 017.01.2006/2025 - SEC. FINANÇAS**

**CONTRATANTE:** Sr. FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF N.º 033.032.653-80

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “BANCO DE PREÇOS, dedicados à Secretaria Municipal de Finanças de São Francisco do Maranhão.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.375,00 (Quinze mil, Trezentos e setenta e cinco reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

U.O. 04.01 – Secretaria Municipal de Finanças

F.P. 04.122.0002.2.006 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças

CE. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

F.R. 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 06 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

CNPJ n° 06.089.163/0001-79

Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa

**Contratante**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: d7a0c514adf9d7fd56a1e52c22148e81*

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
016.01.2.214/2025 - FMAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - PMSF**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016.01.2.214/2025 - FMAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024**

**CONTRATANTE:** Sr. FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF N.º 033.032.653-80

**CONTRATADA:** B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.750.207/0001-34

**OBJETO:** Contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 114.915,70 (Cento e quatorze mil, Novecentos e quinze reais e setenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**O. 06. - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

**U.O. 06. 01 - Sec. Mun. De Assistência Social**

**F.P. 08.122.1002.2.214 - Gestão Administrativa do FMAS**

**CE: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**LOA 2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 18 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

CNPJ n° 06.089.163/0001-79

Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa

**Contratante**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 3a00928f695bcfc72e10fefe32106494*

**LEI Nº 567, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o reajuste/atualização do valor do Piso Salarial Magistério Público da Educação Básica lotados na Secretaria Municipal de Educação em efetivo exercício, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, Francisco Neto Rodrigues de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder ajuste de 6,5% (seis e meio por cento) do piso salarial, para adequação do valor ao piso Profissional Nacional do Magistério Público da Educação básica para o exercício de 2025.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes previstas do caput do art. 1º desta Lei, correrão em dotação orçamentária prevista na Lei orçamentária Anual de 2025.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: ab7ca745ec065490fda73228f54d3cb1*

**LEI Nº 568, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“Regulamenta a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista do Município de São Francisco do Maranhão - MA, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.”**

**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO**

A Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, Estado do Maranhão, aprovou, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 2º.** - Os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Legislativo Municipal obedecerão às disposições desta Lei, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

**Artigo 3º.** - Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas, descontadas em folha de pagamento do consignado;

II - Consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista, vinculado a Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão - MA.

III - Interveniente consignante: Do Poder Legislativo Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos servidores ativos, inativos, e pensionistas, em favor da consignatária.

IV - Margem consignável: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa;

**Artigo 4º.** - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear:

- I - Mensalidade a favor de entidade sindical;
- II - Mensalidade a favor de entidade associativa;
- III - Empréstimo e financiamento junto à Instituição Bancária;
- IV - Empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito;
- V - Outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista.

**Artigo 5º.** - Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:

- I - Pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;
- II - Cumprimento de decisão judicial.

**Artigo 6º.** - A margem consignável é o percentual correspondente a 40% (quarenta por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.

**§ 1º.** O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.

**§ 2º.** Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a:

- I - Diárias;
- II - Salário-família;
- III - Décimo terceiro salário;
- IV - Adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia;
- V - Adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;
- VI - Adicional noturno;
- VII - Adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;
- VIII - Funções gratificadas;
- IX - Horas extras;
- X - Abonos;
- XI - demais verbas de caráter não permanente.

**Artigo 7º** As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 120 meses;

**Artigo 8º.** - A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento, não implicam responsabilidade da Câmara Municipal por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

**Artigo 9º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*  
*Código identificador: c760e72bd5c4618102a94d45c9a6a2b1*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 DISPENSA PELO VALOR Nº 03.2025

#### Processo Administrativo nº 43/2025 Dispensa pelo valor nº 03.2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará **Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21**, ocasião em que solicita aos interessados que apresentem propostas de preços para a prestação dos serviços de **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão do Fundo Municipal de Saúde, FNS, INVESTSUS, E-SUS, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA**, conforme descrição e especificações técnicas constantes no termo de Referência Anexo.

Por fim, esclareço que a Proposta deverá ser enviada para o e-mail [cplsjpparaíso@gmail.com](mailto:cplsjpparaíso@gmail.com) e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Rua do Comercio, 150- Centro, Cep: 65973-000, São João do Paraíso - MA, em até 03 (três) dias úteis a contar desta data.

ANEXO I- Termo de Referência.

São João do Paraíso, 06 de março de 2025

Atenciosamente,

**Pedro Viana Arruda**  
Chefe do Departamento  
Setor de Compras

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de**

**Consultoria e Assessoria em Gestão do Fundo Municipal de Saúde, FNS, INVESTSUS, E-SUS, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA, conforme especificações deste termo de referência.**

**1. DA JUSTIFICATIVA**

1. Diante das inúmeras demandas apresentadas pelos diversos setores que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA, e o apoio técnico necessário para a execução satisfatória do objeto, faz-se necessário a Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada para monitorar, apoiar, capacitar, treinar e subsidiar a gestão municipal com informações que garantam a melhoria continuada da qualidade dos serviços ofertados na rede municipal de saúde de São João do Paraíso/MA.
2. Destacamos que uma assessoria adequada garantirá aos servidores que operam os sistemas do Ministério da Saúde, realizem a alimentação correta dos mesmos, com maior qualidade e segurança na gestão da informação por meio de sua capacidade de individualizar o registro, integrar a informação, reduzir o retrabalho na coleta de dados e promover o gerenciamento que atua como um sistema que promove a gestão eficaz e segura dos dados, alinhando-se aos princípios de governança e normativas do setor de saúde, o que reforça o comprometimento com a efetividade e excelência na gestão da informação, aspectos essenciais para o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA
3. Desta forma torna-se mais vantajoso para a administração pública municipal a Contratação de empresa especializada para acompanhamento, treinamento, capacitação e educação continuada e de inteligência de negócios

**1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A descrição e quantitativo do objeto da presente contratação encontram-se especificados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão do Fundo Municipal de Saúde, FNS, INVESTSUS, E-SUS, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA	MÊS	6		

a. Assessoria nos Instrumentos de Gestão e transparência:

- Assessoria à Gestão na Elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde (PMS) e da Programação Anual de Saúde (PAS), alinhados às diretrizes do SUS e às necessidades locais.
- Elaboração das prestações de contas Federais: Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG).
- Inserção e atualização dos instrumentos de gestão na plataforma DigisUS.

a. Assessoria a Convênios:

- Suporte técnico na elaboração de projetos e cadastros de propostas nas diversas plataformas do Ministério da Saúde das quais destacamos: INVESTSUS, E-SUS, SAIPS, EGESTOR, dentre outras que forem criadas pelo Ministério da Saúde para substituição das citadas acima.
- Prestações de contas dos convênios estaduais elaborados por esta assessoria.
- Cadastro de emendas parlamentares federais da saúde para aquisição de equipamentos, construção, ampliação e Custeio junto as plataformas INVESTSUS, TRANSFEREGOV, SAIPS e E-SUS.

a. Faturamento Ambulatorial e Hospitalar:

- Suporte, capacitação e acompanhamento do lançamento das produções Ambulatoriais BPA-SIASUS consolidadas e individualizadas, orçamento dos procedimentos FPO e SISAH01 - SIHD, correção de glosas, e processamento dos dados ao Ministério da Saúde e reinstalação da base quando necessário;

a. Monitoramento e Compliance

- Monitoramento das portarias do SUS.
- Assessoria na Gestão de Saúde Pública a fim de atender as necessidades da Gestão em Saúde do Município, conforme a realidade e necessidade local.

a. Capacitação e Suporte Técnico

- Atualização mensal do SCNES com suporte e capacitação para o correto cadastro de estabelecimentos de saúde, profissionais, equipes e suas respectivas alterações; Envio e processamento dos dados mensais ao Ministério da Saúde;

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.
2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta

para o fornecimento pretendo, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que “*é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”. Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024

1. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a prestação do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.
2. A dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra amparo legal no Art. 72, inciso I, que estabelece a faculdade de sua elaboração, conforme também reforçado pelo Art. 7, II do Decreto Municipal nº 93, de 18 de dezembro de 2023. No presente caso, a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa pelo valor, envolvendo uma necessidade clara e incontestável da administração pública. A exigência do ETP, nesta situação, seria uma formalidade desnecessária que poderia acarretar custos adicionais e comprometer a agilidade do processo administrativo. Assim, a dispensa do ETP não apenas se justifica como uma medida eficiente, ao evitar ônus excessivos, mas também permite a celeridade processual, garantindo que as necessidades da administração sejam atendidas de forma tempestiva e eficaz.
3. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

#### 1. DO VALOR ESTIMADO TOTAL

1. O valor global estimado para prestação do serviço será obtido mediante pesquisa mercadológica realizada pelo Setor competente da Prefeitura.

#### 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, na condição de **Contratante**, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações para garantir a execução eficiente dos serviços contratados:

1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.
3. Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela CONTRATADA.
4. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
7. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
8. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

#### 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;
2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
4. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE;
5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços;
6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE.
7. Fornecer suporte e atendimento contínuo, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de materiais e ajustes solicitados pela Prefeitura.
8. Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.
9. Prestar consultoria e assessoria técnica nas atividades de planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde e, conforme as normativas vigentes.
10. Apoiar a Secretaria Municipal de Saúde na gestão e operacionalização dos sistemas eletrônicos do Governo Federal.
11. Identificar oportunidades de captação de recursos, por meio da elaboração e submissão de projetos e propostas junto aos sistemas e programas governamentais.
12. Elaborar diagnósticos financeiros e administrativos para subsidiar a tomada de decisão na gestão dos recursos da saúde, incluindo a identificação de fragilidades e proposição de soluções.
13. Auxiliar no gerenciamento e na execução de convênios e contratos de repasse, garantindo o cumprimento das exigências legais e regulamentares.
14. Realizar o monitoramento das obras financiadas com recursos da saúde, incluindo o acompanhamento dos cronogramas físico-financeiros e a elaboração de relatórios gerenciais.
15. Apoiar na elaboração e envio das prestações de contas, garantindo a correta documentação e cumprimento dos prazos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

16. Capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo treinamentos para o uso adequado dos sistemas e procedimentos financeiros e administrativos aplicáveis.
17. Zelar pela observância da legislação vigente e das normativas expedidas pelos órgãos competentes, garantindo a transparência e legalidade dos processos.
18. Fornecer relatórios periódicos das atividades realizadas, com indicação de avanços, dificuldades encontradas e sugestões de melhoria.
19. Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.
20. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as exigências do contrato e da Administração Pública.
21. Indicar profissional técnico responsável pelo acompanhamento dos serviços, que deverá estar disponível para reuniões e esclarecimentos sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
22. Atender a eventuais recomendações dos órgãos de controle e fiscalização, implementando as adequações necessárias.
23. Executar as atividades dentro dos princípios da economicidade, eficiência e efetividade, promovendo a melhoria dos processos administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.

#### a. **DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS**

1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.
2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

b.  
c.  
d.

1. A sanção prevista na alínea "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
2. A multa prevista na alínea "b", calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".
4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.

#### 1. **VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

1. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

#### 1. **DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
2. Até o quinto dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.
3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
4. O pagamento estará condicionado apresentação da **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**.
5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 10.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.
6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \times VP$ , onde: EM = **Encargos moratórios devidos**; N = **Números de dias** entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

#### 1. **DA FISCALIZAÇÃO**

1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

#### 1. **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso/MA, 25 de fevereiro de 2025.

**Keren Hapuck de Sousa Marinho Gonçalves**  
**Secretária Adjunta**  
Secretaria Municipal de Saúde

**APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

**Marisa Elanne Damasceno de França**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**São João do Paraíso - MA**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: f39eb864f082fddee51a3a551780b53f

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 -PMSJP-MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025 - PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação de estrada vicinal no município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, (trecho 01 e 02 povoado vão do marco, passando pelo P.A São Pedro), em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 25/03/2025 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraíso, disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/>. São João do Paraíso - MA, 27 de fevereiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 4df69f7de9117f6af4b891354eadbab2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie,

atendendo às solicitações das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do município [www.saopedroscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedroscrentes.ma.gov.br) e poderá ser solicitado pelo e-mail: [cplsãopedrocrentes@gmail.com](mailto:cplsãopedrocrentes@gmail.com).

Pregão Eletrônico nº 017/2025	Data/Hora de Abertura 19/03/2025 - 09:00 horas. Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 06 de março de 2025. Semaias da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: a58e2cb5eaf8190e6e1482e438c8a4f

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Vencedor: DEST CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.087.030/0001-57, itens: (009, 011, 016 e 021) pelo Valor Total de: **R\$ 362.820,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte reais)**. Vencedor: F C S DE JESUS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 53.040.702/0001-65, item: (023) pelo Valor Total de: **R\$ 15.926,40 (quinze mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**. Vencedor: HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 46.730.184/0001-46, itens: (001, 002, 003, 004, 006, 026) pelo Valor Total de: **R\$ 31.126,82 (trinta e um mil e cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**. Vencedor: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66, itens: (008 e 012) pelo Valor Total de: **R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais)**. Vencedor: L.C. MIRANDA MOREIRA - ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08, itens: (007, 014 e 015) pelo Valor Total de: **R\$ 78.799,88 (setenta e oito mil e**



**setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).** Vencedor: PNEU ZERO EIRELI - EIRELI, CNPJ: 18.335.071/0001-00, itens: (013, 018, 022 e 024) pelo Valor Total de: **R\$ 69.732,00 (sessenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais).** Vencedor: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 56.124.875/0001-50, itens: (005, 017, 019, 020 e 025) pelo Valor Total de: **R\$ 76.464,60 (setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).** Vencedor: VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70, itens: (010) pelo Valor Total de: **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**

São Pedro dos Crentes - MA, 06 de março de 2025.

Semaías da Silva Morais  
**Pregoeiro Municipal**

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: b07c0527f3354b328b1a40fae032b1d1

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 011/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do Município São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Vencedor: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME, CNPJ: 55.800.178/0001-09, itens:(001, 002, 003, 004, 005, 006, 015, 016, 018, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052 e 053) Valor Total de: **R\$ 63.905,30 (sessenta e três mil e novecentos e cinco reais e trinta centavos).** Vencedor: GRÁFICA FÊNIX LTDA - EPP, CNPJ: 52.923548/0001-70, itens: (007, 008, 009, 010, 012, 019, 020, 021 e 024) Valor Total de: **R\$ 21.554,10 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).** Vencedor: S C DE SOUSA FILHO LTDA - ME, CNPJ: 18.956.583/0001-94, itens: (017 e 025) Valor Total de: **R\$ 2.148,00 (dois mil e cento e quarenta e oito reais).** Vencedor: SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME, CNPJ: 05.222.115/0001-44, itens: (011, 013, 014, 022, 023, 026, 027, 028, 029, 030 e 032) pelo Valor Total de: **R\$ 9.175,00 (nove mil e cento e setenta e cinco reais).**

São Pedro dos Crentes - MA, 06 de março de 2025.

Semaías da Silva Morais  
**Pregoeiro Municipal**

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 596fb085c0a730f4ee41c5c9008a3835

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### ?AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Ref.:** Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 10/2025.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Oficina de Introdução à elaboração de Projetos de Trabalho Social, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas".  
**Empresa:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Importa o valor total da presente Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 em R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais), Período: será de 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 124 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Darleia de Oliveira Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 7860d0def52a965ce36bf4206c528231

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através de grupos formais e informais, para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de São Raimundo das Mangabeiras/MA, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE n. 04, de 02.04.2015, e Lei n. 14.133/2021, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até às 08h59min do dia 25/03/2025, em dois envelopes distintos: ENVELOPE 001: HABILITAÇÃO e ENVELOPE 002: PROJETO DE VENDA.

**DATA DA SESSÃO:** 25/03/2025 - Documentos de Habilitação, Propostas (PROJETOS DE VENDA) e Julgamento.

**HORÁRIO:** 09h00min (nove horas).

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

**MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA:**

Na Comissão de Licitações, situada à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br e no site do Município: https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br  
São Raimundo das Mangabeiras/MA, 06 de março de 2025.

**SUELY DUTRA BARROS MOREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2025-GAB

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 1c324798068de634c219c78f4fd6955f

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 35/2025  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.546.719/0001-37.  
**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Oficina de Introdução à elaboração de Projetos de Trabalho Social, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas".  
**BASE LEGAL:** art. 74 da Lei nº 14.133/2021.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais)  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2025.  
**ASSINAM:** Darleia de Oliveira Costa (Secretária Municipal de Assistência Social) E Carlos André Corrêa Cardoso (Representante Legal da Contratada).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 64bd4d7f3c69edb1fc74f6900b981fe9*

### LEI Nº 284, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

#### LEI Nº 284, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

#### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE

#### SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA no percentual de 7 % (sete por cento).

**Parágrafo Único** - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições previstas no plano de carreira dos servidores da educação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: fc600f0a4404aae593e750cb952027f2*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, **MAURO SODRÉ CAMPOS**, Portador do RG nº 36.673.814-8 e CPF nº 257.647.053-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **35.741.144/0001-83**, com sede na Rua Bolívia, Nº 1380 - Sala 5a - Jardim Consolação, Franca/Sp Cep: 14.400-070, neste ato representada pelo **SR. RENATO FRANCHINI PEREIRA**, CPF 269.714.368-81 e RG Nº 25.802.040-4 SSP/SP, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 22/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de veículo (viatura) para a Guarda Municipal,, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 22/2025

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do veículo, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s),

encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer o veículo no endereço contido na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A (s) empresa (s) detentora (s) /consignatária (s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao (s) Fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 25 de fevereiro de 2025.

<b>MAURO SODRÉ CAMPOS</b> Prefeito Municipal, em exercício.	<b>RENATO FRANCHINI PEREIRA</b> Representante Legal
--	--

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07./2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 - PMSVF/MA  
 PROCESSO N.º 22/2025  
 VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 07/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de veículo (viatura) para a Guarda Municipal, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: CAMMINARÉ MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	
CNPJ: <b>35.741.144/0001-83</b>	Telefone / Fax: (16) 3432-6099
Endereço: Rua Bolivia, N° 1380 - Sala 5a - Jardim Consolação, Franca/Sp Cep: 14.400-070	E-mail: amanda.empresas@hotmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------	-----	---------------	---------------	----------------------	-------------------

01	01	UND	<p>VIATURA TIPO AUTOMÓVEL SUV, zero quilômetro de fábrica, com plotagem institucional, data de fabricação/modelo igual ou posterior à data do pregão e entregue emplacado e licenciado na UF da CONTRATANTE; montado sob a estrutura de chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica; motor a gasolina/álcool (Flex); potência mínima de 110cv; torque mínimo de 15kgf.m; ar condicionado; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; transmissão manual; vidros elétricos; com 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical; vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar verticalmente acionados por mecanismo elétrico nas 04 (quatro) portas; compartimento de passageiros e carga em um único ambiente; bagageiro com capacidade mínima de 300 litros; freio a disco nas 04 (quatro) rodas, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, e distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); capacidade mínima de 41 (quarenta e um) litros de combustível; capacidade para transporte de cinco pessoas, incluindo o motorista; rodas de aço, liga leve ou alumínio originais do veículo; garantia mínima de 01 (um) ano; compartimento de cela; sinalizador acústico e luzes auxiliares (giroflex e estrobo); sistema de rádio comunicação e demais especificações previstas na Proposta nº. 012612/2023. a) COMPONENTES: Sistema de sinalização visual e acústica; Cela adaptada no compartimento traseiro de bagagem, dotada de iluminação natural, ar-condicionado e sistema de escoamento de água, mantendo os vidros das laterais e o traseiro originais, com proteção interna de chapa perfurada em aço, possuindo acesso que facilite o embarque do conduzido sem expor em risco o operador de segurança, com separação do banco traseiro com o bagageiro, confeccionada em chapa de aço; Película de proteção solar em todos os vidros, exceto o para-brisa, dentro da regulamentação prevista pelas legislações, resoluções do CONTRAN e outras Normas Regulamentadoras vigentes. Sistema de rádio comunicação homologado pela. b) GRAFISMO: Cada VIATURA deverá ser entregue plotada na cor azul petróleo, com Brasão da Guarda Municipal de São Vicente Férrer, seguido do nome GUARDA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER nas laterais e demais caracteres a serem definidos com o Comando da Guarda Municipal de São Vicente Férrer. Fica a CONTRATADA responsável a encaminhar para o e-mail institucional layout do grafismo para aprovação da referida plotagem.</p>	NISSAN KICKS COM ADAPTACÕES PARA VIATURA GUARDA MUNICIPAL	158.400,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	158.400,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
----	----	-----	---	---	--	--

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 158.400,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**

**São Vicente Férrer - MA, 25 de fevereiro de 2025.**

<b>MAURO SODRÉ CAMPOS</b> Prefeito Municipal, em exercício.	<b>RENATO FRANCHINI PEREIRA</b> Representante Legal
--	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: f1d1ae9ea9f666b69697dc955c1637e1



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDERSON SODRÉ FREITAS**, Portador do RG nº 038660152010-6 e CPF nº 605.087.593-66, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **SERVIHOSP COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.804.960/0001-32**, sediada na Estrada do Sítio Grande - Nº 1000 - Loja 13 - Sítio Grande -Paço do Lumiar - MA - CEP 65130-000, neste ato representada pelo Sr. **VICENTE FÉRRER PINHEIRO FIGUEIREDO**, brasileiro, empresário, inscrito no RG nº 039019842010-7 SESP/MA e CPF nº 269.108.293-87, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 18/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

### RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **SERVIHOSP COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico hospitalares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 18/2025.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**São Vicente Férrer - MA, 06 de março de 2025.**

<b>LEANDERSON SODRÉ FREITAS</b> Secretário Municipal de Saúde	<b>VICENTE FÉRRER PINHEIRO FIGUEIREDO</b> Representante Legal
--	--

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025 - PMSVF/MA  
PROCESSO N.º 18/2025  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 08/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico hospitalares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: SERVIHOSP COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA</b>	
CNPJ: <b>19.804.960/0001-32</b>	Telefone / Fax: 98 9 97008-7992
Endereço: sediada na Estrada do Sitio Grande - Nº 1000 - Loja 13 - Sitio Grande -Paço do Lumiar - MA - CEP 65130-000	E-mail: servihosp@outlook.com.br

**QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO**

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE	Meses/12	Valor Unit/Mes	V.total
1	Aparelho de Raios X 500mA	1	12	R\$ 2.813,62	R\$ 33.763,44
2	Máquina de lavar 30 Kg	1	12	R\$ 2.115,84	R\$ 25.390,08
3	Secadora de roupas 30 Kg	1	12	R\$ 2.115,84	R\$ 25.390,08

4	Autoclave vertical 134 litros	1	12	R\$ 2.115,84	R\$ 25.390,08
5	Osmose reversa	1	12	R\$ 390,15	R\$ 4.681,80
6	Mesa cirúrgica	2	12	R\$ 945,37	R\$ 22.688,88
7	Mesa de parto	1	12	R\$ 798,31	R\$ 9.579,72
8	Gabinete odontológico	7	12	R\$ 1.613,14	R\$ 135.503,76
9	Foco Cirurgico auxiliar	2	12	R\$ 562,72	R\$ 13.505,28
10	Monitor Cardíaco	4	12	R\$ 348,88	R\$ 16.746,24
<b>Valor total Registrado</b>					<b>R\$ 312.639,36</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 312.639,36 (Trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).**

São Vicente Férrer - MA, 06 de março de 2025.

<b>LEANDERSON SODRÉ FREITAS</b> Secretário Municipal de Saúde	<b>VICENTE FÉRRER PINHEIRO FIGUEIREDO</b> Representante Legal
--	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: b5445d729372792a35aa34a0ea419a85

### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HOLANDA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº 24.836.802/0001-02). OBJETO: Prorrogar por mais 11 (onze) meses a vigência do Contrato nº 32/2021 objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria em controle interno, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer - MA, devendo ser considerando a partir de 11.11.2024 a 10.10.2025. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO VICENTE FÉRRER, 08 DE NOVEMBRO DE 2024. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA; RUYANN SALES HOLANDA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: bbb3d7bf2d368c4f5d66de6593ad430c

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
O(a) GESTOR(A) FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FERRER/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico

hospitalares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SERVIHOSP COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA 19.804.960/0001-32

Valor Adjudicado: R\$ 312.639,36 (Trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

São Vicente Ferrer - Maranhão, 06 de Março de 2025  
LEANDERSON SODRÉ FREITAS  
GESTOR(A) FMS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR(A) FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico hospitalares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer

Fornecedor : SERVIHOSP COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA 19.804.960/0001-32

Valor Homologado: R\$ 312.639,36 (Trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente Ferrer - Maranhão, 06 de Março de 2025  
LEANDERSON SODRÉ FREITAS  
GESTOR(A) FMS

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 7b08148f7537f8e147e59bf685353c41

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **ALLAKIS MORAIS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.231.753-84, RG nº 021693802002-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **WANDO M. SILVA**, CNPJ nº 34.325.713/0001-47, com sede na Rua Santos



Dumont, nº 160, Centro – Senador Alexandre Costa – MA, CEP: 65.783-000, neste ato representada pelo Sr. **WANDO MARCENO SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 052.749.933-11, e RG nº 024042502003-3, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 17/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **WANDO M. SILVA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de carne, frango e derivados, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 17/2025.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 06 de março de 2025.

<b>ALLAKIS MORAIS SILVA</b> <b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>WANDO MARCENO SILVA</b> <b>WANDO M. SILVA</b>
---	---

**ANEXO ÚNICO**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 17/2025

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 03/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025 - PMSAC/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de carne, frango e derivados, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> WANDO M. SILVA	
CNPJ: 34.325.713/0001-47	Telefone: (99) 98442-8603
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 160, Centro - Senador Alexandre Costa - MA, CEP: 65.783-000.	E-mail: wando1955@hotmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**



CARNE E FRANGO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>Carne Bovina moída congelada</b> - músculo com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponeuroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de no máximo 1 kg.	KG	VALE	2.500	R\$ 27,60	R\$ 69.000,00
02	<b>Frango inteiro</b> - resfriado ou congelado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, o nome do agricultor ou associação marcados na embalagem, e registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Sem formações de cristais de gelo, contendo apenas 12% de água, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarela-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, ele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária e recomendação do ministério da agricultura-SIF, SIM OU SIE.	KG	SEARA	3.400	R\$ 17,60	R\$ 59.840,00
03	<b>Peito de Frango congelado;</b> embalagem com peso mínimo de 1 kg; carne firme; <b>embalagem primária em saco plástico individual</b> , com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 15 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	SEARA	2.200	R\$ 15,60	R\$ 34.320,00
04	<b>Carne bovina resfriada ou congelada;</b> isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. <b>Embalagem plástica, com peso mínimo de 4Kg</b> , contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	RESFRIADA OU CONGELADA	2.500	R\$ 27,76	R\$ 69.400,00
05	<b>Linguiça toscana</b> - especificação; tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionais ou não de tecido sapidoso, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12º C.	KG	SEARA	1.300	R\$ 17,60	R\$ 22.880,00
06	<b>Linguiça calabresa</b> - especificação; linguiça tipo calabresa resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida, descrição na rotulagem contendo data de fabricação, prazo de validade e dados nutricionais.	KG	NOBRE	1.350	R\$ 21,20	R\$ 28.620,00
07	<b>Salsicha</b> - classificação/características; resfriado, origem carne suína e bovina, temperatura conservação-3, prazo validade 180, tipo tradicional, apresentando-se em gomos uniformes e padronizadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas.	KG	ESTRELA	1.200	R\$ 15,60	R\$ 18.720,00

08	<b>Fígado Bovino</b> - classificação/características; resfriado ou congelado, embalado em saco plástico transparente, em pacotes de aproximadamente 1 kg, e acondicionado em caixas de papelão com até 10 kg do produto, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	KG	CONGELADO	1.300	R\$ 27,20	R\$ 35.360,00
----	---	----	-----------	-------	-----------	---------------

**VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 338.140,00 (trezentos e trinta e oito mil e cento e quarenta reais).**

Senador Alexandre Costa - MA, 06 de março de 2025

<b>ALLAKIS MORAIS SILVA</b> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	<b>WANDO MARCENO SILVA</b> WANDO M. SILVA
--	--

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 3bf1b6f201b4bcfb0023976cf5a732f1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **ALLAKIS MORAIS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.231.753-84 e RG nº 021693802002-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA**, CNPJ nº 46.336.879/0001-48, com sede na Rua CT 11, Lote 20 Quadra 12, S/N, Colina Park, Presidente Dutra - MA, neste ato representada pelo Sr. **LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES**, portador da cédula de identidade nº 021473772002-6/ SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 023.146.163-16, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 12/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 12/2025.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento

contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.  
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 06 de março de 2025.

<b>ALLAKIS MORAIS SILVA</b> <b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES</b> <b>DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA</b>
---	--

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025 - PMSAC/MA  
PROCESSO N.º 12/2025  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 04/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025 - PMSAC/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA	
CNPJ: 46.336.879/0001-48	Telefone: (99) 98196-6320
Endereço: Rua CT 11, Lote 20 Quadra 12, S/N, Colina Park, Presidente Dutra - MA.	E-mail: dismadistribuidora.ma@gmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açafrão da terra (cúrcuma), em pó, 100% vegano, não contém glúten, pacote contendo 500g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	KITANO	UND	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
2	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	ITALAC	PCT	8000	R\$ 3,44	R\$ 27.520,00
3	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICO TIPO 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..	UNIÃO	UND	5000	R\$ 3,44	R\$ 17.200,00
4	Adoçante sucralose em sachê de 0,8g. Ingredientes: lactose, antiamectantedióxido de silício, edulcorantes artificiais:sucralose e acesulfame-k. Não contémglúten. Embalagem com identificação doproduto e prazo de validade.	LINEA	UND	320	R\$ 5,06	R\$ 1.619,20





5	Água mineral natural, tipo sem gas de primeira qualidade, acondicionada em garrafa de 500 ML, em plástico resistente higiênico, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	PSIU	und	10000	R\$ 1,51	R\$ 15.100,00
6	Alho branco, de primeira, sem réstia, dentes grandes, com identificação do produto, marca do fabricante (produtor), prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	AKIO	UND	5300	R\$ 14,59	R\$ 77.327,00
11	BATATA INGLESA, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.	ORGANICO BRASIL	KG	800	R\$ 5,43	R\$ 4.344,00
12	Biscoito doce tipo MARIA (3 em 1), estampado de textura lisa, crocante, coloração castanho dourado sem corantes. Ingredientes permitidos na legislação vigente: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó. Estabilizantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de sódio, acidulante ácido láctico, fermentos químicos bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante. Biscoito em formato redondo. Embalagem dupla, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante.	FORTALEZA	UND	4000	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00
16	CARNE BOVINA, características adicionais: congelada, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. A embalagem deve conter prazo de validade, instruções para conservação do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	FRIBOI	KG	6000	R\$ 18,93	R\$ 113.580,00
18	CEBOLA, uso culinário, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete a sua aparência.	ORGANICO BRASIL	KG	1000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
19	CENOURA, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.	ORGANICO BRASIL	KG	800	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00
21	CHÁ SABOR CAMOMILA. Sachês (caixa contendo 10 sachês). Composto de ingredientes naturais, sem corantes, conservantes e sem glúten. Sachês acondicionados em caixas, envoltas com plástico, contendo 10 sachês cada. Referências: Leão, Dr.Oetker ou similar. CATMAT: 233886.	DR. OETKER	CX	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
22	CHÁ SABOR CARQUEJA. Sachês (caixa contendo 10 sachês). Composto de ingredientes naturais, sem corantes, conservantes e sem glúten. Sachês acondicionados em caixas, envoltas com plástico, contendo 10 sachês cada	DR. OETKER	CX	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
23	CHÁ SABOR ERVA DOCE. Sachês (caixa contendo 10 sachês). Composto de ingredientes naturais, sem corantes, conservantes e sem glúten. Sachês acondicionados em caixas, envoltas com plástico, contendo 10 sachês cada	DR. OETKER	CX	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
24	CHÁ SABOR HORTELA. Sachês (caixa contendo 10 sachês). Composto de ingredientes naturais, sem corantes, conservantes e sem glúten. Sachês acondicionados e caixas, envoltas com plástico, contendo 10 sachês cada.	DR. OETKER	CX	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00



25	COADOR DE CAFÉ- COADOR DE CAFÉ DE PANO TAM MEDIO -	CAFÉ CAIÇARA	UND	250	R\$ 3,47	R\$ 867,50
26	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Embalagem de 100 g.	COPRA	PCT	200	R\$ 2,17	R\$ 434,00
27	Colorífico, composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produtor não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo 500g. Com identificação do produto e prazo de validade.	KITANO	PCT	1500	R\$ 2,53	R\$ 3.795,00
28	COMINHO, acondicionado em embalagem plástica de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, ausente de substâncias estranhas e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CLAVI	PCT	5252	R\$ 0,69	R\$ 3.623,88
29	Creme de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%, embalagem UHT, homogeneizado, contendo 200 g, com identificação do produto e prazo de validade	ITALAC	UND	562	R\$ 2,11	R\$ 1.185,82
33	Farinha Láctea, alimento a base de farinha de trigo, leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, açúcar e sais minerais. Lata com 400g. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade.	AMAFIL	UND	2140	R\$ 3,79	R\$ 8.110,60
34	FÉCULA DE MANDIOCA, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg. Contendo com data de fabricação e prazo de validade.	AMAFIL	KG	1500	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
35	Feijão branco tipo 01 Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% demistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados	SINHÁ	KG	3000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
36	Feijão carioca tipo 1 Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% demistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados	SINHÁ	KG	1100	R\$ 5,20	R\$ 5.720,00
37	Feijão preto tipo 01 , novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	SINHÁ	KG	4200	R\$ 5,20	R\$ 21.840,00
38	Fermento em Pó Químico, embalagem contendo 230g, com identificação do produto e prazo de validade.	ROYAL	UND	150	R\$ 2,53	R\$ 379,50
39	Flocões de Milho - Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	VITAMILHO	PCT	2992	R\$ 1,48	R\$ 4.428,16
40	Flocos de 03 Cereais: ingredientes - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, cevada, aveia, açúcar, sais minerais, sal e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade 8 meses a partir da data de entrega. Potes de 400g.	NESTLÉ	UND	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00

41	FLOCOS DE ARROZ -tipo farinha de arrozflocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	JASMINE	PCT	1400	R\$ 2,13	R\$ 2.982,00
42	Fósforo de segurança, palitos extras longos, caixa com 50 palitos. Com identificação do produto e prazo de validade.	FIAT LUX	UND	470	R\$ 1,94	R\$ 911,80
43	Gelatina em Pó sabores diversos, produto com açúcar, gelatina, sal, malto de dextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarinasódica, fenilalanina, sem glute. Embalagem contendo 30g, com identificação do produto e prazo de validade.	DR. OETKER	und	300	R\$ 1,29	R\$ 387,00
44	Lata de Sardinha (125g): Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	COQUEIRO	UND	1000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
45	LEITE CONDESADO preparado a partir de leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose 0% de gordura, trans. Não deve conter glúten e 395 g.	ITALAC	UND	235	R\$ 3,90	R\$ 916,50
46	LEITE EM PÓ desnatado isento de sujidade parasitos e larvas. Embalagens de 200g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	ITAMBÉ	PCT	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00
47	Leite em pó integral instantâneo embalagem com 400 g. Embalagem com descrição dos produtos e data de validade. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. Não contém glúten.	NINHO	UND	20000	R\$ 4,68	R\$ 93.600,00
48	Louro em Folhas Secas, embalagem contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	KITANO	PCT	150	R\$ 15,99	R\$ 2.398,50
49	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos Embalagem plástica de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	VITARELLA	PCT	8000	R\$ 2,13	R\$ 17.040,00
51	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional	QUALY	UND	480	R\$ 2,58	R\$ 1.238,40
52	MARGARINA, Pote com 500 gramas, livre de colesterol, livre de gordura trans e com mínimo de 70% de lipídios	DELINE	UND	1500	R\$ 4,29	R\$ 6.435,00
53	Milho amarelo de canjica, embalagem com 500 g, com grãos in natura. Embalagem com descrição e prazo de validade.	YOKI	UND	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
54	Milho branco de canjica, embalagem com 500 g, com grãos in natura. Embalagem com descrição e prazo de validade.	QUERO	UND	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
55	Milho de pipoca embalagem com 500 g, com grãos in natura. Embalagem com descrição e prazo de validade.	YOKI	PCT	115	R\$ 3,44	R\$ 395,60



56	Milho Verde, em conserva, embalagem contendo 285g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Milho verde em grãos, água, sal. Milho cozido no vapor.	QUERO	und	154	R\$ 2,17	R\$ 334,18
57	Molho de Tomate Tradicional, embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	ELEFANTE	UND	2880	R\$ 1,72	R\$ 4.953,60
58	Molho de Tomate Tradicional, embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, manjeriço e salsinha.	QUERO	UND	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
59	Óleo Comestível, vegetal, de soja, tipo 1, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina "E" e ômega 6, embalagem contendo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SOYA	LATA	2000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
61	Ovos Classe A, branco, peso mínimo 60g ou 720 g por dúzia, cada dúzia contendo 24 unidades, in natura tipo de ovo, quantidade contida na embalagem, prazo de validade e identificação do produto	KIFRANGO	CTL	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
62	Pimenta moída, 100g (pimenta do reino preta), sem glúten, acondicionados em embalagens plásticas contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade.	KITANO	UND	980	R\$ 0,86	R\$ 842,80
63	PÓ DE CAFÉ. 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	SANTA CLARA	UND	2834	R\$ 5,10	R\$ 14.453,40
64	RECARGA DE ÁGUA	INDAÍÁ	UND	400	R\$ 5,96	R\$ 2.384,00
65	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	CISNE	KG	1500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
66	Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. Diversos sabores: abacaxi, caju, goiaba, manga, maracujá, uva, entre outros. Embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 500 mL.	MAGUARY	und	6400	R\$ 3,83	R\$ 24.512,00
69	TEMPERO PRONTO. Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem c/500 g.	ARISCO	und	62	R\$ 4,21	R\$ 261,02
70	Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4 Vinagre, 0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	CASTELO	UND	1972	R\$ 8,42	R\$ 16.604,24
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO:</b>						<b>R\$ 593.885,70</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 593.885,70 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).**

**Senador Alexandre Costa, 06 de março de 2025.**

<b>ALLAKIS MORAIS SILVA</b> <b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES</b> <b>DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA</b>
---	--



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **ALLAKIS MORAIS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.231.753-84 e RG nº 021693802002-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 02/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **FABIOLA L SILVA LTDA**, CNPJ n.º 44.986.286/0001-00, com sede na Rua JK, nº 138, Sala B, Centro, São José dos Brasília/MA, neste ato representada pela Sra. **FABIOLA LIMA E SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 048456392013-7 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 055.914.873-94, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 12/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **FABIOLA L SILVA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 12/2025.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 06 de março de 2025.

<b>ALLAKIS MORAIS SILVA</b> <b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>FABIOLA LIMA E SILVA</b> <b>FABIOLA L SILVA LTDA</b>
---	--

#### **ANEXO ÚNICO**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 12/2025

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 05/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025 - PMSAC/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> FABIOLA L SILVA LTDA	
CNPJ: 44.986.286/0001-00	Telefone: (99) 98490-2504
Endereço: Rua JK, nº 138, Sala B, Centro, São José dos Brasília/MA.	E-mail: marconelima,comercial@gmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Marca	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	Amido de Milho. Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termosoldado.	UND	Yoki	6460	R\$ 10,30	R\$ 66.538,00
8	Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg	PCT	Tio Jorge	5960	R\$ 3,47	R\$ 20.681,20
9	Aveia em flocos finos, embalagem com 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	CX	Quaker	2500	R\$ 2,55	R\$ 6.375,00
10	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, em conserva, azeitona de tamanho médio, em embalagem plástica lacrada transparente (balde) de 2,0 kg (drenado). Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa invasora e ou distribuidora.	UND	Pramesa	200	R\$ 26,10	R\$ 5.220,00
13	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker (3 em 1) , dupla embalagem, contendo 400g. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Farinha integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Com identificação do produto, marca do fabricante.	PCT	Marilan	5000	R\$ 3,47	R\$ 17.350,00
14	Caldo de Carne, preparado para caldo sabor carne, embalagem, com 6 cubos de 57 g.	UND	Maggi	210	R\$ 1,72	R\$ 361,20
15	Caldo de galinha, preparado para caldo sabor galinha, embalagem, com 6 cubos de 57 g.	UND	Maggi	210	R\$ 1,72	R\$ 361,20
17	CARNE DE FRANGO resfriada, tipo inteiro isento de sujidades, parasitos, partes de insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo à qualidade do produto. A embalagem deve conter prazo de validade, instruções para conservação do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	KG	Sadia	9000	R\$ 11,74	R\$ 105.660,00
20	Cereal infantil variados- de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	Mucilon	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
30	FARINHA DE MANDIOCA fina amarela, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	KG	Kisabor	2860	R\$ 4,25	R\$ 12.155,00
31	FARINHA DE MANDIOCA fina branca, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Parâmetro de qualidade: AMAFIL ou equivalente ou de melhor qualidade.	KG	Kisabor	250	R\$ 4,25	R\$ 1.062,50
32	Farinha de Trigo, sem fermento, especial, com ácido fólico, ferro, embalagem com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	KG	Rosa Branca	250	R\$ 4,25	R\$ 1.062,50
50	Maionese Tradicional, embalagem, contendo 400g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Óleo vegetal, água, gema de ovo, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, cebola, farinha de mostarda, corante páprica, aromatizantes, antioxidante TBHQ, BHA e BHT e sequestrante E.D.T.A cálcico dissódico. Não contém glúten	UND	Heinz	174	R\$ 5,15	R\$ 896,10



60	Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 10g.	UND	Yoki	59	R\$ 1,73	R\$ 102,07
67	Tempero em pó tipo ("Sazon" ou similar sabor carne), Embalagem c/12 sachês de 5g cada frango 60 g .	PCT	Sazon	815	R\$ 2,60	R\$ 2.119,00
68	Tempero em pó tipo ("Sazon" ou similar sabor frango), Embalagem c/12 sachês de 5g cada frango 60 g .	PCT	Sazon	435	R\$ 2,60	R\$ 1.131,00
						<b>R\$ 243.649,77</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 243.649,77 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).**

Senador Alexandre Costa, 06 de março de 2025.

<b>ALLAKIS MORAIS SILVA</b> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	<b>FABIOLA LIMA E SILVA</b> FABIOLA L SILVA LTDA
--	---

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: ea5e3f85950e9d747923925b6150e7d2

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de carne, frango e derivados, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s)

Fornecedor : WANDO M. SILVA LTDA - 34.325.713/0001-47  
Valor Adjudicado: R\$ 338.140,00 (trezentos e trinta e oito mil e cento e quarenta reais).

Senador Alexandre Costa - Maranhão, 05 de março de 2025

ALLAKIS MORAIS SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de carne, frango e derivados, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA

Fornecedor : WANDO M. SILVA LTDA - 34.325.713/0001-47  
Valor Homologado: R\$ 338.140,00 (trezentos e trinta e oito mil e cento e quarenta reais).

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Alexandre Costa - Maranhão, 05 de março de 2025

ALLAKIS MORAIS SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 1bff44a1299d6bcc7749c976b82d8997

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 referente à Registro de Preços para

futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - 46.336.879/0001-48

Valor Adjudicado: R\$ 593.885,70 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

Fornecedor : FABIOLA L SILVA LTDA - 44.986.286/0001-00

Valor Adjudicado: R\$ 243.649,77 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Senador Alexandre Costa - Maranhão, 28 de Fevereiro de 2025

ALLAKIS MORAIS SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA

Fornecedor : DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - 46.336.879/0001-48

Valor Homologado: R\$ 593.885,70 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

Fornecedor : FABIOLA L SILVA LTDA - 44.986.286/0001-00

Valor Homologado: R\$ 243.649,77 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Alexandre Costa - Maranhão, 28 de Fevereiro de 2025

ALLAKIS MORAIS SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 368e748b3644072d8ea7dd09e39c7c67

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CCE Nº 006/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2025-SRP. REF. PROCESSO Nº 001.02/2025. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por

intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da Licitação em epígrafe, objetivando Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de Creche Tipo II no povoado Olho D'água no município de Serrano do Maranhão/MA, anteriormente marcada para o dia 11/03/2025 às 11:00, fica adiado para o dia 21/03/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.serrano.ma.gov.br](http://www.serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 06 de março de 2025, Elizabete de Jesus Brito Maia de Abreu, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: dffbf6296f4f9f08b18ed58a59893f

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CCE 008/2025

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 008/2025-SRP. REF. PROCESSO Nº 018.01/2025. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da Licitação em epígrafe, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de maquinas pesadas sem motorista e sem combustível para atender as necessidades do município de Serrano do Maranhão, anteriormente marcada para o dia 12/03/2025 às 09:00h, fica adiado para o dia 21/03/2025 às 10:30 horas (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.serrano.ma.gov.br](http://www.serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 06 de março de 2025, Lailton Azevedo Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: f64080d4ab341329dece40b20e76cd67

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 509.499.01/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

**1º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
509.499.01/2024  
DISPENSA nº 002/2024**

**1º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICO, BACTERIOLÓGICO E CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS DA MUNICIPALIDADE, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: D. C. DA SILVA - LABORATORIO DE ANÁLISE DE ÁGUA - ME.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 509.499.01/2024 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.429/0001-99, com sede Rua Grande - Centro - Administrativo s/n, Centro - Sucupira do Riachão - MA, CEP: 65.668-000, através da Secretaria Municipal Interino de Saúde Sra. Irisneide Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, portador do CPF nº 001.557.233-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa, aqui

denominado **CONTRATADA**, D. C. DA SILVA - LABORATORIO DE ANÁLISE DE AGUA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.177.761/0001-25, situada na Rua do Pardo nº 1000 - Centro - Passagem Franca - MA. Representada neste ato, por Denílson Cardoso da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 344.636.403-00, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 509.499.01/2024, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo da Carta Contrato Originário nº 509.499.01/2024 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2024, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, valor contratual de R\$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 27 de fevereiro de 2025.

IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO

Secretária Interina de Saúde/Ordenadora de Despesa

**CONTRATANTE**

D. C. DA SILVA - LABORATORIO DE ANÁLISES DE ÁGUA -ME

CNPJ nº 08.177.761/0001-25

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 7b26bea09aa05e11f948f5aafcceaa4a

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0269.259.01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **ERRATA**. Na publicação do 4º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 0269.259.01/2021, de interesse da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão - Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, nas páginas nº 143-144, do dia 10 de janeiro de 2025, VOL. 19, Nº 3517/2025 - NA CLÁUSULA PRIMEIRA **ONDE LE:** por mais 2 (dois) meses, **LEIA-SE:** por mais 12 (doze) meses, e também **ONDE LE:** findando em 28 de fevereiro de 2025, **LEIA-SE:** findando em 31 de dezembro de 2025. Sucupira do Riachão - MA, 06 de março de 2025. José Warlen Barbosa da Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: f10688198bd5d27f8a7bc5657731df46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**

**DECRETO Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a regularização fundiária urbana no Município de Timbiras/MA; Cria a Comissão de análise e aprovação de projetos de REURB e dá outras providências*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão, na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a instituição, pela Lei Federal nº 13.465/2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 320/2023 que cria o programa de regularização fundiária urbana municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo racional e sustentável;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar o crescimento do Município e a regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais;

**CONSIDERANDO** o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio Município, decorrente do fato de ter todos os imóveis do território devidamente inscritos no Cadastro Imobiliário e no Cartório de Registro de Imóveis;

**CONSIDERANDO** as fases que devem ser obedecidas pela REURB, bem como as competências do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – COMISSÃO DA REURB; que será composta por 07 (sete) membros.

**Art. 2º** Os servidores designados para a COMISSÃO DA REURB são:

I - Paulo Vinícius Lima da Silva – Prefeito Municipal

II - Hotton Emanuel Maciel de Sousa – Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação

III - Diego Ariston Cardoso dos Santos – Diretor Administrativo

IV - Mykaella Araújo Carneiro – Engenheira Civil Responsável

V - Luma Rayele Lima Sales – Assistente Social

VI - Liliane Estefane de Sousa Araújo – Engenheira Civil Assistente

VII - Thiago Silva Pereira - Procurador Geral do Município

Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana contará com o auxílio técnico de equipe de apoio.

**Art. 3º** A COMISSÃO DA REURB deverá, dentre outras funções já estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/17 e na Lei Municipal nº 320/23:

I. Implementar o programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no município em consonância com a Lei Federal 13.465/2017 e demais legislações que tratam da matéria;

II. Promover assistência aos futuros beneficiários do programa para esclarecimento e facilitação na preparação da documentação necessária para a Regularização Fundiária;

III. Recepcionar os requerimentos de Reurb, classificar e fixar a modalidade da Reurb ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.465/17;

IV. Compor, os processos administrativos, processar, analisar, sanear e aprovar os processos administrativos de Reurb, bem como os projetos de Reurb;

V. Elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

VI. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser

regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

VII. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital);

VIII. Promover a revisão e atualização cadastral dos imóveis objeto da Reurb;

IX. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

X. lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17);

XI. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual a às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independente de existência de lei municipal neste sentido;

XII. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária "CRF";

XIII. Emitir conclusão formal do procedimento;

XIV. Submeter após aprovados pela CMRF, os Projetos, as CRF para homologação e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal;

XV. Encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis, os Projetos, as CRF para seus subsequentes registros formais;

**Art. 4º** A prestação de serviço da COMISSÃO DA REURB instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 5º** Para Execução dos trabalhos a COMISSÃO DA REURB, poderá requerer a expedição de certidões junto ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca, observado a gratuidade de sua expedição para os casos específicos de Modalidade de Reurb.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 80, de 21 de Fevereiro de 2024, e todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**Paulo Vinícius Lima da Silva**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES*  
*Código identificador: eb0b525a96a1a1ca36de0a72d5b6cd8a*



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)